SABBADO 31 DE MAIO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $120

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 29 de maio.

O Duque d'Aumale acha-se completamente restabelecido.

LONDRES, 29 de maio.

O Egypto recusa-se á tomar parte na conferencia internacional.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 30 de maio de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA NATURAL DOS PEIXES

(*Extrahida*)

=

PARTE III

CLASSIFICAÇÃO DOS PEIXES

(*Continuação*)

Peixes osseos

Lophobranchios (5ª ordem).—Nada de notavel ha n'esta ordem na disposição das maxillas. A estructura das guelras é que os caracterisa. As guelras não tem a fórma de pente, mas dividem-se em *borlas* pequenas arredondadas dispostas aos pares ao longo dos arcos branchiaes.

Plectognathos (6ª ordem).—Os peixes que entram n'esta ordem, distinguem-se de todos os outros pela conformação da bocca. A sua maxilla superior não é movel, mas soldada ou engreneada com o craneo.

Peixes cartilaginosos

Os peixes cartilaginosos denominam-se *Chondropterygios*. Teem o esqueleto geralmente cartilaginoso; e alguns, membranoso. A membrana ossea, ou antes a materia calcarea que endurece a superficie d'este esqueleto, deposita-se n'ella em *grãos*.

As peças que representam os maxillares superiores e intermaxillares são rudimentares, e a maxilla no peixe é essencialmente formada por peças analogas aos ossos palatinos.

As guelras são, nos peixes que pertencem a este grupo, livres em uns pelo seu lado extremo (como nos peixes osseos): outras vezes as guelras são ligadas por ambos os seus bordos. Esta differença é que serve de fundamento ou base para a divisão dos peixes cartilaginosos em tres ordens, a saber: *Chondropterygios de guelras livres*, formando uma ordem; e *Chondropterigios de guelras fixas*, constituindo duas ordens (os *Selacios* e os *Cyclostomas*).

Os *Chondropterygios de guelras livres* são tambem denominados *Esturionianos*, cujo typo é o esturjão (*Sturio*).

Estes peixes teem a forma normal e vulgar, a pelle guarnecida com grandes placas ou chapas osseas dispostas em séries, e a bocca sem dentes.

Os *Chondropterygios de guelras fixas* teem um caracter muito notavel, commum a todos elles, que consiste na disposição do apparelho respiratorio.

As guelras em vez de se apresentarem livres no seu bordo externo e suspensas em uma cavidade unica, da qual a agua sahe por uma só abertura, são adherentes aos tegumentos; e a sahida da agua que servio para a respiração, e que os banhou, faz-se por tantas aberturas quantos são os intervallos entre as guelras. Estas aberturas são, em uns peixes (na maioria dos d'esta ordem) exteriores; em outros (menor numero) ellas communicam com um canal commum que dá sahida á agua.

Os arcos cartilaginosos, em muitos peixes, estão suspensos nas carnes e collocados em pontos correspondentes aos bordos exteriores das guelras.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 29 DE MAIO

Amaro Augusto de Barros Correia.—Sim.

Antonio Pereira da Silva.—Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Francisco Cordeiro Marinho Falcão.—Compareça na Secretaria d'esta Presidencia, para receber os papeis a que allude.

Guilhermina da Silva e Cunha.—Sim.

José Lopes Pereira Maia.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

José Paulino da Silva e Antonio Paulino da Silva.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes da comarca do Recife.

Landelino de Luna Freire.—Remettido á junta medica provincial, á quem o supplicante se apresentará para ser inspeccionado.

Tenente Manoel Joaquim das Trevas Marinho.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca da Victoria.

Tenente Manoel Antonio Martins de Jesus.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Manoel Joaquim Alves da Costa & C.—Estando encerrado o exercicio financeiro a que pertence a despeza de que se tracta, cumpre ao supplicante requerer ao inspector da Thesouraria de Fazenda o relacionamento do divida, nos termos das ordens em vigor.

Olegario Rodrigues da Silva.—Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 30 de maio de 1884.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

2ª secção.—Secretaria da Policia de Pernambuco 27 de maio de 1884. N. 572.—Illm. e Exm. Sr. Para que V. Exc. tenha conhecimento transmitto por copia a essa Presidencia, a informação que em data de 24 do corrente me prestou o delegado de policia do termo de Agua Preta, relativamente á noticia que publicou o *Jornal do Recife* de 14 deste mez, bem como o *Tempo* de 17, sobre factos succedidos no districtos de Campos Frios do referido termo. Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Raymundo T. de Castro e Silva.*

Copia.—Delegacia do termo de Agua Preta, 24 de maio de 1884.—Illm. Sr.—Defronte do officio de V. S. que em data de 15 do corrente, me foi remettido acompanhando um communicado debaixo da epigraphe —Campos Frios— vou com toda franqueza informar a V. S. o que de mim exige, e relativamente ao mesmo communicado. Primeiramente lembro a V. S., que deve pesar bem o que é hoje em nossa terra o espirito politico, e principalmente quando esse espirito arrasta comsigo a odiosidade, a intriga mesquinha e a malevolencia de muitos, com especialidade nessas localidades pequenas, onde o animo invejoso predomina mais. Não me consta, que o subdelegado em exercicio em Campos Frios, tenha commettido estorções e abusos dignos de serem censurados, e pelo contrario tem levado pelo bom caminho da decencia, sempre tendo em vista a lei, e procedendo com a maxima reflexão, de que é dotado já como autoridade, já como particular. Emquanto ao primeiro ponto do referido communicado informo a V. S., que aquelle subdelegado em exercicio, prendeu a Antonio Martins Cavalcante no dia 30 do mez passado, pouco mais ou menos, por ter ferido, segundo se evidencia do proprio corpo de delicto, e participação official a dous individuos, em um lugar daquelle districto e isto gravemente. O subdelegado deixou, porém, de proceder ao inquerito policial e para preencher esta falta demorou-se dando lugar a que o criminoso, se soccorrendo aos meios que a lei lhe faculta, interpoz esse recurso de *habeas-corpus*, que nesta data lhe foi concedido e posto em liberdade. Emquanto ao individuo Sebastião, esse foi, é verdade, capturado pelo mesmo Sr. subdelegado e posto a minha disposição, por crime de furto de cavallos em o termo de Caruarú, e não no de Pesqueira.

Tendo de remeter para essa capital alguns criminosos, entendi que o devia tambem remetter.

Estou certo que se o referido o subdelegado assim procedeu teve bastantes razões, e entendo que não commetteu injustiça. Do mais que refere o tal communicado ignoro, e póde V. S. crer, que aquelle communicado é todo parcial e aleivoso, porquanto o subdelegado que se acha em exercicio, é incapaz de assim praticar por ser um cidadão pacato e illibadamente morigerado. Assim tenho informado a V. S. o que me determina.—Deus guarde a V. S. Illm. Sr. Dr. Raymundo Theodorico de Castro e Silva, mui digno chefe de policia.—*Satyro de Bastos Mello*, delegado 1º supplente em exercicio.

Secretaria da Policia de Pernambuco, 27 de maio de 1884. Conforme. Pelo secretario, *Francisco G. da Silva Barroso.*

Repartição da policia

Secção 2ª - N. 585.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 30 de maio de 1884.—Illm. e Exm. Sr. Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' minha ordem, Antonia, escrava de Manoel Gonçalves Pereira Lima até ser reclamada por seu senhor.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Leandro José de Mello, por crime de offensas physicas.

A' ordem do do 1.º districto da Boa-Vista, Pedro Francisco de Lima, por disturbios.

A' ordem do do 2.º districto da Graça, Severino José Gonçalves, por disturbios.

Communicou-me o delegado do termo de Alagoa de Baixo, que no dia 12 do corrente fora alli ferido levemente com um tiro de pistola, desfechado por Joaquina Francelina Illuminata de Oliveira, o individuo de nome José Simões de Moura.

Contra a delinquente, que foi presa em flagrante, procedeu-se nos termos do inquerito policial.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas muito digno presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

Camara Municipal

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE, EM 7 DE MAIO DE 1884.

PRESIDENCIA DO SR. COMMENDADOR MORAES

Aos 7 dias do mez de maio do anno de 1884 achando-se presentes ás 11 horas da manhã no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife, os Srs. presidente da mesma, commendador José Candido de Moraes e vereadores, faltando sem participação o Sr. Natividade Saldanha, occupou o Sr. presidente a cadeira competente e declarou aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente, e posta em discussão foi approvada plenamente e assignada.

Entrando na primeira parte dos trabalhos, apresentou o secretario algumas redacções de officios dirigidos á presidencia e os despachos da anterior sessão, o que tudo foi approvado, e assignado.

Apresentou mais o expediente contido na pasta, do qual foram lidas e tiveram conveniente destino as seguintes peças:

Um officio da presidencia, datado de 30 de abril ultimo, exigindo que lhe seja remettido a planta e perfis da estrada do Ambolé para resolver sobre o assumpto do officio n. 23 de 29 do mez de março ultimo.—Satisfaça-se.

Outro da mesma, em 5 do corrente, convidando a Camara para assistir a queda n'agua do patacho *Pirapama*, o que terá lugar no dia 10 do corrente pelas 4 horas da tarde

Inteirada, convidando o Sr. presidente para esse acto a todos os Srs. vereadores.

O Sr. coronel Decio, obtendo a palavra pela ordem, disse que vinha explicar-se sobre o officio que dirigio á Camara em 30 do mez findo, communicando a distribuição dos talhos que fizera no Mercado de S. José, que com a devida proporção fizera a distribuição dos 64 talhos que alli existem para serem occupados durante o mez corrente, obrigando-se os commerciantes de carnes verdes ao pagamento do aluguel diario, quer occupe, quer não o talho, como se praticara no mez que findou.

« Que, tendo Joaquim Nicoláo Ferreira pedido por escripto 16 talhos para seu commercio, e já tendo occupado 18 a 20 na quelle mesmo Mercado, fizera a distribuição dos 16 sem prejuizo dos outros e com a devida proporção, obrigando-se espontaneamente aquelle marchante á expor n'elles á venda carne verde a 480 rs. o kilo; e que portanto nenhum accordo ou contracto fizera com Joaquim Nicoláo.

O Sr. Dr. José Osorio disse que pela redacção do officio do Sr. coronel Decio se deprehendia ter havido accordo com Joaquim Nicoláo Ferreira, o que entendia não poder fazer o Sr. commissario; mas que em vista de sua explicação dada agora, ficava satisfeito.

O Sr. tenente Viegas pedio que continuasse a discussão do parecer da commissão ácerca das petições de tres marchantes, e a proposta que fôra por elle apresentada na ultima sessão, em que ficou adiada por prender-se á explicação do Sr. commissario dos Mercados.

O Sr. presidente declarou que estava em discussão o parecer, e a proposta do Sr. tenente Viegas.

Nesta occasião se fez annunciar na ante-sala uma commissão das sociedades Club Abolicionista e Nova Emancipadora, que pretendia fallar á Illma. Camara.

O Sr. presidente nomeou os Srs. vereadores Dr. Barros Rego e Cussy do Rego para introduzirem a commissão no recinto: em cumprimento os ditos Srs. vereadores receberam a commissão, a qual sendo apresentada á Illma. Camara, o seu presidente, obtendo a palavra, dirigio-lhe o seguinte discurso:

A commissão composta dos abaixo assignados, que foi encarregada da solemnisação do dia 25 de março proximo passado, em que se realisou a completa extincção do elemento servil na heroica provincia do Ceará, offerece o presente livro, outr'ora pertencente ao inclyto Visconde do Rio Branco, á patriotica Camara Municipal do Recife, para servir ás inscripções dos cidadãos que quizerem auxiliar o fundo municipal de emancipação, creado pela mesma Camara em sessão de 29 de abril do corrente anno; e sentindo bastantemente encarecer aqui o zelo patriotico que presidio a creação de tão valioso meio de emancipação, resolveu inicial-o com a metade do saldo existente dos festejos por ella promovidos, entregando á Camara para o mencionado fim a quantia de 514$000 inscripta na folha seguinte.

Pernambuco, 1º de maio de 1884.—Dr. *Antonio Joaquim de Barros Sobrinho*, presidente.—*José Affonso de Araujo*, secretario.—*Juvino Cesar Paes Barreto*, thesoureiro.—*João Ramos Elpidio de Vasconcellos.*

O Sr. presidente de pé com toda a Camara, em uma breve e eloquente allocução respondeu á illustre commissão, agradecendo em nome da Camara Municipal do Recife a preciosa offerta do livro de ouro e da quantia de 514$000 para auxilio do fundo municipal de emancipação, a qual quantia foi entregue ao procurador da Camara, que ordenou ficasse o livro exposto na secretaria á inscripção de todos os que quizerem auxiliar a mesma Camara para a realisação da modesta festa que pretende fazer no 13º anniversario da sábia lei de 28 de setembro de 1871.

Tendo a commissão cumprido a sua missão, retirou-se com as mesmas formalidades.

Em seguida inscreveram-se no livro de ouro alguns Srs. vereadores, declarando o Sr. capitão Torres que se inscrevia libertando desde já o seu escravo Thiago, de 22 de idade.

Passado este incidente, continuou a discussão do parecer da commissão, e da proposta do Sr. tenente Viegas, o qual fez considerações em sustentação da sua proposta, reproduzindo os mesmos argumentos apresentados na sessão passada, e accrescentou que, nada havendo feito o Sr. commissario do mercado, como confessa, se não a distribuição mensal, era de todo effeito a proposta contra o parecer, e que a Camara entretanto decediria, como fosse justo; mas que a proposta era uma garantia, que assignava a população cerca de 3,000 kilos de carne verde diariamente, cujo preço não podia ascender de 560 réis.

O Sr. padre Mello disse que, com quanto não estivesse em boas relações de amizade com o Sr. coronel Decio, todavia á bem da verdade era forçoso confessar que o Sr. commissario do mercado se tinha sabido collocar na altura do seu dever, portando-se com honestidade e justiça.

O Sr. Dr. José Osorio, obtendo a palavra, fallou no sentido de mostrar a inconveniencia da proposta, e concluio que votava contra ella.

O Sr. Dr. Barros Rego fallou tambem largamente no mesmo sentido, e concluio declarando que votava pela conclusão do parecer.

O Sr. tenente Viegas ainda replicou sustentando a sua proposta.

Encerrada a discussão e posto á votos o parecer foi approvado votando contra elle os Srs. tenente Viegas e padre Mello, ficando por conseguinte prejudicada a proposta.

O Sr. Dr. José Osorio mandou á mesa a declaração do seu voto nos seguintes termos: voto contra a proposta do Sr. vereador Viegas pelas razões, que dei no meu parecer, que peço seja publicado, como fundamento do meu voto.—*José Osorio.*

O Sr. padre Mello, obtendo a palavra pela ordem, trouxe ao conhecimento da Camara que alguns predios da Santa Casa de Misericordia não tinham passeio, aquelle pio estabelecimento se recusava á fazel-o; por isso reclamava providencia contra semelhante recusa da Santa Casa.

Discutida a materia, resolveu-se que se officiasse a Santa Casa de Misericordia n'este sentido, pedindo o cumprimento das posturas.

Continuando o Sr. padre Mello com a palavra, disse que, lendo no *Diario* umas portarias expedidas com relação á aferição de pesos e medidas de Joaquim Coelho Netto, vinha mostrar em face da lei que não estava elle sujeito a multa, que lhe fora imposta, mas sómente á de 10$000 de conformidade com o art. 21 da lei n. 1,176 de 22 de maio de 1875; e que nem se lhe podia por isso recusar á aferição dos pesos e medidas do seu estabelecimento em vista da deliberação da Camara tomada em sessão de 2 de abril ultimo, determinando que a contadoria receba as contribuições do exercicio vigente, independente do pagamento das contribuições dos exercicios findos; em virtude do que foi expedida a portaria, que leu e discorrendo neste sentido, concluio que fosse approvado o acto do director da 4ª secção, mandando aferir os pesos e medidas do peticionario, dando em caução a importancia da multa.

O Sr. presidente disse que a propoposito disto havia na pasta um officio do chefe da 4ª secção de aferições ao Sr. commissario respectivo, que o encaminhou para a Camara, referindo o facto attinente á questão de Joaquim Coelho Netto, e communicando ter afinal aferido os pesos e medidas do seu estabelecimento, deixando em caução a importancia da multa.

Posta em discussão a proposta do Sr. padre Mello foi approvada, mandando-se sómente receber 10$000 pela divida.

O Sr. commendador Neves obtendo a palavra pela ordem, mostrou a necessidade da plantação de algumas arvores no Cemiterio, e pedio que a Camara o autorizasse a admittir mais um servente por tres dias á preço de 1$280 diarios para este fim.

Communicou e pedio tambem approvação de haver mandado pagar á um servente a sua diaria de tres dias, em que esteve doente.—Foi tudo approvado.

O Sr. padre Mello, obtendo tambem a palavra pela ordem, fallou sobre a construcção do mictorio da rua da Assumpção, e disse que sendo necessario fazer-lhe um antiparo, cuja despeza era, apenas de 30$000, segundo a conta que apresentou, pedia que se autorizasse o pagamento.—Foi approvado.

Continuando apresentou a petição do Francisco José Alves Guimarães, que pedia para abrir entrada para carroça no muro do seu terreno á rua Marquez do Herval, e tambem para edificar uma pequena casa com 10 palmos de frente sobre 12 de fundo no quintal de sua casa n. 7 á rua da Casa Forte, a qual petição despachou concedendo as licenças pedidas de conformidade com o art. 99 da lei n. 1,129 de 26 de junho de 1873, e com o parecer do engenheiro, pagos os direitos municipaes.—Foi approvado o despacho.

O Sr. tenente Viegas, obtendo a palavra pela ordem, mandou á mesa a seguinte proposta:

« Proponho que seja autorisado o procurador á despender pela verba n. 14 § 13 do art. 2º do orçamento vigente o que for necessario para de prompto se collocarem nas entradas das ruas o letreiro de suas novas denominações. Outrosim á secretaria para affixar editaes e officiar ao Consulado Provincial para os devidos effeitos. S. R. Em 7 de maio de 1884.—*Viegas.* »—Foi plenamente approvado sem discussão.

O Sr. Dr. José Osorio, obtendo a palavra pela ordem, informou á Camara que José Elias de Moura, proprietario da casa n. 4, sita á rua Barão de S. Borja chegara a um accordo sobre o preço da mesma casa, recebendo a quantia de 600$000 pela desapropriação; e que estando assim liquidadas todas as desapropriações das casas sitas á rua do Barão de S. Borja, julgava-se exonerado da commissão, que lhe fora dada pela Camara, á quem pedia autorisação para mandar pagar a importancia da referida desapropriação, devendo a nova casa desapropriada ser addicionada no edital publicado com relação as outras.

A Camara ficou inteirada, approvou o accordo e autorisou o pagamento da desapropriação.

Continuando com a palavra o mesmo Sr. vereador mandou á mesa a seguinte proposta depois de justifical-a:

« Havendo a estrada de ferro do Recife á Caruarú cortado transversalmente a estrada dos Remedios, e a rua do Quiabo no povoado dos Afogados, levantando n'aquelles dous pontos um aterro de cerça de quatro mestros de altura, procurou tornar livre o transito na estrada dos Remedios, construindo ahi um pontilhão sobre duas pilastras de pedra, não acontecendo o mesmo na rua do Quiabo, onde o transito se acha de todo interceptado pelas construcções do aterro em toda a largura daquella rua, que se acha assim fechada com prejuizo dos seus habitantes.

« E porque não possa a construcção de uma linha ferrea interceptar por esse modo o transito em ruas de povoado, quando é certo que se poderia fazer na rua do Quiabo a mesma obra, que foi feita na estrada dos Remedios, proponho que a Camara levando este facto ao conhecimento do presidente da provincia, peça á este que com urgencia faça sentir ao Sr. engenheiro, chefe do prolongamento a necessidade que ha em providenciar de forma a deixar livre o transito n'aquella rua, e a impossibilidade de substituir alli o grande aterro, que a fecha completamente. Em 7 de maio de 1884.—*José Osorio.* »

O Sr. Dr. Barros Rego requereu que se estendesse o pedido tambem com relação á rua do Maxiche n'aquelle povoado.

Discutida a proposta com emenda do Sr. Dr. Barros Rego, foi tudo approvado.

O Sr. tenente Viegas, obtendo a palavra pela ordem, disse que apresentava o requerimento, que mandava a mesa nos seguintes termos:

« Requeiro que se chame a attenção do procurador para a inteira e completa observancia do art. 75 da lei do 1º de outubro de 1882. S. R. Em 7 de maio de 1884.—*Viegas.* »

Posto em discussão, disse que para justificar o seu requerimento, tinha necessidade de provar que se faziam despezas sem ordem da Camara, e mais ainda, sem d'ellas ter conhecimento, nem mesmo depois de feitas.

Que a Camara, a respeito de suas finanças e de verbas, de nada é informada; não obstante mandar a lei que a contadoria apresente balancete mensalmente, o que effectivamente se faz; porém como? Era outr'ora remettido ao Sr. commissario de policia para examinal-o e conferil-o com os livros de talão, quanto á receita, e com os documentos, quanto á despeza, devendo depois trazer ao conhecimento da Camara, por cuja discussão é que fica ella inteirada e sciente do estado de suas finanças, o que sempre se fez, appellando para o testemunho dos Srs. commendador Neves e Cussy do Rego, como vereadores antigos, (os quaes deram signal affirmativo).

Mas que hoje não se praticava assim; remettido o balancete ao Sr. commissario de policia, cahia no limbo, por assim dizer, e ninguem mais d'elle sabia nem do que havia, em pura perda do movimento da Camara, pois os vereadores devem estar a par do estado dos cofres para poderem apresentar projectos e melhoramentos que convenham ao municipio.

Ao passo que assim succede, contas se tem pago sem autorisação da Camara; e que para melhor provar sua proposição, requeria a presença do Sr. procurador.

Apresentando-se este, e continuando o Sr. tenente Viegas, fez ao mesmo procurador interpellações acerca de diversas contas pagas sem portaria que as autorisassem, tanto de obras feitas no mercado de S. José, como de mictorios, latrinas, arborisação, etc., etc.

Havendo sobre tudo respondido o Sr. procurador, o Sr. tenente Viegas se deu por satisfeito, por julgar provado o que havia avançado.

Dispensada a presença do procurador, continuou o Sr. tenente Viegas, e disse que tinha em mão uma communicação do Sr. coronel Decio á Camara, que se resentia de algumas inexactidões.

Que começava pelo fiscal da freguezia de Santo Antonio, que disse ter gasto 99$ com a remoção do lixo do caes do Ramos, sendo certo que essa despeza foi de 83$, como provou o fiscal.

Disse que nada se gastou com o entulho lançado nos alagados do Hospicio, quando é certo que as carroças que o conduziram foram pagas pela verba Limpeza publica—, e concluio dizendo que assim tinha justificado a sua proposta

O Sr. coronel Decio, obtendo a palavra, disse em resposta, que estava acostumado a soffrer accusações do Sr. tenente Viegas, que não comprehendia ao menos o cavalleirismo com que o tem tractado; e fallando sobre o mercado da Boa-Vista, disse que por falta de fiscalisação furtava-se alil largamente, e n'este sentido discorreu.

O Sr. tenente Viegas, com vehemencia, respondeu que não se tractava do fiscal da Boa-Vista n'aquella discussão; que procurasse o Sr. coronel Decio defender-se com quem devia ajustar as suas contas, e não com esse empregado, por ser seu irmão.

Que declarava ao Sr. vereador, que o que não desejava era que esse fiscal fosse accusado por factos inconfessaveis.

Que quanto á negligencia, não havia um só empregado que lhe podesse atirar a primeira pedra; e continuando a fallar com vehemencia, o Sr. presidente pedio ao Sr. tenente Viegas que entrasse na ordem, pois não convinha que a discussão continuasse d'aquelle modo.

O mesmo Sr. tenente Viegas, continuando, disse que o Sr. coronel Decio, que está na Camara, ainda não apresentou sequer uma medida ou proposta de utilidade publica, quiçá de interesse municipal; que todo o seu desideratum é ter uma victima entre mãos para sacrificar; todo o seu esforço n'esta Camara era para o mal, o que felizmente era por todos conhecido; que o fiscal da Boa-Vista estava na berlinda; que proseguisse o Sr. coronel Decio, certo de que, qualquer que fosse a sorte d'elle, nada tinha que ver com a cadeira que occupava n'esta Camara.

O Sr. Dr. Barros Rego disse que já existia uma proposta sua approvada no sentido de só os commissarios fazerem aquillo, que não possa esperar pela reunião da Camara; que a proposta do Sr. tenente Viegas está fóra do dispositivo do art. 25 da lei n. 1,394; por isso mandava a seguinte emenda:

« De accordo com o art. 25 da lei n. 1,394 de 2 de maio de 1879.—*Barros Rego.* »

Encerrada a discussão, e posto a votos o requerimento ou proposta do Sr. tenente Viegas, e a emenda do Sr. Dr. Barros Rego, foi tudo approvado, declarando o Sr. tenente Viegas que votava a favor da emenda por demais, pois é sabido e corrente que uma lei provincial não pode destruir disposições de uma lei geral.

Foi lida a petição de Francisco Joaquim Pereira da Costa, pedindo para com elle ser contractado o serviço da limpeza da cidade, juntando uma proposta contendo as bases do pretendido contracto.

Posta em discussão a materia, o Sr. Dr. Barros Rego se oppoz formalmente á proposta; e fallando extensamente sobre o assumpto, allegou que nenhum contracto tem feito a Camara, do qual se haja sahido bem, sendo que em resultado tem sido a Camara obrigada a abrir pleito judicial com os ex-contractantes, e concluio dizendo que votava contra a proposta.

O Sr. tenente Viegas, combatendo a argumentação do Sr. Dr. Barros Rego, disse que não achava ligação alguma com o pleito que se move com os ex-contractantes da limpeza publica; que é lastimoso hoje o estado das ruas, e o asseio da cidade corria á revelia; e portanto era preciso que a Camara tomasse uma posição n'este ramo da administração municipal, e que só via para isto um contracto em termos precisos e exequiveis, por isso mandava á mesa a seguinte proposta:

« Proponho que a limpeza publica seja feita por contracto, aproveitando se a proposta que está em discussão. S. R. Em 7 de maio de 1884.—*Viegas.* »

Posta em discussão, fallou ainda contra ella o Sr. Dr. Barros Rego, e a favor os Srs. Dr. Carneiro da Cunha e capitão Torres.

Encerrada a discussão, e posta á votos a proposta, foi approvada, votando á favor o seu autor, e os Srs. padre Mello, Dr. Carneiro da Cunha, Cussy do Rego, capitão João Torres, Silva Neves, e coronel Octaviano de Souza e contra os mais senhores em numero de seis.

Em seguida o Sr. presidente nomeou uma commissão composta dos Srs. coronel Decio e Dr. Barros Rego para dar parecer de conformidade com a proposta approvada.

Foi lido o officio do engenheiro ao secretario em 3 do corrente para trazer ao conhecimento da Camara o orçamento, que de ordem da mesma fizera da casa n. 68, sita a rua do Senhor Bom Jesus, pertencente á Amador de Barros Cavalcante Lins.

Posto em discussão, o Sr. Dr. Barros Rego mandou á mesa a seguinte proposta, que foi approvada:

Proponho que se conceda licença á Amador de Barros Cavalcante Lins de accordo com as posturas, obrigando-se por um termo á desapproprial-a pelo valor de 10:000$000 quando entender a Illma. Camara, sem direito á maior valor no caso de obras novas, ficando a desappropriação dependente do novo valor, se fôr o sobrado conservado no estado actual.—*Barros Rego.*

Petição de D. Elvira Moreira Lopes, proprietaria do predio n. 28, sito á rua do Imperador, pedindo licença para encanar agua, fazer cornija, parapeito, etc

Posta em discussão a materia, depois de sobre ella fallarem alguns Srs. vereadores, ficou resolvido que lhe fosse concedida a licença de conformidade com as posturas.

Outra de João de Oliveira e Silva, inquilinno da casa n. 8 da praça da Independencia, pedindo permissão para transferir o arrendamento da mesma á Augusto Fernandes & C., offerecendo como fiador Joaquim da Silva Carvalho.—Concedeu-se.

Outra do Dr. José Joaquim de Souza, declarando que sujeita á desappropriação, que quer fazer a Camara da parte de sua casa n. 5 á travessa das Flores, que se acha fóra do alinhamento pela indemnisação de 100$000...

Discutida a materia, resolveu-se aceitar a proposta, e mandou-se fazer a desappropriação alludida.

Outra de Manoel Anselmo Correia de Figueiredo, arrematante dos concertos do Cemiterio da freguezia de S. Lourenço da Matta, declarando que se conforma com o parecer do Sr. commissario respectivo, apresentado em sessão de 3 de abril ultimo, e pedia que fosse autorisado a facer a mesma obra.—Deferida.

Outra de Antonio Maria Carneiro Leão replicando dos despachos exarados nas petições, que juntou, pelos quaes lhe foi negada a licença, que pedia, para vender no povoado da Torre parte do gado abatido pelo supplicante na freguezia da Varzea, em vista das considerações que fazia.

Posta em discussão a materia, sobre a qual fallaram alguns Srs. vereadores, foi afinal deferida a petição.

O Sr. Dr. Correia de Araujo em seguida mandou á mesa a seguinte proposta, que foi plenamente approvada:

Proponho que do perimetro, onde é prohibido vender carne de gado, abatido fóra do matadouro publico, seja excluido o povoado da Torre—*Francisco de Paula Correia de Araujo.*

Informação do Sr. commissario do mercado sobre a petição de varios negociantes de fressuras no mercado de S. José, representando contra o modo inconveniente, e prejudicial, porque é feita a conducção deste genero para o mercado pela Empreza des transportes de carnes verdes.—Ao Sr. commissario do matadouro para providenciar.

Em tempo declaro que do despacho proferido pelo Sr. vereador commissario de edificações na petição de Francisco José Alves Guimarães replicou este para a Camara, declarando que não pretendia edificar muro, nem casa por ora, mas sim alargar a entrada existente na frente do seu terreno, já começado para uma casa, com altura sufficiente para muro com o fim de servir para guardar carroças; pelo que não podia prevalecer a informação do Sr. engenheiro.

Desta replica tomou a Camara conhecimento, e em vista de sua allegação concedeu a licença pedida.

Dada a hora foi levantada a sessão, e designado o dia 14 do corrente, e lavrou se a presente acta, que eu Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, escrevi.

José Candido de Moraes, presidente.—*José Pedro das Neves.*—*Manoel Antonio Viegas.*—*Padre Antonio de Mello e Albuquerque.*—*Francisco de Paula Correia de Araujo.*—*João Gonçalves Torres.*—*Antonio da Silva Neves.*—*Decio de Aquino Fonseca.*—*José Osorio de Cerqueira.*—*Cussy Juvenal do Rego.*—*Manoel Francisco de Barros Rego.*

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 26 DE MAIO

Pelo Revm. Sr. padre Mello, vereador commissario de edificações:

Thomaz Teixeira Bastos, pedindo permissão para continuar a obra que está fazendo na casa n. 1 rua de S. Francisco, a qual foi embargada pelo respectivo fiscal, visto ter a Camara accordado no parecer do commissario no sentido que requer.—Póde continuar de commum accordo com o engenheiro.

Pelo Sr. Dr. José Osorio, vereador commissario de policia:

Galdina da Silva Paes Barreto, pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de ter comprado a Sabino Francisco Rocha, o estabelecimento de molhados á rua do Motocolombó n. 65, freguezia de Afogados.—Sim.

— DIA 29 —

Anselmo José da Costa, pedindo licença para abrir um estabelecimento de quitanda na casa n. 2 a rua das Pernambucanas, freguezia da Graça.—Sim.

José Duarte Pereira & C., pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de terem alugado a casa terrea n. 143 a rua do Coronel Suassuna, para estabelecerem-se com taverna.—Como pedem.

João Marques do Nascimento, pedindo licença para abrir uma quitanda na travessa do Rosarinho, freguezia da Graça.—Sim.

Manoel Soares Mendes, pedindo que sejam feitas as devidas averbações no sentido de ter acabado com o açougue sito a rua de S. João, freguezia da Graça.—Sim.

Vicente Ferrer Gomes Ribeiro, pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de ter comprado em leilão o estabelecimento de bilhar, sito a rua larga do Rosario n. 10.—Sim.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 30 de maio de 1884.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

DISCURSO DO SR. DEPUTADO OLYMPIO MARQUES, NA SESSÃO DE 31 DE MARÇO

O Sr. Olympio Marques— No presente parecer a commissão de policia propõe o provimento do lugar de 2º official da secretaria desta Assembléa, vago por morte de Francisco Gonçalves do Rego Barros.... Não procuro ler para diante; porque o nome do proposto é indifferente para o proposito que tenho em vista, impugnando o parecer e a proposta.

Impugno o parecer e a proposta apresentada pela mesa pelas razões que passo a dar.

O art. 13 da actual lei de orçamento prohibe absolutamente que se preencham até duas vagas que occorrerem em qualquer das repartições provinciaes, no corrente exercicio.

O Sr. José Maria— Isto é em relação ao presidente da provincia V. Exc. leia o art.

O Sr. Olympio Marques— Diz o art.: (Lê)

« As vagas que se derem até duas em qualquer « repartição provincial, inclusive os estabeleci« mentos de ensino, exceptuada a Casa de Deten« ção, não serão providas durante o exercicio da « presente lei, sendo as faltas preenchidas inte« rinamente por quaesquer dos respectivos em« pregados que forem indicados pelo chefe, na con« formidade dos regulamentos. »

O Sr. João Augusto— Evidentemente este artigo não se pode referir á secretaria desta Assembléa, que tem lei especial; e hei de proval-o.

O Sr. Olympio Marques—Pergunto a V. Exc. e pergunto a esta Assembléa; a secretaria da Assembléa é repartição publica?

O Sr. João Augusto— E'.

O Sr. Olympio Marques— E' E' repartição provincial?

O Sr. João Augusto— E' provincial.

O Sr. José Maria— Não ha duvida.

O Sr. Olympio Marques— E'. Logo está comprehendida na prohibição de que trata o art., que acabo de ler.

O Sr. José Maria— Ahi é que está a cousa.

O Sr. João Augusto— Se não tivesse uma lei especial que a regulasse e que é o regimento.

O Sr. Olympio Marques— Vamos ver qual é a lei especial que tem a força de derrogar este art. Não a conheço. O regimento?

O Sr. João Augusto—E' o regimento desta Assembléa, que regula as relações dos empregados de sua secretaria; é o regimento que não pode ser alterado senão pelos meios n'elle previstos.

O Sr. Olympio Marques— Desejo que V. Exc. mande-me o regimento.

O Sr. João Augusto—Eu lh'o mando. Veja os arts. 225, 227, 148 e 192.

O Sr. Antonio Correia— Não pode haver art. no regimento que autorise actualmente accrescimo de despeza.

O Sr. Estevão de Oliveira—Ah! Isto é outra questão; mas nós estamos apreciando a legalidade da cousa.

O Sr. Antonio Correia— Isto é questão muito seria.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Olympio Marques— Vou ler o art. 225: (Lê):

« Haverá um official maior, um 1º official, « dous segundos e um terceiro, um collaborador, « um archivista, um ajudante de archivista, um « porteiro, e 3 continuos, sugeitos inteiramente a « commissão de policia, podendo ser augmentado « o seu numero, se a Assembléa o entender con« veniente.

O Sr. João Augusto— E' sempre a Assembléa, a commissão de policia.

O Sr. Olympio Marques— A qui ainda não se tracta da competencia da commissão de policia; tracta-se da Assembléa.

Pergunto a V. Exc.: a Assembléa tem actualmente os empregados de que tracta este art.? Não tem.

O Sr. João Augusto— Não, porque se tem augmentado o seu numero.

O Sr. Olympio Marques Perdoe me; estou entrando na demonstração; esta questão não permitte tantas interrupções. V. Exc. está com a palavra; depois discutirá.

Pergunto: os actuaes empregados desta casa são aquelles que estão creados pelo art. que li? Não; são em maior numero. Porque? Porque a Assembléa assim o entendeu conveniente.

O Sr. João Augusto – Em virtude desse mesmo art. que autorisa o augmento.

O Sr. Olympio Marques —Sim, senhor.

Agora vejamos o art. 226 (Lê):

« Os officiaes da secretaria e qualquer outros « empregados serão nomeados, dispensados do ser« viço, ou demittidos por deliberação da Assem« bléa, sob proposta da commissão de policia, « a qual estabelecerá em regulamento os deveres « e attribuições de todos os ditos empregados, « podendo tambem a discussão dos mesmos ser « proposta por qualquer deputado, etc. »

Eis as unicas disposições do nosso regimento...

O Sr. João Augusto—Não, ha mais o art. 192.

O Sr. Olympio Marques Vamos ao art. 192, (lê):

« O porteiro, continuos e mais empregados subalternos, que forem necessarios para a guarda e serviço da casa, serão propostos a approvação da assembléa pela commissão de policia, a qual distribuirá a cada um d'elles o serviço, etc. »

O Sr. João Augusto—Tudo isto mostra que é da competencia exclusiva da commissão de policia.

O Sr. Olympio Marques Pergunto, Sr. presidente: a assembléa tem ou não tem, em virtude do seu poder legislativo, a attribuição de regular o numero dos seus empregados? Tem, independentemente da disposição regimental.

O Sr. João Augusto Não, porque o artigo do regimento não pode ser reformado ou alterado senão de accordo com o proprio regimento. Veja o art. 148. E' cousa evidente; eu o estou auxiliando.

O Sr. Olympio Marques—Art. 148, (lê):

« Nenhum artigo do regimento será supprimido, substituido, additado ou alterado, sem preceder

MUTILADO

indicação, sobre a qual haja parecer da commissão de policia, devendo passar pelos tramites dos projectos de lei. »

O Sr. João Augusto—Bem; isto importa incontestavelmente uma alteração.

O Sr. Olympio Marques—Perdôe-me o nobre deputado; attenda-me. O que é que dispõe o artigo? E' que qualquer disposição regumental tem força de lei, isto é, tem vida, emquanto não fôr revogada por uma outra lei emanada d'esta assembléa.

O Sr. Estevão de Oliveira—Não apoiado; este argumento é falso.

O Sr. Olympio Marques—A lei do orçamento, em virtude da qual se decretou que, em qualquer repartição provincial, exceptuando apenas a Casa de Detenção, não seriam prehencidas até duas vagas que occorressem, é ou não uma lei tão legitima como o regimento? E' sem duvida. (Apartes).

O regimento não pode ter a intelligencia que os nobres deputados lhe querem dar.

O Sr. Pitanga—Não pode ter outra.

O Sr. João Augusto—Nem ha outra.

O Sr. Olympio Marques—Eu demonstrarei a minha proposição. Colloquem os nobres deputados a questão no terreno em que quizerem, vou provar com toda a logica (com licença do nobre deputado pelo 10º districto) que ainda quando o regimento por obscuro, podesse ter uma intelligencia igual áquella que os nobres deputados lhe dão, Vv. Excs. não tinham o direito de dar-lhe essa intelligencia. (Apoiados da maioria).

Mas não ha tal obscuridade. O provimento dos empregados da Secretaria d'esta Assembléa não constitue a disposição regimental do art. 148; do contrario a commissão de policia não podia propor a nomeação senão nos termos do mesmo artigo, isto é por uma indicação que deveria seguir os tramites legaes, e não por meio da proposta que está em discussão. Mesmo a fixação do numero d'esses empregados nunca, em tempo algum, foi considerada como disposição regimental, das de que trata o art. 148; e tanto que a Assembléa tem augmentado esse numero por mais de uma vez, como poderia ter diminuido, por simples proposta da mesa. Mas a lei do orçamento não fixou, nem alterou o numero dos empregados, nem alterou o modo do provimento; mandou apenas eliminar a despeza, na occurrencia de vagas, até duas, em cada repartição.

Portanto, Sr. presidente, admittindo-se mesmo que este regimento tenha mais autoridade que a lei do orçamento; que esta Assembléa não tenha o poder de diminuir a despeza com a secretaria, por meio de uma disposição orçamentaria; pergunto: qual foi o motivo porque, ainda ha poucos dias, tendo sido apresentada e approvada, uma emenda mandando suspender o art. 13 da lei do orçamento, e autorisando o presidente da provincia á reencher as vagas que tem havido nas repartições provinciaes, esta Assembléa reformou o seu proprio acto, rejeitando depois a emenda, ficando assim subsistente a disposição orçamentaria?

Porque prevaleceu a opinião de que não havia na provincia repartição alguma, onde fosse necessario fazer essa despeza que a Assembléa, o anno passado, economisou com a melhor consciencia e com o maior patriotismo. E não é só isto, Sr. presidente, depois que a Assembléa rejeitou a emenda que mandava prover esses empregos, os nobres deputados, membros da commissão de orçamento, mandavam para a mesa um projecto tornando permanente a disposição do art. 13 da lei do orçamento, ampliando-a, portanto, para os exercicios futuros.

Pergunto agora, Sr. presidente: as razões que teve esta Assembléa para proceder assim quanto á todas a repartições, não são as mesmas que existem quanto a sua secretaria? Ainda mesmo quando se queira que esta secretaria não seja uma repartição provincial, ou que o art. 13 não alcance os seus empregados? Pois, quando estamos nas difficeis condições já tão conhecidas, quando o estado financeiro da provincia é tão grave que não ha dinheiro nem para se concertar a cadeia do Limoeiro, não póde esta Assembléa por mais um ou dous mezes privar-se dos serviços de um empregado, cuja falta até hoje não se fez sentir? Parece que ninguem de boa fé dirá o contrario. Mas, não é só isto: ainda tenho a adduzir uma consideração de grande peso.

Não ha n'esta casa uma porção de requerimentos de pessoas idoneas, pedindo para servir o lugar gratuitamente?

O Sr. João Augusto—A commissão não reputou cousa séria.

O Sr. Olympio Marques—Eu creio que é sério. Ha ainda outros que se offerecem á fazer o serviço por menor ordenado do que aquelles que a provincia paga, além d'aquelles, a que me referi, que se offerecem para servir gratuitamente.

Um Sr. Deputado—E pagando ainda em cima.

O Sr. Olympio Marques—Não me consta que haja offerecimentos neste sentido, nem eu quero tanto; mas se houvesse, não ficaria mal a Assembléa aceitar, ao menos para auxiliar a viagem á Hollanda; e a provincia de Pernambuco não está nas condições de recusar favores d'esta ordem.

O Sr. João Augusto—E V. Exc. acha que favores desta ordem podem-se reputar sérios?

O Sr. Olympio Marques—O nobre deputado diz que esses offerecimentos não são cousas sérias. Que razão tem o nobre deputado para dizer isto? Já se entenderam com esses pretendentes? Eu creio que não. Que direito tem o nobre deputado, para dizer que um cidadão de idoneidade reconhecida, que se offerece para servir gratuitamente um emprego, não é homem sério?...

Sr. presidente, acabo de ser interrompido por um individuo que está na galeria, de um modo grosseiro; creio que esta Assembléa ouvio e eu chamo a attenção de V. Exc.

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Olympio Marques—Não merecia ser interrompido pelo modo porque o fui, e por um espectador que não póde intervir nos nossos trabalhos. Chamo a attenção de V. Exc. para que taes factos não se repitam, por honra d'esta Assembléa.

O Sr. Presidente—Eu não ouvi.

O Sr. Olympio Marques—Sr. presidente, supponha-se que a commissão de policia não devesse aceitar esses offerecimentos gratuitos; que a provincia não está em condições de precisar d'esses favores. Pois bem, senhores, o serviço da secretaria da Assembléa que se fez até hoje, não poderá continuar a ser feito por mais um mez ou dous, sem accarretar mais esta despeza para os cofres da provincia que não estão em estado muito lisongeiro?

O Sr. Visconde de Tabatinga—Isto ainda póde ser, mas aceitar o empregado de graça, acho que não.

O Sr. Olympio Marques—Se elle tiver a idoneidade necessaria, que motivo ha para se rejeitar? Os nobres deputados dizem que esses offerecimentos não são serios. E' cousa tão seria que, ainda o anno passado, o Sr. presidente da provincia aceitou o offerecimento de varios cidadãos para os lugares do Instituto Vaccinico, com a clausula de servirem gratuitamente e de não perceberem vencimentos emquanto a Assembléa expontaneamente não marcasse.

O Sr. João Augusto (1º secretario)—Mais ainda uma razão para não se reputar serio.

O Sr. Barão de Nazareth (para o Sr. Olympio Marques)—O argumento é contra V. Exc.

O Sr. Olympio Marques—O exemplo tem duas partes: uma séria, outra que não é séria.

O offerecimento é uma cousa seria; e foi como cousa séria que o presidente o aceitou. Pois não é sério aceitar o offerecimento de cidadãos idoneos que vêm offerecer os seus serviços gratuitamente? Pois este presidente aceitou o offerecimento como cousa séria e tão sério o achou que fez a nomeação d'esses cidadãos. Mas sabe V. Exc. o que não foi sério? Foi poucos dias depois, consignar esta Assembléa a quota necessaria e mandar pagar o serviço d'esses cidadãos que haviam se offerecido para servir gratuitamente.

Por isso retorqui ao nobre deputado pelo 8º districto que o exemplo, que citei, tem duas partes; uma é séria, a outra não é séria. Séria é aquella em que o presidente da provincia confiando na seriedade dos offerentes, aceitou sériamente os offerecimentos de homens sérios, que estavam promptos a servir sem vencimentos, emquanto a provincia estivesse em más circumstancias financeiras; mas o que não é sério é, pouco dias depois, autorisar-se a despeza que os proprios requerentes diziam que dispensavam.

Portanto, o que não é sério não é a proposta; é muito séria qualquer proposta de um cidadão idoneo que queira prestar gratuitamente a provincia os seus serviços. O que não é sério é rejeitar-se uma pessoa idonea que quer servir gratuitamente, para aceitar-se aquelle que vem receber paga.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques—Bem, repetirei para ver se V. Exc. comprehende. Eu digo que é sério e que não póde deixar de ser sério o offerecimento de serviços gratuitos, ainda mesmo para empregos provinciaes; e que porém não é sério rejeitar-se o offerecimento de pessoas idoneas, e dar o emprego a quem vem receber pagamento. (Apartes).

Concluindo, Sr. presidente, me parece ter demonstrado que esta proposta não póde ser approvada pela Assembléa: 1º porque a deliberação da Assembléa seria illegal; 2º porque a deliberação da Assembléa seria contradictoria com as ultimas deliberações por ella propria tomadas, relativamente ao provimento de empregos provinciaes; e 3º porque os serviços que se trata de attender pelo preenchimento desta vaga, não são serviços de tal ordem que não possam ser feitos pela repartição, como está actualmente organisada. Se já estamos em meiado de sessão; se o serviço tem corrido sem grande inconveniente, não vejo razão que nos determine a augmentar a despeza da provincia. Ainda ha uma quarta razão: as condições da provincia são conhecidas e taes que, sempre que podemos diminuir um ceitil, um real na despeza da provincia, commetteremos um acto de patriotismo, um acto de honestidade. (Apartes).

Ao menos, em attenção a esta razão, quando fosse urgente o provimento, não se devia desprezar o offerecimento gratuito de pessoas idoneas.

O Sr. Luna Freire Junior dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques—Sei que entre os requerentes ha um academico; e respondo ao nobre deputado que conheço poucos pretendentes nesta Assembléa, e que me é indifferente conhecel-os ou não, porque o meu modo de proceder é sempre o mesmo.

(Ha diversos apartes).

Nunca disse que sou patriota, nem que sou honrado; nunca disse isso a ninguem. Só conheço aqui tres patriotas e amigos da verdade; hoje está augmentado o numero; mas nunca me inculquei como patriota, amigo da verdade e honesto; apenas faço aquillo que posso, que é esforçar-me por cumprir os meus deveres e dar bons exemplos de honestidade. (Apartes). Procuro ser honesto, e o juiz do meu procedimento não sou eu, é a Assembléa, é o publico e o eleitorado que me mandou para aqui. (Apartes). Não estou dizendo que sou honesto; digo que procuro sel-o. Ha muita gente, porém, que procura sel-o, diz que o é, e entretanto não o é. Já vêem os nobres deputados que eu digo muito menos d'aquillo que outros dizem.

Por qualquer lado que se considere este parecer ou esta proposta, não póde ser approvada. Terei pois de mandar uma emenda para que vá á commissão de orçamento, ou, no caso contrario, para que se imponha ao empregado, de cuja nomeação se trata, a obrigação de não receber vencimentos, que se tem proposto nestas condições.

Um Sr. Deputado—Já vio trabalhar de graça? (Ha outros apartes).

O Sr. Olympio Marques—Sr. presidente, tenho na conta de pessoa idonea e mesmo distincta o cidadão a que se refere a proposta; creio, pois, que attendendo elle ás circumstancias da provincia, e que ha outras pessoas igualmente idoneas que se prestam a fazer o serviço gratuitamente, é caso da commissão de policia entender-se com elle para saber se quer sugeitar-se ás mesmas condições. Nem fica mal á commissão de policia ou ao nobre Sr. 1º secretario entender-se com este pretendente ou com quaesquer outros a este respeito.

O Sr. José Maria—Acredita que haja homem que se preste a servir de graça?

O Sr. Olympio Marques—Não abata tanto o patriotismo de nossos concidadãos; ha muito quem preste serviços gratuitos.

O Sr. Presidente—Observo ao nobre deputado que a hora do expediente está finda.

O Sr. Olympio Marques—Já conclui.

DISCURSO DO SR. DEPUTADO OLYMPIO MARQUES NA SESSÃO DE 5 DE ABRIL

O Sr. Olympio Marques—Sr. presidente, acudindo ao cumprimento do meu dever e ao convite que me fez o nobre deputado pelo 2º districto, venho não justificar já o projecto, mas justificar uma emenda, ou um requerimento que vou apresentar. Antes, porém, de o fazer, permittam-me os nobres membros da commissão de fazenda que eu manifeste as minhas queixas contra S. Exc.

Quando justifiquei este projecto, tinha o direito de não requerer, como V. Exc. sabe, que fosse elle á commissão; e, neste caso, seria impresso, distribuido e entraria na ordem dos trabalhos; mas não obstante ter dado as razões de convicção que tinha para organisal-o, tive a deferencia, que entendi dever ter para com a nobre commissão, uma vez que se tratava da receita da provincia, pedindo, na fórma do regimento, que fosse ella ouvida sobre o meu projecto.

Trata-se, Sr. presidente, de uma questão importante; porque declarei, com toda a franqueza, que, por não ter sido bem redigida a disposição da lei do orçamento vigente, que creou o imposto sobre vinho e vinagre, deu isso lugar a que fosse a mesma disposição errada e inconvenientemente executada com grande injustiça para com os contribuintes.

Com effeito, logo que apresentei o projecto, apresentaram-se aqui diversas reclamações contra esse imposto, que no mesmo projecto pretendo diminuir.

Um Sr. Deputado—Sabendo-se do projecto, vieram immediatamente as reclamações.

O Sr. Olympio Marques—Pois eu affirmo ao nobre deputado que não fiz nenhuma communicação para Goyanna e para outros lugares distantes, d'onde vieram essas reclamações.

Mas, Sr. presidente, conhecendo a especialidade desta questão, não me podia ser extranho que a derrama, que o lançamento deste imposto no interior deve ter sido iniquo.

O Sr. Silvino—Não foi, não.

O Sr. Olympio Marques—Póde ser que não, mas a verdade é que nós temos o dever de examinar isto com mais pausa; e só podemos fazel-o, submettendo o projecto á discussão.

Eu não tenho a pretenção de suppor que elle seja approvado; mas dezejo que seja discutido para que a Assembléa o vote. Não foi isso o que fez a nobre commissão; a nobre commissão não teve para com o autor do projecto a deferencia que elle teve para com a nobre commissão.

Eu admitto que a nobre commissão dissesse: « o projecto não presta, deve ser regeitado depois de ser submettido a decisão da Assembléa; a Assembléa que decida ». Mas a commissão foi cruel, e disse: « não está no caso de ser discutido, deve ser *in limine* rejeitado ». E' por isso que me queixo da nobre commissão: penso que ella foi cruel não só para com o autor do projecto, mas para com a classe contribuinte, a cujos interesses o mesmo projecto vai affectar.

Além disto, tenho certeza, convicção profunda de que a nobre commissão de orçamento não póde ter os dados necessarios para affirmar, desde já, que arrecadaremos este imposto sem resistencia, bem como que, do modo porque foi elle lançado, não será oneroso aos devedores.

Não fallando desta capital; ha muitas localidades da provincia que estão a grande distancia; e os nobres deputados sabem que os nossos costumes publicos, a respeito das relações dos contribuintes com o fisco, estão muito atrasados: ha de haver muitos contribuintes das localidades do interior, que não saibam quanto e o que vão pagar; e que só hão de sabel-o depois de justiçados. Então terão elles de ser victimas de perseguições fiscaes, sem o menor proveito para a causa publica; porque essas perseguições só podem ter em resultado a resistencia pelo não pagamento e por consequencia, prejuizo para a receita da provincia.

Ora, é melhor, para a provincia arrecadar menos e sem resistencia, uma vez que se receba aquillo que se teve em vista receber, do que aproveitar-se a Assembléa de um engano, de um erro confessado e conhecido para exigir um imposto que a propria Assembléa não teve intenção de decretar.

Sr. presidente, sem que importe offensiva ao criterio da Assembléa, peço permissão para dizer que isto não é digno de nós.

Se a Assembléa se convencer de que este imposto foi erradamente decretado, tem o dever de reparar o erro; e este dever só póde ser cumprido, discutindo-se o projecto com madureza, examinando-se a natureza das reclamações existentes e d'aquellas que hão de apparecer, fazendo publicos todos os elementos de convicção, para que todos os nobres deputados estudem a materia e se habilitem a votar com conhecimento de causa.

Até hoje, Sr. presidente, estou convencido de que o projecto está em condições de ser discutido e approvado pela Assembléa.

Posso estar em erro; mas estou de boa fé.

O primeiro fundamento do parecer é o seguinte, (lê):

« Considerando que o lançamento d'esse imposto foi feito de accordo com os mercieiros, segundo a resolução tomada em data de 28 de julho do anno passado pela presidencia, em ordem a que este imposto não se tornasse um obstaculo ao retalhamento dos referidos generos;

« Considerando que, pelo accordo, não foram estes generos collectados na proporção do consumo, mas sim modicamente de modo que não fosse elle vexatorio aos contribuintes ».

Contra este fundamento protesta o facto de haver nesta casa mais de uma reclamação. Diz a nobre commissão que o lançamento do imposto foi feito de accordo com os contribuintes; mas são os contribuintes que veem reclamar aqui contra o lançamento, por se julgarem prejudicados. Não é, pois, rasoavel suppor que, se elles tivessem concordado com a collecta, viessem reclamar contra ella, e deixassem de pagar em tempo proprio a primeira prestação do imposto.

E' incontestavel, portanto, que devemos examinar a procedencia da reclamação; para podermos resolver com acerto. O proprio facto de ter sido o imposto lançado conforme as declarações dos contribuintes, convence-nos da injustiça do meio empregado; pela impossibilidade absoluta de se obter uma collecta que não fosse injusta e de uma desigualdade impossivel de evitar.

O pequeno contribuinte, aquelle que negociava em pequena escala, ficou excessivamente prejudicado, ao passo que aquelle que negociava em grande escala ficou relativamente favorecido.

Supponha-se que um individuo vendia por anno 200 pipas, mas outro vendia duas: o primeiro podia reduzir o numero até o limite que lhe aprouvesse e a sua declaração era aceita, entretanto que o segundo não podia fazer o mesmo.

Comprehendem bem os nobres deputados que não podia deixar de haver uma grande desigualdade.

Não ha nada mais injusto, mais iniquo do que a desigualdade na repartição do imposto; e esta desigualdade produz um effeito contrario ao que teve em vista o legislador.

O projecto, dirá o nobre deputado não resolve a difficuldade, não restabelece essa igualdade. Concordo; mas, pelo menos, diminue o onus do imposto.

O ponto principal que a nobre commissão devia ter em vista era saber qual a intenção da assembléa ao decretar o imposto; porque, Sr. presidente, se a assembléa tinha em mente, como mostrei, decretar um imposto correspondente a 30 contos, elevando-se elle a muito mais de 140, a sua intenção foi desvirtuada.

Este é o ponto principal. Qual foi a intenção da assembléa? Foi cobrar 140 contos, ou 30?

A nobre commissão não quiz examinar isso; deu, porém, uma razão de todo ponto inaceitavel, quando disse no ultimo fundamento do parecer que não convinha diminuir a renda da provincia. Se esta rasão podesse prevalecer, dever-se-ia augmentar os outros impostos, até produzirem a receita que se deseja: o imposto de assucar por exemplo. Uma vez que a provincia está luctando com difficuldades, a assembléa teria o direito de augmentar o imposto de assucar para obter uma renda superior a aquella que a assembléa teve em vista, quando decretou o imposto.

O Sr. Falcão—V. Exc. leu o ultimo considerando?

O Sr. Olympio Marques—Vou ler (lê):

« Considerando que no actual estado das finanças da provincia não se póde de momento fazer concessão que importe diminuição de sua renda, a qual está verificada que não chega para occorrer as despezas imprescindiveis, é de parecer que não seja approvado o projecto. »

Não se tracta de fazer concessão, mas de dar á lei a interpretação que devia ella ter, ou antes, restabelecer a verdadeira intenção do legislador.

Lerei agora o 2º considerando:

« Considerando que a differença para mais da renda calculada, não é motivo justo para a reducção indicada no projecto, como não seria a diminuição da mesma renda motivo justo para elevação da taxa. »

Supponha-se que o imposto rendesse menos do que deveria render; a obrigação da assembléa seria verificar se a diminuição foi devida a erro ou engano; ou foi consequencia natural da lei. No primeiro caso, deveria reparar o erro ou engano; no segundo caso, porém, nada teria a fazer. Se a assembléa não podesse reparar um erro de lei orçamentaria; se não tivesse o direito de examinar, de verificar se houve erro para reparal-o, eu concordaria com a nobre commissão; mas ficar a quem do direito que a nossa constituição prescreve, não. Não podemos, nem devemos alienar o direito de reparar as nossas proprias faltas ou erros, ou as faltas e erros dos executores das nossas leis.

O Sr. Luna Freire Junior dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques—O imposto produzio mais, é verdade, porque a lei foi executada erradamente e, em todo o caso, injusta e desigualmente.

Um Sr. Deputado—Donde veio taxa da cobrança, da execução ou da disposição da lei?

O Sr. Olympio Marques—Eu quando justifiquei o projecto declarei que a intenção da commissão foi que este imposto fosse cobrado...

Um Sr. Deputado—Mostre isso no artigo.

O Sr. Olympio Marques—Não cabe tractar disso agora; mas sim de dar á lei, que sahio daqui errada ou mal redigida a interpretação que ella deveria ter em sua execução; e o nobre deputado sabe que o poder legislativo, o poder que faz a lei, tem o direito de levar a sua interpretação até ao ponto de modifical-a e alteral-a substancialmente.

Na interpretação da lei, o legislador vai á sua letra e ao seu espirito, o nobre deputado, porém, agarra-se á letra, sem attender ao espirito da disposição que tracta-se de emendar, porque sahio errada, ou mal redigida.

O Sr. Luna Freire Junior—Isto é uma nova lei.

O Sr. Olympio Marques—Por isso mesmo que é preciso uma nova lei, é que formulei o projecto, para que por uma nova lei se modifique a lei anterior.

(Cruzam-se diversos apartes.)

Sr. presidente, vou referir um facto identico, que se deu nesta assembléa, e Deus nos livre que a assembléa não tivesse o poder de remediar o mal que faz.

A provincia sempre cobrou o imposto de 1$000 por alvarenga que trabalha no porto desta cidade; entretanto uma commissão de orçamento de um dos annos passados, por inadvertencia, em lugar de escrever 1$000, escreveu 10$000; e assim foi votado o projecto, publicada e executada a lei. Sendo a razão de 1$000 a alvarenga ficava sujeita a um imposto crescido, é verdade; mas imposto a que os que exerciam aquella industria estavam habituados e pagavam de bôa vontade; porém, que, elevado ao decuplo, absorvia até o valor da propria alvarenga. Vieram os interessados com sua reclamação a assembléa, e esta, no anno seguinte, mandou que fosse cobrado o imposto a razão de 1$000. Na verdade, se uma assembléa, que decreta impostos, não tivesse o poder para fazer isto, não sei de que nem para que serviria.

Mas, Sr. presidente, supponhamos que não tivesse havido engano, vou conceder aos nobres deputados tudo quanto quizerem; será irrevogavel uma lei de orçamento que não está ainda executada em todas as suas partes, e mesmo que o estivesse? Ninguem o dirá!

Supponham os nobres deputados (estabeleçamos ainda esta hypothese) que do modo por que mandou o presidente fazer o lançamento, em lugar de render 140 e tantos contos, rendesse o imposto 500 contos; estavamos obrigados a aceitar este lançamento?

Um Sr. Deputado—O presidente mandou que o imposto fosse lançado de accordo com os contribuintes; é o tributado quem diz: pago tanto e no dia seguinte não quer satisfazer.

O Sr. Olympio Marques—E acredita V. Exc. que esta determinação do presidente fosse executada, como deveria ser uma lei de impostos?

O Sr. Estevão de Oliveira—Foi.

O Sr. Olympio Marques—Não foi e nem podia ser, como já mostrei. (Cruzam-se muitos apartes).

Desde que a lei, por sua defeituosa execução, partio d'esta Assembléa, não nos falta competencia, quer para modifical-a ou mesmo revogal-a, quer para interpretal-a, fixando o seu verdadeiro sentido. Dê-se a nova lei o nome de interpretativa ou de revogatoria da anterior, o effeito é o mesmo, a nossa competencia é a mesma. Não sei como se contesta principios tão elementares.

O Sr. Luna Freire Junior dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques—Supponha o nobre deputado que esta Assembléa decretasse por uma lei a dispensa do imposto; estava ou não revogada a lei?

O Sr. Jacobina—A causa de V. Exc. é má.

O Sr. Olympio Marques—Pode ser; mas vamos discutir; provem-me os nobres deputados que a minha causa é má, e eu hypotheco-lhes o meu voto, se ficar convencido de que estou em erro. (Apartes).

Um Sr. Deputado dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques—Não sei; o que affirmo é que entre mim, autor do projecto, e os signatarios destas reclamações *não há, não houve* e *nem haverá* a menor combinação. Nunca me entendi, ao contrario, sempre me conservei em distancia da associação dos mercieiros, da qual não fui, não seria, não sou e nem serei advogado nesta questão.

O Sr. Estevão de Oliveira—Eu fui advogado dos mercieiros e como deputado não quero continuar a sel-o n'esta casa. Mas hei de discutir a questão e mostrar que o projecto é insustentavel.

O Sr. Olympio Marques—Não quero condescender nem com os mercieiros nem com os collectores do imposto; quero consultar a minha propria experiencia, o meu proprio criterio. E sendo assim, não tenho a menor duvida em affirmar e sustentar que esta lei não foi executada de accordo com o que aqui foi decretado.

O Sr. Presidente—Faço sentir ao nobre deputado que está dada a hora.

O Sr. Olympio Marques—Não tendo mais tempo para outras considerações em opposição ou impugnação aos considerandos da nobre commissão, offereço uma emenda concebida nos seguintes termos, que creio regimentaes: (lê).

DISCURSO DO SR. DEPUTADO DEMOCRITO CAVALCANTE NA SESSÃO DE 15 DE ABRIL.

O Sr. Democrito Cavalcante—Quasi, Sr. presidente, que subi a tribuna para felicitar-me pelo triumpho, que acabo de obter, fazendo-me V. Exc. á graça de dar para a discussão um dos meus requerimentos de informações, a tanto tempo enviado á mesa; se não, me falha a memoria em de 27 de março; o que importa 15 dias de antiguidade!

O Sr. Ermirio—São tambem os requerimentos.

O Sr. Democrito—Assim os factos perdem a opportunidade, e a memoria de um deputado, por mais feliz que seja, não pode reter os acontecimentos e suas circumstancias.

Entretanto, o objecto d'esse requerimento é de natureza tal, que, embora não tenha presente as circumstancias que o envolvem, espero que a caza, sem repugnancia, aceite, dando uma prova de que não é solidaria com os abusos das autoridades, embora essas autoridades pertençam ao credo politico de Ss. Excs. apontando para a bancada liberal, embora a autoridade de que vou fallar seja um cidadão independente e honesto, como é o Sr. major Carlos Leitão de Albuquerque.

O Sr. Ermirio—Eu estimo muito que seja V. Exc. quem diga isso.

O Sr. Democrito—... Mas Sr. presidente, nem por que eu respeito o Sr. major Leitão, posso transigir com S. S. no abuso, na violação da lei.

(Não apoiados e apoiados.)

E no caso de que se trata, eu estou tanto menos disposto para transigir, quanto sei, que o Sr. Leitão prestou-se as malevolas insinuações de outrem.

(Contestações da bancada liberal.)

Quem quer que fosse, sequioso de vingar-se, não foi feliz, servindo-se do poder publico, da sua influencia na comarca, para commetter um grande attentado por intermedio do delegado de policia.

O attentado, como diz o requerimento, consiste no seguinte: achando-se ausente o Sr. capitão José Francisco Cordeiro de Arruda, homem conceituado, abastado agricultor e politico distincto, (apoiado); achando-se ausente na comarca Limoeiro, onde pleiteava a causa de um seu correligionario, victima de cruel perseguição a policia, com a força de que dispunha, e mais com o auxilio de uns 100 paisanos, todos armados...

O Sr. Ermirio—V. Exc. não póde sustentar isto.

O Sr. Democrito—... invadio o seu engenho Melancia, nesta noute, com grande estrepito.

Sem mais formalidades invadio de tropel casas de moradores, a casa de vivenda e outra dependencia do engenho; e, com o pretexto de tomar armas, não deixou ficar nenhuma arma defeza, e prendeu 9 moradores...

Vozes da bancada liberal—E o criminoso?

O Sr. Democrito—... dizendo, que, de entre estes, um era criminoso, tendo sido a sua prisão requisitada pelo delegado de Olinda.

Este *achado* de um criminoso não justifica de nenhum modo o attentado contra a propriedade do capitão Arruda.

Não justifica o apparato e a ridicula solemnidade, não justifica os excessos commettidos.

O criminoso foi encontrado á beira da estrada antes da porteira do engenho.

D'ahi por diante, tudo foi abuso, violencia, excesse de poder, que a lei considera crime.

E, com effeito, Sr. presidente, abuso foi varejar casas a taes horas sem formalidades legaes; e abuso e, excesso criminoso foi a prisão de nove cidadão, em taes condições não sendo criminosos.

Vozes da bancada liberal—*Habeas corpus* n'elles...

O Sr. Democrito—... como reconheu a mesma policia, mandando-os soltar, sem instaurar-lhes processo.

Nenhum senhor de engenho está isento de que nas suas terras venha residir um criminoso por que os criminosos não trazem indicação visivel, nem para elles, nem para a policia, que entranto tem o dever de inquerir pela procedencia dos recemchegados.

Eu garanto, que o meu presado amigo, capitão Arruda, ignorava quem fosse o criminoso, que o um individuo de nome Cosme Ferreira.

Ha um anno que esse individuo, chegando do engenho do meu amigo pedio-lhe *rancho*; e o capitão Arruda, feitas as indagações do costume, concedeu-lhe ficar em suas terras, longe de suppor, que elle fosse criminoso porque fora informado de que transitava livremente pelas ruas por toda parte.

A existencia de um criminoso, ou mesmo de mais criminosos não deixa induzir, que o proprietario acouta criminosos propositalmente... (Apartes prolongados).

E' um agricultor de muito bôa reputação na comarca, tendo exercido muito merecidamente cargos eleitoraes e de nomeação. (Apoiados.)

E' um cidadão digno de todo acatamento e respeito. Nada justifica a prepotencia da policia a não ser o direito que ella se arroga de infamar aos seus adversarios, a titulo de punir o crime, quando é certo que os pratica, e deixa praticar pelos amigos.

Eu não venho queixar-me; eu sei que hoje a violencia das autoridades constituem um mal sem cura.

Não peço nem quero reparação do damno. Levanto, porém, o meu protesto perante a opinião publica, com o fim de tornar bem patente o proposito de mesquinhar os conservadores. Se eu quizesse e podesse referir tudo quanto se passa n'esta Assembléa, de natureza semelhante ao attentado de que me occupo, se quizesse referir-me como ha de fazer o meu illustrado collega deputado pelo 4º districto aos revoltantes attentados, que se commettem na comarca de Goyanna as prisões arbitrarias, ás violencia contra cidadãos pacificos, aproveitando-se da acephalia da comarca, o que não honra a administração; se eu quizesse fallar de tudo isto, Vs. Excs. ficariam plenamente convencidos de que eu ainda sou muito tolerante, exprimindo-me como o tenho feito na justificação do meu requerimento.

Mas eu já o disse, e tenho repetido muitas vezes, que exercendo meu direito nesta tribuna, não quero molestar a pessoa alguma nem tão pouco usar de hyperboles.

Para se fazer um juizo completo sobre esta situação e de quanto é fraco o direito dos opposicionistar, basta historiar os factos taes como elles se dão.

O de que me occupo é um facto grave, porque é um insulto em nome da lei a um cidadão respeitavel, amante da ordem, bem amigo, politico activo, e, portanto, collaborador do bem social. (Apoiados e apartes.)

Foi tractado como qualquer criminoso vulgar, insultado pela policia e vendo a sua propriedade devastada como acontece e sempre n'essas correrias.

Um Sr. Deputado—Não houve tal devastação.

O Sr. Democrito—Não direi que no caso presente deu-se uma verdadeira devastação; deu-se uma correria com o seu cortejo de insultos e falta de respeito.

Um Sr. Deputado—Então suppõe que se tem dado devastações?

O Sr. Democrito—Não só supponho, como tenho a certeza, porque para isso tenho muitas razões; e, se me sobrasse tempo fallaria de verdadeiras devastações, e o nobre deputado havia de convencer-se, porque, fazendo justiça aos seus sentimentos, acredito que não hade encampar actos como esses.

O Sr. Estevão de Oliveira—Felizmente elles não se dão actualmente.

O Sr. Antonio Correia—Talvez não tenha conhecimento d'elles, mas repetem-se todos os dias.

O Sr. Estevão de Oliveira—Isso é exageração da opposição.

(Ha outros apartes).

O Sr. Democrito—Não ha exageração da nossa parte. Eu de proposito não exagero, para que V. Exc. ou outro amigo da situação, não possa procedentemente responder-me; e não hade responder-me com procedencia, sempre que eu narrar os factos com toda exactidão, como tenho feito e pretendo fazer, tirando apenas os naturaes corollarios.

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Democrito—V. Exc. chamará exageração ao que se passa em Catende, adiante de Palmares?

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Democrito—V. Exc. não justifica os factos; procura attenual-os, attenuando igualmente a responsabilidade do Sr. presidente da provincia e do Sr. chefe de policia; mas não hade ter o poder de obliterar a responsabilidade d'essas duas autoridades, por isso que está na consciencia da provincia inteira, que ellas sustentam caprichosamente os seus prepostos para flagello dos adversarios politicos. (Apartes).

Não é possivel, que o Sr. presidente da provincia ignore tudo quanto se está passando em Catende; não é possivel, que não tivesse conhecimento do que se passa na Escada, na Victoria e em Nazareth; não é possivel, que S. Exc. ignore o que tem feito por ahi a fóra a força publica, espancando, prendendo, devastando como um cyclone; ninguem crê, que, a primeira autoridade ignore o que todo o mundo sabe.

E, todavia, S. Exc. não providencia, não garante a ninguem, não cumpre a lei, não cumpre o seu dever!... (Apartes).

A verdade é, portanto, que o Sr. presidente da provincia identifica-se, e é solidario com os seus prepostos, que espancam, ferem e perseguem sem responsabilidade! (Apartes). Esta é a verdade. (Apartes). Assim como o Sr. presidente da provincia póde expedir um officio, como expedio, elogiando a um d'esses subdelegados, destemidos, podia assignar uma portaria demittindo-os todos, e fazendo-os recolher á capital, e punil-os legalmente.

O Sr. Amaral dá um aparte.

O Sr. Democrito—Não houve na Escada, porque o juiz de direito, amante da ordem, e desejoso que se firmasse o imperio da lei, pedio ao Sr. presidente da provincia a remessa de alguma força que mantivesse a tranquillidade publica por occasião de brigarem dous grupos de individuos conhecidos pelos *Barbosas* e *Perigosos*. Dado esse facto o juiz de direito *alertou* ao Sr. Freitas, porque elle *não sabia de nada*.

Um Sr. Deputado—O melhor defensor da ordem publica é o nobre deputado.

O Sr. Democrito—Não sou; mas ha de fazer-me a justiça de reconhecer, que tenho tido até a abnegação de soffrer, por amor do bem publico.

A força prestou o seu serviço; com effeito manteve a ordem; mas, concluida sua missão, desregrou-se, e commetteu verdadeiros desatinos.

Representou-se isto ao Sr. presidente da provincia, e S. Exc. prometteu cohibir os desmandos; a sua providencia, porém, foi mandar elogiar ao respectivo commandante, de acinte ás victimas.

Cessem, portanto, os nobres deputados de garantir a boa vontade, o zelo, a imparcialidade do Sr. presidente, e cessem de ver em nossas queixas e censuras á administração, simples desabafo partidario.

Nessa opposição, sobre ser o cumprimento de um dever, em casos como esse de que me occupo, importa um brado de desespero e de agonia das victimas, que, infelizmente são os nossos amigos! (Contestações e apartes).

E é, Sr. presidenta, o que me cabia dizer. Antevejo, depois de tantas contestações, que apezar da justiça que me assiste, meu requerimento não será approvado.

A illustre maioria é surda, e vai o seu caminho, nessa dedicação a todo o transe ao seu chefe. (Apartes).

Tenho dito. (Muito bem).

EMENDAS APRESENTADA AO PROJECTO N. 165 DESTE ANNO EM 2ª DISCUSSÃO

N. 1. Sejam mantidos os ordenados dos empregados da Camara do Recife segundo a lei vigente. S. R.—*Barão de Nazareth*.

N. 2. Ao art. 29 § 11 em vez de 500$ diga-se 800$. S. R.—*José Maria -Amaro de Albuquerque*.

N. 3. Ao art. 29 diga-se no § 20 em lugar de 2:600$ 2:200$. S. R.—*José Maria.—Amaro J. F. de Albuquerque.—Juvencio Mariz*.

N. 4. Ao art. 2º tit. 1º § 13 n. 1 em vez de 300$ de gratificação, diga-se 200$. — *Amaro J. F. de Albuquerque—Juvencio Mariz*.

N. 5. Ao art. 2º tit. 1º § 11 n. II em vez de 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação, diga-se 800$ de ordenado e 400$ de gratificação.—*Amaro J. F. de Albuquerque.—Juvencio Mariz*.

N. 6. Supprima-se o n. IX do § 5 do art. 2º titulo 1º. S. R.—*Amaro J. F de Albuquerque,—Juvencio Mariz*.

N. 7. Supprima-se o n. VI do § 5 art. 2º tit. 1º. S. R.—*Amaro J. F. de Albuquerque. — Juvencio Mariz*.

N. 8. Ao art. 2º tit. 1º § 5º n. III, em vez do 1:000$ diga-se 600$.

Ao mesmo artigo mesmo titulo, igual § n. IV diga-se em vez de 500 380$. S. R.—*Amaro J. F. de Albuquerque.—Juvencio Mariz*.

N. 9. Ao art. 2º tit. 1º § 5º n. 2, em vez de 800$ diga-se 600$. S. R.—*Amaro J. F. de Albuquerque—Juvencio Mariz*.

N. 10. Ao art. 2 tit. 1º § 5º n. 1, em vez de 2:00$ diga-se 1:200$. S. R.—*Amaro J. F. de Albuquerque.—Juvencio Mariz*.

N. 11. Ao art. 2º tit. 1º § 1º n. IV, diga-se um 1:000$ de ordenado, em vez de 1:200$.—*José Maria — Amaro F. de Albuquerque. — Juvencio Mariz*

N. 12. Ao art. 2º tit. 1º § 2 n. I, em vez de 2:200$ de ordenado, diga-se 2:000$.—*José Maria—Amaro J. F. de Albuquerque — Juvencio Mariz*.

N. 13. Ao art. 2º tit. 1º § 3º n. II, supprima-se as palavras—e mais 1[2 % do que se arrecadar além de 300:000$—*José Maria—Amaro J. F. de Albuquerque—Juvencio Mariz*.

N. 14. Ao art. 2º tit. 1º § 4º n. I, em vez de 1:000$ de gratificação diga-se 800$. — *José Maria—Amaro J. F. de Albuquerque. — Juvencio Mariz*.

N. 15. Ao art. 2º tit. 1º § 4º n. II, em vez de 1:500$ de ordenado diga-se 1:300$.—*José Maria—Amaro J. F. de Albuquerque—Juvencio Mariz*.

N. 16. Ao art. 2º tit. 1º § 5º n. X seja substituido pelo seguinte:

Idem de um mestre pedreiro e carpina, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação.—*José Maria—Amaro J. F. de Albuquerque - Juvencio Mariz*.

N. 17. Ao art. 2º tit. 1º § 7º n. IV, em vez de 8 serventes diga-se 6.—*José Maria—Amaro J. F. de Albuquerque—Juvencio Mariz*.

N. 18. Supprima-se a ultima parte do n. V e o n. VI do § 6º tit. 1º art. 2.—*José Maria—Amaro J. F. de Albuquerque.—Juvencio Mariz*.

N. 19. Ao art. 2º tit. 1º § 7º n. I, em vez de 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação, diga-se 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação. *José Maria—Amaro J. F. de Albuquerque—Juvencio Mariz*.

N. 20. Ao art. 2º tit. 1º § 9º n. II, em vez de cada uma 1$500, diga-se a 1$, total 1:825$.—*José Maria—Amaro J. F. de Albuquerque — Juvencio Mariz*.

N. 21. Ao art. 2º tit. 1º § 11º n. I, em vez de 700$ de gratificação diga-se 500$.—*José Maria—Amaro J. F. de Albuquerque—Juvencio Mariz*.

N. 22. Substitua-se o § 12 do art. 2º do titulo 1º n. I, pelo seguinte:—Gratificação ao zelador do cemiterio do Caçote, 1:2000. Supprima-se todos os demais numeros do mesmo paragrapho — *José Maria. — Amaro J. F. de Albuquerque.— Juvencio Mariz*.

N. 23. Art. 2º, titulo 1º § 11 n. 8.—Em vez de dous pedreiros a 3$, diga-se—um pedreiro a 4$, 1:460$.—*José Maria.—Amaro J. F. de Albuquerque.—Juvencio Mariz*.

N. 24. Supprima-se o n. II § 14 art. 2º titulo 1º. — *José Maria.—Amaro J. F, de Albuquerque.— Juvencio Mariz*.

N. 25. Ao art. 2º titulo 1º § 16 n. V, em vez de 1:000$, diga se—1:200$.—*José Maria.—Amaro de Albuquerque.—Juvencio Mariz*.

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte para o projecto n. 25 deste anno.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Artigo 1. Fica o presinente da provincia autorisado á reformar o plano das loterias concedidas pela lei n. 1,738 para a creação de um fundo de emancipação provincial, devendo ser as mesmas loterias extrahidas por partes não inferiores a 20:000$ cada uma, com isenção dos impostos provinciaes sobre os premios e sem prejuiso do extracção das loterias ordinarias da provincia.

Art. 2.º Estabelecidos os planos na fórma do art. 1º só poderão ser alterados de accordo com o respectivo thesoureiro.

Art. 3.º O producto das loterias será recolhido ao Thesouro Provincial e applicado á emancipação dos escravos pela fórma determinada em regulamento que, opportunamente, pelo presidente da provincia será organisado.

Art. 4.º A fiança do thesoureiro poderá ser prestada em dinheiro, apolices geraes ou provinciaes ou predios.

Art. 5.º O thesoureiro só poderá ser demittido por fraude no exercicio de suas funcções e provadas em juizo.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões em 30 de maio de 1884.—*Adelino de Luna Freire Junior.—Pereira de Lyra—João Baptista do Amaral e Mello*.

A commissão de redacção propõe a seguinte para o projecto n. 58 deste anno.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder as seguintes com ordenado sómente: por um anno para tratar de sua saude onde lhe convier ao bacharel Henrique Affonso de Miranda Leal, chefe de secção da secretaria da presidencia, José Xavier Carneiro de Barros Campello, Anna Iguez da Silva Ramos, professora desta cidade, Sebastião Olegario de Vasconcellos Galvão, Balbina Francisca da Rosa Leal, professora de Sannarós, por um anno dentro da provincia, a José Luiz de França Torres, professor de Nazareth, Manoel Henrique de Miranda Accioly, professor de Iguarassú, Minervina Francisca Cardoso, professora mixta da cidade de Santo Agostinho do Cabo, Francisco Augusto Paes de Barros, 2º official da secretaria da presidencia, Manoel Jeronymo da Costa Uchoa, empregado das obras publicas, e Victoriano José Marinho Palhares, com todos os vencimentos, por seis mezes para onde lhe convier a Sophia Guilhermina de Mello, Diogo Carlos de Almeida e Albuquerque, monitor do Gymnasio Provincial, Maria Cleobolina de Mello Ottoni, professora de S. Frei Pedro Gonçalves, José Candido da Silva Pessoa, professor de Olinda; para dentro da provincia, por seis mezes, a Anna Senhorinha Varejão Barbosa, Carolina Militana de Carvalho, professora da Ponte dos Carvalhos, Luiz Epiphanio de Souza, escrivão do Thesouro Provincial, professor Bernardo Teixeira de Moura, professora Anna Francelina do Rego Barros, Guilhermina da Silva Cunha, professora de S. Bento, professor Antonio Maximo de Barros Leite, Anna Senhorinha Monteiro Pessoa, Alexandrina Umbelina de Freitas Uchoa, professora de Tegipió.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, em 30 de maio de 1884.—*Adelino A. de Luna Freire.—Pereira de Lyra.—João Baptista do Amaral e Mello*.

A commissão de redacção propõe o seguinte para o projecto n. 28 deste anno.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1º O presidente da provincia garantirá por espaço de 20 annos, a juro de 7 %, até o capital realisado de dous mil contos de réis, as emprezas encorporadas por agricultores para fundação de engenhos centraes nesta provincia.

Art. 2º Para cada engenho não será garantido capital superior a 500:000$000.

Art. 3º Os concessionarios ou empresas que encorporarem, ficarão isentos do pagamento de qualquer imposto provincial ou municipal.

Art 4º As concessões não serão transferidas senão a agricultores, ficando no caso contrario de nenhum effeito as vantagens dos arts. 1º e 3º da presente lei.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 30 de maio de 1884.—*Adelino A. de Luna Freire.—Pereira de Lyra.—João Baptista de Amaral e Mello*.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma tendo comparecido 21 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo remettendo o balanço da receita e despeza do exercicio de 1882 a 1883 e o orçamento para o de 1884 a 1885 da Camara Municipal da Gloria de Goitá.—A' commissão de orçamento municipal.

Uma petição de Joaquim Fernandes da Rosa reclamando contra o privilegio requerido pelo tenente Francisco de Paula Mafra, de carros de praça.—A' commissão de legislação.

Outra de Francisco Gomes da Silva Monteiro, arrematante de impostos municipaes de S. Caetano de Caruarú, requerendo um abatimento de 104$. A' commissão de orçamento municipal.

Outra do capitão Manoel Bezerra dos Santos Junior, escrivão de orphãos, residuos e capellas do termo de Bezerros, reclamando contra o projecto n. 181 deste anno.—A' commissão de justiça civil e criminal.

Foram approvados sem debate 4 pareceres da commissão de redacção sobre os projectos ns. 2, 23, 107 e 196 deste anno.

Foi a imprimir o seguinte projecto precedido de parecer da commissão de posturas;

N. 207. Approvando o codigo de posturas da Camara Municipal de S. José do Egypto.

Foi rejeitado, depois de orarem os Srs. Luna Freire Junior, Pereira de Lyra, Estevão de Oliveira, Visconde de Tabatinga, João Augusto, o requerimento do Sr. Pereira de Lyra, apresentado na sessão antecedente pedindo que todo o tempo da ordem do dia fosse exclusivamente reservado para discussão das leis annuas.

Passou-se á ordem do dia.

Adiou-se de novo pela hora a 2ª discussão do projecto n. 165 deste anno (orçamento municipal) sendo apoiadas 25 emendas e tendo orado os Srs. Barão de Nazareth e José Maria, e, pela ordem, o Sr. Luna Freire Junior, que enviou á mesa um requerimento pedindo a impressão das emendas apresentadas.

Approvou-se em 2ª discussão com duas emendas o projecto n. 26 deste anno (restabelecendo o lugar de administrador do Cemiterio Publico de Santo Amaro) tendo orado os Srs. João Augusto, Visconde de Tabatinga e José Maria, que pedio e obteve dispensa do interesticio.

Em 2ª discussão, com duas emendas foi approvado o projecto n. 64 deste anno (mandando pertencer o engenho Camella á freguezia de Ipojuca) sendo dispensado do interesticio a requerimento do Sr. Santos Pinheiro.

Em 2.ª discussão, sendo dispensado do interesticio a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, approvou-se o projecto n. 88 d'este anno (subvenção de 9:000$ por kilometro á companhia ou companhias que se organisarem para construir as estradas de ferro de que tractam as leis ns. 1,455 e 1,684); e o de n. 70, tambem d'este anno (indemnização de 2:500$ ao arrematante das obras da cadeia de Itambé) e o de n. 129, ainda d'este anno (considerando mixta a cadeira do sexo masculino de Maricota) sendo dispensado do interesticio a requerimento do Sr. Silvino Cavalcante.

Em 1.ª discussão approvou-se o projecto n. 109 d'este anno (elevando á cathegoria de cidade a villa de Jaboatão)

Em 2.ª discussão, sendo dispensado do interesticio a requerimento do Sr. João Augusto, foi approvado o projecto n. 204 d'este anno (remissão do que deve á fazenda provincial o coronel Thomaz de Aquino Cavalcante).

Encerrou-se a 1.ª discussão do projecto n. 142 d'este anno (transferindo para a povoação de Poço Fundo a séde da freguezia de Santo Antonio de Jacarará, sendo elevada á matriz a respectiva igreja de Santo Antonio, existente n'aquelle povoado, orando os Srs. Ferreira Jacobina e Juvencio Mariz, e não se votando por falta de numero.

Adiou-se a 2.ª discussão do projecto n. 128 d'este anno.

Vieram á mesa diversas declarações de votos sobre differentes projectos.

A ordem do dia é: 1.ª discussão dos projectos ns. 78, 81, 106, 170, 174, 195 e 206; 2.ª dos de ns. 89, 109 e 129; 3.ª dos de ns. 26, 64 e 204, todos d'este anno, e continuação da antecedente.

Guarda nacional — Pela presidencia da provincia foram expedidas as seguintes portarias:

« 2ª secção.—*Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 29 de maio de 1884*.—O presidente da provincia, tendo em vista a informação do commandante superior da guarda nacional da comarca de Goyanna e proposta do commandante interino do 43 batalhão, resolve, para preenchimento das vagas existentes no referido batalhão, nomear os seguintes officiaes:

1.ª Companhia

Capitão, José Bezerra Pereira de Lyra.

3.ª Companhia

Tenente, José Rodrigues Peixoto Junior.

MUTILADO

5.ª Companhia
Alferes, Joaquim Soares Fernandes de Mello.
7.ª Companhia
Tenente, João de Andrade Lima.
Assignado—*José Manoel de Freitas.* »

« 2ª secção.—*Palacio da presidencia de Pernambuco em 29 de maio de 1884.* O presidente da provincia, resolve nomear Antonio Baptista da Silva Peixoto para o posto de capitão da 6.ª companhia do 20.º batalhão do serviço activo da guarda nacional da freguezia da Nossa Senhora do Bom Conselho, das comarcas de Ouricury e Boa-Vista.

Assignado — *José Manoel de Freitas.* »

Autoridades policiaes — Por portarias da presidencia de 29 do corrente e sob proposta do Dr. chefe de policia, foram exonerados:

O capitão José Theotonio Pereira de Carvalho, do cargo de 1.º supplente do defegado do termo de Caruarú;

Manoel da Silva Mendonça Vianna, do de subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves.

Foi nomeado o actual 2.º supplente, capitão José Vicente Ferreira da Silva Junior, para subdelegado da parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

Mez Marianno — Amanhã terá lugar o encerramento do Mez Marianno na igreja de Nossa Senhora da Pênha, havendo missa cantada á orchestra ás 4 horas da madrugada; ás 7 horas do dia communhão geral, e ás 8 missa resada com acompanhamento do orgão, benção e consagração das meninas á Nossa Senhora. A' tarde proferirá analoga oração o Revd. missionario Frei Celestino de Padavoli; em seguida cantar-se-ha um *Te-Deum*, que findará com a benção do Santissimo Sacramento.

Surra cruel — Hontem veio ao nosso escriptorio o preto, de 50 annos de idade, de nome Sabino, escravo que foi de Serafim Velho Pessoa, senhor do engenho Matary, da comarca de Goyanna, e actualmente liberto por liberalidade do seu exsenhor, e referio-nos que, residindo na comarca de Nazareth, quasi nos extremos da de Goyanna, achando-se por acaso nos limites das terras dos engenhos Matary e Terra Preta, fôra espancado por dous individuos, que o deixaram por morto, na noite de 24 do cadente mez, e que attribuia o seu espancamento á intriga que lhe urdiram, por causa de uma professora que residia com o seu exsenhor.

O infeliz soffreu realmente uma surra cruel, á julgar pelos vestigios que lhe ficaram no corpo, e dos quaes damos o nosso testemunho pessoal. Tem elle nas costas grande numero de feridas contusas e echymoses, e o lobulo superior da orelha esquerda decepado, apresentando tumefactos os peitos e costas.

Affirma elle que não foi vistoriado na localidade, nem a autoridade policial respectiva tomára conhecimento do facto.

E' de crer que o Sr. Dr. chefe de policia, á quem já se apresentou o infeliz, cogite de providenciar para que sejam punidos os culpados.

Festa religiosa — Celebra-se amanhã, na respectiva igreja, a festa do Divino Espirito Santo, pela seguinte fórma: ás 4 ½ horas da manhã, missa resada; ás 11 horas, missa solemne, com sermão pelo Revd. padre Candeias; ás 7 horas da noite *Te-Deum*, orando o Revd Leonardo João Grego.

Após a festa será largado um lindo aerostato, cognominado *Balão do Anjo.*

A's 5 horas da tarde terá lugar no salão proximo á sachristia um bazar de prendas, em beneficio das obras da igreja.

Em todos os actos tocará a banda do 14.º batalhão de infantaria.

Larapios — Dizem-nos de Olinda que alli acha-se organisada, e em plena actividade, uma quadrilha de ladrões, composta de cerca de vinte individuos desabusados, que já tem dado as mais palpaveis copias de si.

Accrescenta o nosso informante que, além de outras, tem sido roubadas nestes ultimos dias: a casa de Vicente de tal, na rua do Bom Successo; a casa de Casemiro Antonio de Souza, na Bica de S. Pedro; a padaria do Sr. Pedro Allemão, na rua de Fernandes Vieira; e a casa de Umbelina da Paz, no pateo do Rosario, sendo esta ultima antehontem.

E' o caso do Sr. Dr. chefe de policia tomar energicas providencias para destruir tal quadrilha, que traz inquietos os espiritos alli.

Theatro Santa Isabel—Amanhã a companhia dramatica Julieta dos Santos dá o seu ultimo espectaculo no theatro Santa Isabel. Consta o espectaculo do drama—*A Corja Opulenta*, da scena comica *Amores de Cupido*, da comedia *A Espadellada* e de uma das scenas comicas do actor Lyra.

E' esse um espectaculo bem arranjado e attrahente.

Quem ainda não vio a companhia e especialmente a phenomenal menina Julieta, deve aproveitar este ultimo ensejo, pois que a companhia segue no proximo paquete nacional para o Ceará, onde vai demorar-se algum tempo.

Julieta dos Santos—O Sr. Moreira de Vasconcellos, distincto actor e director da companhia dramatica que tem trabalhado no Santa Isabel, acaba de dar a estampa um livrinho muito interessante e bem elaborado. E' o perfil biographico de Julieta dos Santos, a phenomenal atrizinha que dá nome áquella companhia.

Nas 80 paginas do livrinho está perfeitamente desenhada a menina Julieta, quer no physico, quer no moral, e principalmente no seu porte de notavel artista, cujas linhas se destacam para assignalar os seus dotes e talentos.

Agradecemos ao Sr. Moreira de Vasconcellos o gracioso mimo que nos fez de um exemplar do seu interessante livro.

Desalmado—Ante hontem, ás 6 1/2 horas da tarde, na rua Augusta do 1º districto de São José, o carroceiro Leonardo José de Mello deu tamanha pancada com uma corda no escroto do menor João Affonso de Albuquer Mello, que este cahio sem sentidos.

O offensor foi preso, e o menor foi vistoriado pelo Sr Dr. Carneiro Leão, que o medicou.

Vapor incendiado—O digno Sr commendador inspector da Alfandega recebeu hontem telegramma do Sr. guarda-mór, datado de Barreiros, dizendo que só ali havia mais de 2:000 pranchões de pinho de Riga, e que ainda ignorava o nome do navio victima do accidente á que nos temos referido.

O Sr. commendador inspector deu ordem ao Sr. guarda mór para demorar-se ali e arrecadar tudo.

Ferimento leve—Mandam dizer de Alagôa de Baixo que no dia 12 do expirante mez, fôra ali levemente ferida com um tiro de pistola José Simões de Moura, sendo sua offensora Joaquina Francelina Illuminata d'Oliveiva, aqual foi presa.

Estupro—A' requerimento do Sr. Dr. 1º promotor publico desta cidade, o Dr. delegado do 1º districto abriu inquerito contra Francisco de Assis Lopes Junior, por haver deflorado a menor Libania Maria dos Prazeres, residente na rua de D. Maria Cesar, da parochia de S. Frei Pedro Gonçalves.

Aberto o inquerito, verificou-se que a offensa á menina foi feita com violencia attestado pelas suas respostas no interrogatorio.

O Dr. delegado prosegue no inquerito, e á menor foi dado curador.

Palmares—Diz o *Echo de Palmares*, de 29 de maio, que Joaquim de Souza, morador no engenho *Camivou*, assassinou com 8 facadas á sua amazia Felismina Maria da Conceição, com a qual vivia ha 10 annos, e evadio-se após o crime.

A autoridade policial mandou proceder a vistoria e prosegue nos demais termos do inquerito.

Matriz de Afogados. — N'esta matriz, amanhã, pela madrugada serão encerrados os pios exercicios do mez de Maria, havendo missa cantada, sermão e primeira communhão.

A Idéa—Publicou-se o n. 2 d'este periodico, orgão da Sociedade Certamem Litterario.

A Lanterna Magica—Tambem publicou-se o n. 85 d'este periodico livre e humoristico, illustrado.

Benção de consistorio de imagem —Hoje, ás 5 horas da tarde, devem ser benzidos o consistorio da igreja da Madre de Deus e a imagem de Sant'Anna, que alli ficará em exposição até 9 horas da noite. Tocarão no acto algumas bandas de musica.

Eleições de confrarias—Ha amanhã reunião das seguintes confrarias para eleição de suas novas mezas administractivas para o anno compromissal de 1884—85:

De *Nossa Senhora da Conceição* do convento de S. Francisco, ás 9 horas do dia;

Do *Santissimo Sacramento da matriz de S. José*, ás 9 horas do dia;

Do *Santissimo Sacramento da matriz da Bôa-Vista*, ás 10 horas do dia.

Concerto—E' hoje que tem lugar nos salões do *Club Carlos Gomes* o concerto organisado pelo maestro Euclides Fonseca com o concurso de destinctas senhoras e illustres cavalleiros.

O programma é o que vai inserido na secção competente. O concerto começa ás 8 horas da noite.

Mez Mariano no Carmo—Hoje e amanhã haverá festa no convento do Carmo para celebração do encerramento do mez Mariano.

Hoje, haverá communhão geral por occasião da missa cantada, e amanhã alem de outra missa cantada ás 6 horas da manhã, sahirá uma procissão ás 4 horas da tarde, que percorrerá o pateo, sendo conduzido por meninos os andores do Coração de Jesus e de S. José e por meninas o da Santissima Virgem.

Depois desta procissão effectuar-se-ha o acto da consagração, havendo Ladainha e Benção do Santissimo Sacramento.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Carmo e Silva, ao meio dia, na travessa do Corpo Santo n. 27, de predios.

Pelo agente Brito, ás 11 horas, na rua do Fogo n. 47, da typographia ahi sita.

Pelo agente Silveira, ao meio dia, no largo do Paraizo n. 26, de dous bois e um novilho.

Pelo agente A. Guimarães, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus 45, de fazendas limpas e avariadas.

— Segunda-feira:

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, no largo do Paraiso n. 26, de um terreno.

Pelo agente Carmo e Silva, ao meio dia, na travessa do Corpo Santo n. 27, de predios.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Socego n. 26, de moveis, etc.

— Terça-feira:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 24, de predio, cabriolet e vidros finos.

Missas funebres=Serão celebradas:

— *Hoje:* ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Clara Carolina da Fonseca Caroll.

— *Segunda-feira:* ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Beatriz Bittencourt Côrte-Real; ás 7 1/2 horas, na igreja do Espirito Santo, por alma de José Joaquim Pereira de Mendonça Filho; ás 7 horas, na matriz de Afogados e igreja do Terço, por alma de Antonio Hermogenes Pereira do Lago.

Matadouro publico. — Foram abatidas no Matadouro Publico 89 rezes para consumo do dia 31 do corrente.

Loteria da provincia — Terça-feira, 3 do corrente, será extrahida a loteria 42.ª, em beneficio da Ordem Terceira do Carmo do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria do Rio de Janeiro—A loteria n. 339 B, do Rio, de 20:000$000 será extrahida hoje 31 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, á rua 1º de Março n. 23.

Loteria—A de n. 149 B, do Rio de Janeiro de 25:000$000 será extrahida no dia 4 de junho.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Loteria do Ceará—Corre no dia 7 de junho, cujo premio grande é de 5:000$.

O resto dos bilhetes na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 25:000$000—A loteria 149ª serie B., corre impreterivelmente no dia 4 de junho

O resto dos bilhetes acha-se a venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Grande loteria de 500:000$000—Esta extraordinaria loteria será extrahida na côrte no dia 16 de julho proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se a venda na Casa da Fortuna, á rua 1 de Março n. 23.

Mercado Municipal de S. José — O movimento deste estabelecimento no dia 29 do corrente foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos: 45 bois, pesando 6,245 kilos.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe	372	kilos
Fructas diversas	12	cargas
Farinha, milho e feijão	38	ditas
Suinos	2	
Carneiros	3	

Preços do dia:
Carne verde de 560, 400, até 320 réis o kilo.
Suino a 640 réis o kilo.
Carneiro a 1$ idem.
Farinha de 500, 400 até 280 réis a cuia.
Milho de 480 a 400 réis a cuia.
Feijão de 1$800 a 1$200 idem.
Foram arrecadados:
64 talhos de carne verde.
14 ditos de suino.
11 ditos de fressuras.
68 compartimentos de legumes.
45 idem de farinha e comidas.
Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 212$740.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 29 do corrente:

Existiam presos 309, entraram 4, sahiram 4, existem 309, a saber: nacionaes 281, mulheres 8, estrangeiros 6, escravos 14—Total 309.

Arraçoados 288, sendo: bons 271, doentes 17. —Total 288.

Movimento da enfermaria:
Não houve alteração.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 30 DE MAIO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As horas do costume presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS
Habeas corpus

Paciente:
Antonio Felix Bezerra.—Ficou adiado.

Recurso crime

Da Victoria—Recorrente o juizo, recorrido Herculano de Barros Lima. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e conselheiro Queiroz Barros.—Negou-se provimento contra o voto do Sr. conselheiro Queiroz Barros.

Aggravos de petição

Do civel do Recife—Aggravante Dr. José Domingos da Costa, aggravado Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do civel do Recife—Aggravante Antonio Borges da Silveira Lobo, aggravado Antonio Gomes Ferreira Coimbra. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs. conselheiro Araujo Jorge e desembargador Pires Gonçalves. —Negou-se provimento, unanimemente.

Do commercio do Recife — Aggravante Felix Gomes Coimbra, aggravado o juizo. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. conselheiro Araujo Jorge e desembargador Pires Gonçalves.—Deu-se provimento ao aggravo contra o voto do Sr. conselheiro Araujo Jorge.

Aggravo de instrumento

De Palmares—Aggravantes Bezerra & Irmão, aggravado Manoel do Nascimento Carlos Vital. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs. desembagadores Oliveira Maciel e Pires Gonçalves.—Deu-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellações crimes

De Pão d'Alho—Appellante o juizo, appellado Felino Luiz Soares Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Pão de Assucar — Appellante o juizo, appellado Fausto José da Cunha. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

De Alagoa Nova— Appellante o juizo, appellado José Francisco Cavalcante. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. — Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

De Floresta Appellante o juizo, appellada Maria Benvinda Leal de Barros. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Converteu-se o julgamento em diligencia contra os votos do relator e dos Srs. desembargadores Pires Ferreira e conselheiro Freitas Henriques.

De Oilnda—Appellante Ignacio Mathias Antonio de Sousa, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Mandou-se o réo a novo jury contra os votos dos Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Freitas Henriques.

De Atalaia—Appellante o juizo, appellado Manoel Joaquim Guimarães. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

De Vertentes—Appellante o juizo, appellado Luiz, escravo de Victorino Borges Pereira. Relator o Sr. dembargaddor Pires Ferreira. — Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Appellações crimes

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Octaviano Alfredo Gomes Padilha.

De Bezerros Appellantes o juizo e réo Cosme José Barbosa, appellados a justiça e o réo Pedro Gomes da Silva.

De Atalaia — Appellante o juizo, appellado Elias José Romão dos Santos.

Do Recife Appellante o juizo, appellado José Gaspar Lourenço.

De Pesqueira — Appellante André Alves de Barros, appellada a justiça.

De Jaboatão—Appellante o juizo, appellado Antonio José do Nascimento.

De Leopoldina—Appellante o juizo, appellado o menor José.

De Garanhuns - Appellante Manoel de Sant'Anna, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação crime

De Bom Jardim—Appellante o promotor, appellado Antonio Claudio Vieira de Menezes.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. conselheiro Mnteiro de Andrade:

Embargos infringentes

Do Recife—Embargante Francisco Joaquim Ribeiro, embargado Albino da Silva Leal.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações civeis

Do juizo dos feitos—Appellante a Fazenda Provincial, appellado Victorino Domingos Alves Maia.

De Jaboatão—Appellante Joaquim Maximino Pereira Vianna, appellados os libertos Romualdo e Josepha.

Appellações crimes

D'Areia—Appellante Bernardino Francisco de Salles, appellada a justiça.

De Pão d'Alho—Appellante o juizo, appellado Gervasio, escravo.

De Gamelleira—Appellante Manoel Gonçalves de Oliveira Rocha, appellado Venancio José de Lima.

De Camaragibe—Appellante o juizo, appellado Euthimio Vieira da Silva.

De Nazareth — Appellante o juizo, appellado Paulino José dos Santos.

De Buique—Appellante Antonio Silvino de Faria, appellada a justiça.

D'Areia—Appellante o juizo, appellado Manoel Martins Pinto.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação crime

Appellante o juizo, appellado Manoel Anizio Baptista Guedes.

Appellação civel

Do Pilar—Appellante Felino de Castro Mascarenhas, appellado William Kunfrey, agente da Alagoas Railway Company.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellações crimes

De Bom Conselho Appellante o juizo, appellada Maria Clemente da Rocha.

De Penedo—Appellante Luiz Xavier da Silva appellada a justiça.

De Borburema—Appellante o juizo, appellado Trajano Ferreira de Mello.

Da Victoria—Appellante Manoel Francisco Marianno, appellada a justiça.

De S. João—Appellante Satyro Alves de Abreu, appellada a justiça.

De Cabaceiras—Appellante o promotor, appellado Antonio Barbosa de Araujo, vulgo Antonio de Barros.

De Bom Jardim—Appellante Joaquim José da Rocha, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Appellação civel

Do Recife — Appellante Francisco Joaquim Gomes da Silva, appellado Antonio Gomes de Araujo.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação civel

De Pão de Assucar - Appellante Manoel Felix Pereira, appellados Joaquim Milito da Silva Rego e outro.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante o Barão de Tracunhãem e o tenente-coronel Francisco Gonçalves Torres, appellados os mesmos.

DILIGENCIAS

Com vista ao Sr. conselheiro procurador da corôa e promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Mamanguape - Appellante o juizo, appellado Belisario José dos Santos.

De Muricy—Appellante o juizo, appellado Antonio Victor dos Santos.

De Páo diAlho — Appellante José Lopes de Araujo, appellada a justiça.

De Alagoa do Monteiro — Appellante o juizo, appellado Manoel Antonio Clemente.

Com vista ao Dr. curador geral e ao Sr. conselheiro procurador da corôa

Appellações civeis

Do Recife - Appellante D. Josephina Amelia de Moraes Avila, appellado Monoel Marques Avila,

De Bom Jardim—Appellante Joaquim Gonçalves da Costa Lima, appellada Luiza, por seu curador.

Com vista ás partes:

Appellação crime

De Itambé — Appellante Manoel Antonio do Nascimento, appellada a justiça.

Appellação civel

De Goyanna Appellante D. Rita Lauriana da Cunha Rego Barros, appellado Marcolino Cavalcante do Rego Vasconcellos.

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellante José Pinto da Cunha, appellada a massa fallida de Marques da Silva & Companhia.

Do Recife—Appellante Manoel José de Oliveira Azevedo, appellado Decio Augusto Rodriguee da Silva.

DISTRIBUIÇÕES
Recurso eleitoral

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

De Souza—Recorrente José Gomes de Sá, recorrido o juizo.

Recursos crimes

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Da Victoria — Recorrente o juizo, recorrido Nestor Nestabis Corbiniano.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Da Victoria—Recorrente o juizo, recorrida Joaquina Maria das Dores.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Da Victoria—Recorrente o juizo, recorrido José Pedro da Silva.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Da Victoria Recorrente o juizo, recorrido João Vicente da Silva e outros.

Aggravo de petição

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Do commercio do Recife Aggravante Francisco Ferreira da Silva, aggravado Joaquim Ribeiro da Gama.

Carta testemunhavel

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

De Palmares—Aggravantes Guilherme de Souza Guido e outros, aggravado Gustavo Leziazeno Furtado de Mendonça.

Appellação crime

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Goyanna—Appellante o juizo, appellado Manoel Francisco Pereira de Carvalho.

Appellação commercial

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Recife - Appellante Antonio Maria Marques Ferreira, appellado José Gonçalves Pereira.

Appellação civel

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Recife—Appellante a companhia The Central Sugar Factories of Brasil Limited, aggravado Dr. João Vieira de Araujo.

Embargos infringentes

Ao Sr. conselheiro Queiros Barros:

Do Recife Embargantes Guimarães & Irmão, embargado Adamson Howie & C.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo a rua da Gloria n. 29.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da artde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Baptista de Moraes, rua do Barão da Victoria n. 37 1.º, andar; consultas das 10 horas ao meio dia; chamados por escripto a qualquer hora.

Dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcanti, medico da Faculdade de Paris, pode ser procurado em seu consultorio a rua do Imperador n. 44, 1.º andar, das 11 ás 3 horas da tarde. Residencia a rua do Hospicio 36, onde dá consultas das 8 ás 10 da manhã e recebe chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite.

Dr. Lyra, medico, dá consultas das 8 ás 11 horas da manhã á rua do Barão da Victoria, n. 48, 1.º andar, para onde lhe póde ser dirigido qualquer chamado.

Clinica medico-cirurgica do Dr. Andrade Lima

O Dr. Andrade Lima, continúa a dar consultas de meio dia ás 2 horas da tarde m seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 50. Chamados por escripto a qualquer horo em seu consultorio, ou em sha residencia---Capunga---rua das Pernambucanas n. 68. Especialidades febres e molestias do apparelho respiratorio.

Occulista

Dr. Barreto Sampaio, consultas de 1 áo 4 horas da tarde, na rua do Barão da Uictoria n. 45, 2.º andar, residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 16 Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabacos e objectos para fumantes. Livros de medici na dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimico e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

Pharmacia Pernambucana

Rua do Cabugá n. 11 de Antonio Martiniano Véras, pharmaceutico. Avia-se com promptidão e esmero todas as receitas e encommendas que lhe forem confiadas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Uma rectificação

Um amigo do Sr. Alfredo de Albuquerque narra, no *Diario* de hontem, o facto que se deu com o mesmo Sr. Alfredo e o Sr. Antonio de Azevedo de um modo tal que a simples leitura da narração mostra que o escriptor pode ser muito amigo do Sr. Alfredo, mas não é amigo da verdade.

O facto deu-se do seguinte modo:

O Sr. Antonio de Azevedo, entrando na venda do Sr. Alfredo, vio no chão um enveloppe, que empurrou com a ponta do seu chapéo de sol, logo que percebeu que estava sujo e pisado e lhe pareceu que estava vasio.

Vendo o movimento do Sr. Antonio de Azevedo o Sr. Alfredo pergunta-lhe o que era, ao que aquelle respondeu apanhando o enveloppe e mostrando-lh'o. Então ambos abriram o enveloppe, acharam o bilhete, e, entendendo que podiam assenhorear-se d'elle, assignaram e dirigiram-se para a casa dos Srs. Palmeira & Maia, onde reconheceram que o bilhete, tendo o n. 2,210, fora premiado na vespera com a sorte grande. Immediatamente foram ambos ter a casa do Sr. Joaquim Pires da Silva, cujo nome achava-se no enveloppe, e ahi reconhecida a falsificação do bilhete, foram ambos presos.

Eis como se deu o facto e não como é referido no *Diario* de hontem, onde, evidentemente, se procura innocentar Alfredo e culpar Azevedo. E' é tambem assim que ambos narraram tudo o que se deu no interrogatorio que lhes fez o digno subdelegado, o Sr. capitão Barata.

Que o amigo de Alfredo procure demonstrar a innocencia deste, é cousa muito louvavel, é mesmo um dever imposto pela amisade; mas para conseguir isso é inteiramente desnecessario faltar a verdade, calumniando a um outro, que é, pelo menos, tão incapaz como Alfredo, de commetter o crime de que são ambos accusados. Se Alfredo é negociante, é conhecido e apreciado, é Azevedo tambem um homem de precedentes muito honrosos, conhecido de longos annos por pessoas de consideração, como o Exm. Sr. Visconde da Silva Loyo.

A causa de Azevedo é a causa de Alfredo. Foram ambos victimas de uma fatalidade.

Imparcial.

Justiça

A pouca tempo um pobre matuto foi roubado por um industrioso em um quarto de bilhete que estava com a sorte grande, dizendo-lhe que tinha o mesmo dinheiro; descoberto o roubo o pobre e infeliz provou e em juizo ser o bilhete seu, apesar d'isso teve sempre contra si as repartições que foram ouvidas, que oppuzeram-se a ser pago o premio, a não ser a vista do bilhete, e não apparecendo este, o pobre diabo não pode receber a pequena quantia de um conto de réis.

Hoje, porém, traeta-se de justificar-se não a perda de um quarto mais sómente de um meio (2:000$000,) e consta-nos que espera-se encontrar facilidade daquelles mesmos que se oppuzeram ao recebimento do outro.

Será verdade? .. Teremos duas medidas na justiça?... Custamos a crer... mas si se confirmar de ser pago o bilhete publicaremos os respectivos nomes e appellaremos para o digno administrador da provincia, que praticará um grande acto de justiça mandando pagar igualmente a sorte que tocou no outro bilhete, pois está nas mesmas condições.

A igualdade.

Um voto de gratidão

A gratidão é um sentimento que devemos guardar no sacrario de nossa alma.

Sentimento que o tempo jámais poderá destruir, nos acompanha até o ultimo suspiro. Inspirada, pois, nesse nobilissimo sentimento, venho hoje agradecer solemnemente aos mui distinctos medicos desta capital os Srs. Drs. Santa Rosa e Constancio Pontual, o muito que fizeram pelo restabelecimento do meu unico e querido filho, atacado em fevereiro do anno passado, de uma broncho-pleura-pneumonia.

Ao Todo Poderoso, ao cuidado paternal, e disvello que dispensou sempre com a maior delicadeza o seu medico assistente, Dr. Santa Rosa, durante um mez, aos conselhos luminosos do Dr. Constancio Pontual, devo hoje a felicidade de ver meu amado filho completamente restabelecido.

E a minha gratidão torna-se maior desde que esses dignos cavalheiros não visaram interesse pecuniario.

Assim tambem agradeço cordialmente aos Illms. Srs. Drs. Ramos, Adrião, Maia, Seve, Cosme de Sá Pereira, Ferreira Alves, Carneiro da Cunha, que visitaram e compareceram á conferencia exigida pêlo grave estado do meu querido filho, protestando-lhes o meu eterno reconhecimento.

Recife, 31 de maio de 1884.

Isabel Ignacia de Gusmão Vilella.

Ao publico

Estando ante-hontem no meu estabelecimento commercial, á travessa das Cruzes n. 8, appareceu nelle com um enveloppe, que havia encontrado na porta, o meu amigo o Sr. Antonio da Silva Azevedo, que obrindo-o e encontrando um bilhete de loteria disse-me que o premio que nelle sahisse seria comigo repartido e fez-me assignar nas costas do mesmo, o meu nome, assignando elle o seu.

Em seguida dirigimos-nos ao estabelecimento do Sr. Palmeira Maia & C., a praça da Independencia ns. 18 e 20 e tendo verificado da lista da loteria publicada no *Diario*, que o bilhete estava premiado com a sorte grande, sem mais exame e na maior boa fé encaminhamos-nos para a casa do Sr. Joaquim Pires da Silva que o havia garantido, para recebermos o premio; imaginem todos que me conhecem o meu espanto e desapontamento, quando o Sr. Pires declarou que elle estava falsificado e deu ordem de prisão a mim e ao meu companheiro.

Nessa occasião foi que reparei para o bilhete e que vi que tinha sido victima de uma grosseira falsificação, que não podia illudir ao mais simples exame, pois que ella consiste na collocação do algarismo um cortado de um outro bilhete e mal collado, sobre a penultima cifra do bilhete n. 2200, para fazer o n. 2210 que tinha aquelle premio.

Em vista da relação fiel desse facto fica o publico prevenido para não formar um juizo desfavoravel a minha reputação, pela noticia que delle deram o *Diario de Pernambuco* e *Jornal do Recife* de hontem.

Resta-me agradecer ao autor do artigo que publicou o *Diario* de hoje a defeza que me fez, rectificado com o que venho de expor a parte delle que não se accorde com o que fica relatado.

Terminando cumpro um agradavel dever agradecendo a todos os amigos, que convictos de minha innocencia e fazendo justiça ao meu caracter, me procuraram na guarda civica, onde requeri a fiança, offerecendo-me os seus valiosos prestimos e dando as mas lisonjeiras informações do meu procedimento, as autoridades e pessoas que alli se achavam.

Recife, 30 de maio de 1884.

Alfredo Ferreira de Albuquerque.

Festa do Divino Espirito-Santo

A mesa regedora da irmandade do Divino Espirito-Santo, tendo dado grande impulso as obras de sua igreja e desejando fazer-lhe uma modesta festa para commemoral o tão assignalado dia de Pentecostes; espera dos irmãos e devotos a sua valiosa coadjuvação neste empenho, sendo ella conforme o seguinte

PROGRAMMA

Ao meio dia de sabbado 31 do corrente. subirá ao ar uma grande gyrandola de foguetes, precedida da excellente musica do 14º de linha, annunciando a vespera do grande dia.

Domingo 1 de junho, ás 4 1/2 da manhã será resada uma missa em tenção de todos os irmãos vivos e defuntos.

A's 5 horas, será annunciada a alvorada por uma salva de 21 tiros ao som da referida musica.

A's 11 horas entrará a festa cuja orchestra será regida pelo maestro Colás, sendo os solos entoados pelos melhores artistas da cidade.

E' officiante o mui illustre Dr. governador do Bispado o Exm. conego Luiz Francisco de Araujo, orando ao Evangelho o Rvm. e eloquente padre Candeias, finda a festa subirá ao ar um lindo e rico balão denominado o Balão do Anjo, offerecido pelo juiz da irmandade.

A's 5 horas da tarde terá lugar um modesto Bazar de Prendas sobresaindo muitas de valor, o qual acha-se armado no salão anterior a sachristia.

A's 7 horas entrará o *Te-Deum*, sendo orador o bem conhecido prégador da capella imperial Rvm. Leonardo João Grego.

Em todos os intervallos dos actos a musica do 14º fará ouvir os acordes harmoniosos com as variadas peças do seu vivo repertorio.

O escrivão,
Manoel Felippe de Souza.

A' Julieta dos Santos

(NO SEU BENEFICIO)

Criança artista! Eu venho por entre as ovações,
Occulto na penumbra de minha incompetencia,
Estas flores trazer-te, que embóra sem essencia,
Vão timidas exprimir-te as minhas saudações!

Eu quizera dizer-te em phrases de magia,
Que és uma nova estrella d'um novo firmamento:
—Quer brilhe a lúa á noite ou fulja o sol de dia
E' menos radiante que a luz do teu talento!

Eu quizera poder n'uns versos atroantes,
—Replectos de harmonia, energicos vibrantes,—
Endeuzar teu genio infante e alviçareiro!...

Mas só posso dizer-te, phenomenal artista,
Que fizeste da scena tua lucida conquista:
—Tu és a constellação do palco brasileiro!

28 de maio—1884.

Ribeiro da Silva.

Flores!

A INSIGNE ACTRIZINHA JULIETA DOS SANTOS

A luz de um fausto dia resplendente,
De prodigios e graças—naturaes.
Tu nasceste, com os dotes divinaes
De um talento sublime, altiloquente.

E no vasto proscenio aurefulgente
Onde brilham as glorias immortaes,
Entre louros e flores festivaes
Foste o alvo d'encomio transcendente!

E quem póde, criança, ante o teu vulto
Phenomenal, precoce e juvenil,
Deixar de consagrar-te immenso culto;

Quem é que d'alma em extase febril
Deixará de saudar-te oh! genio adulto,
— Gloria ingente das Plagas do Brasil!

Recife, 28 de maio de 1884.

Candido T. dos Reis.

DR. CARNEIRO LEÃO
MEDICO
Consultorio e residencia a rua Duque de Caxias antiga do Queimado, n. 88, 1º andar.
Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.
Chamados por escripto a qualquer hora.

Theatro Santa Isabel
Companhia de opera italiana e bailado
Empreza P. M. Muzella

Devendo chegar hoje a companhia que deverá estrear nestes poucos dias, a empreza avisa aos Srs. assignantes que está procedendo desde já na—Livraria Franceza,—a arrecadação das importancias das assignaturas, na fórma das condições anteriormente publicadas, a qual deverá terminar no dia 1º de junho.

Depois deste praso ficará livre á empreza o direito de dispôr dos lugares não reclamados, afim de attender a outros pedidos.

Recife, 30 de maio de 1884.

O Dr. Souto Maior, medico, dá consultas na Pharmacia Popular, rua da Imperatriz n. 71, das 11 horas da manhã as 2 da tarde.

Consultorio medico
O Dr. João de Sá Cavalcante de Albuquerque, dá consultas das 10 ás 12 horas da manhã, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar.

Dr. Domingues Junior
MEDICO
Consultas á rua do Cabugá n. 14
Residencia á rua do Hospicio n. 62

Sibylla Moderna
Novo Livro de sortes para as noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro
Contendo, alem de doze assumptos poeticos variados, escolhida collecção de espirituosas anecdotas e epigrammas para os amantes do riso e da galhofa, e juntamente um pequeno diccionario de flores, folhas e fructos, dedicado aos fieis subditos de cupido
A' VENDA
Na livraria franceza, rua 1º de Março n. 9
Preço—1$000

MEDICO E PARTEIRO
Dr. Joaquim Loureiro
Consultorio e residencia rua Duque de Caxias n 39, defronte do DIARIO DE PERNAMBUCO, onde dá consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Dr. Bettencourt
Operações, fistulas, vias urinarias, molestias de senhoras e crianças. Estreitamentos da urethra tratados pela electrolyse sem dor. Affecções de pelle e syphilis. Molestias do peito e da garganta. Marquez de Olinda n. 34, das 12 ás 4.

CLINICA HOMŒOPATHICA
DO
DR. TRISTÃO
Consultas das 7 ás 9 horas, e chamados á rua da União n. 15,
Numero telephonico 154

Facilita a dentição e previne as convulsões
Cardornus
Unico deposito na Pharmacia
Do Dr. Sabino
43—Rua do Barão da Victoria—43
PERNAMBUCO.

Pharmacia e drogaria
25-Rua do Barão da Victoria-5
J. C. Levy & C. convidam á seus amigos e fregueses á visitar seu estabelecimento, que se acha presentemente montado e devidamente preparado a semelhança dos melhores estabelecimentos desse genero das principaes capitaes d'Europa.

Recebe por todos os vapores productos simples, chimicos e preparados pharmaceuticos, dos melhores, mais conhecidos, e acreditados fabricantes d'Europa; pelo que se acha habilitados a fazer uma reducção sensivel nos pre-

ços já conhecidos. Fazem tambem sciente que são depositarios dos medicamentos dosimetricos do doutor Bourgraeve, Sedlitz chanteaud, chá preto de Horniman e das perfumarias de Gosnell.

—

DR. ALFREDO GASPAR

MEDICO OPERADRO

ESPECIALISTA EM PARTOS E MOLESTIAS DAS MULHERES

Tem o seu consultorio em casa de sua residencia á rua da Imperatriz n. 30, 1.' andar.

CONSULTAS de 8 ás 10 da manhã e de 12 ás 2 da tarde. Chamados por escripto á qualquer hora.

—

O Dr. Costa Gomes, medico, abrio seu consultorio á rua do Bom Jesus n. 33, 1º andar onde podser procurado a qualquer hora do dia ou da noite Aos pobres das 2 ás 3 horas da tarde, gratis.

—

Dr. Simões Barbosa

Medico e parteiro

Dá consultas de 12 ás 2 horas da tarde, na rua do Marquez d'Olinda n. 18, primeiro andar.

MUDOU sua residencia para a rua d'Aurora n. 81.

—

Oculista

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires,

Advogado

Tiburcio de Carvalho

Rua 1. de Março n. 2

—

CONSULTORIO

Medico-cirurgico dentario

RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 57 1º ANDAR

O Dr. Joaquim Camara de volta de sua viagem a Europa, onde fez estudos especiaes de molestias da boca; encarrega-se de qualquer trabalho de cirurgia e prothese dentarias: extrahe dentes com anestesia por meio de apparelhos apropriados: obtura (chumba) com ouro, platina, cimento, corrige as irregularidades dentarias, colloca dentes pelos processos mais aperfeiçoados.

Consultas

De 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

O Dr. Adrião

MEDICO

Continúa a dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde, em seu antigo consultorio, á rua Larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Chamados por escripto a uqalquer hora, na pharmacia Bartholomeu & C.

—

Discrostante Alfieri

O melhor remedio para limpar caldeiras a vapor

E prevenir a formação de pedras em caldeiras

Invenção do Dr. Pascoal Alfieri

À NAPLES.

THEO. JUST

Representante do fabricante em

PERNAMBUCO

17---PRAÇA DO OCORP SANTO--- 17-

COMMERCIO

Praça do Recife, 30 de maio de 1884

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 60 d/v. com 1 3|8 0,0 de desconto.

Dito sobre dito, ávista, 167 0/0 de premio, do banco. hontem

Descocto de lettras, 8 0|0 anno.

F. J. de Oliveira Rodrigues, Presidente.

A. M.de Amorim Junior, Secretario.

—

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1884

ALFANDEGA=De 1 a 29	921:412$906
Idem de 30	39:489$690
	960:902$596
RECEBEDORIA=De 1 a 29	46:182$313
Idem de 30	867$960
	47:050$273
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 29	104:226$830
Idem de 30	9:085$664
	113:312$494
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 29	17:952$166
Idem de 30	1:132$715
	19:084$881

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 29 de maio de 1884

Para o exterior

— No vapor inglez *Marimer*, carregou:

Para Liverpool, S. Brothers & C. 48 saccas com 3,562 kilos de algodão; M. J. da Rocha 209 saccos com 15,000 ditos de assucar mascavado.

— No lúgar portuguez *Lusitano*, carregou:

Para o Porto, Baltar Irmãos & C. 193 saccos com 14,475 kilos de assucar branco e 207 ditos com 15,525 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Nova Vencedora*, carregou:

Para o Porto, J. S. Loyo & Filho 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado.

Para Lisboa, J. B. Michilles 25 barris com 2,250 litros de mel.

EDITAES

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel d'esta cidade do Recife, e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que por parte do gerente da companhia da estrada de ferro do Recife a Caxangá por seu procurador me foi dirigida a petição do theor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito do civel. O gerente da companhia da estrada de ferro do Recife a Caxangá, vem declarar V. Exc. que estando feita a desapropriação do terreno e casas do Manguinho pertencente aos herdeiros do fallecido Manoel Pinto de Souza e depositado o producto, digne-se na forma da lei, mandar affixar edital por 15 dias para que chegue ao conhecimento dos herheiros ausentes, a Fazenda Provincial e Geral ou a qualquer outro credor, que esse producto será entregue por este juizo a quem direito tiver mostrando-se dividamente habilitado. O producto depositado é 6:000$000, e a desapropriação livre de imposto. Pede V. Exc. deferimento, sendo a intimação acostada aos autos depois dos 15 dias nos termos da lei. Recife, 16 de maio de 1884. *João da Silveira Borges Tavora*, procurador. (Sellada com uma estampilha de 200 reis regulamente inutilisada) em lita petição proferi o despacho do theor seguinte: Com requer. Recife, 19 de maio de 1884.—*Ribeiro.*

E nada mais secontinha em dito despacho aqui trancripto.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital com o praso de 15 dias que será publicado pela imprensa e affixado no lugar publico do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 21 de maio de 1884. Subscrevo e assigno.—O escrivão, *Pedro Tertulliano da Cunha.*

Joaquim da Costa Ribeiro.

Edital n. 22

O administrador do Consulado Provincial avisa aos contribuintes dos impostos de decima urbana, sobre bens de corporações de mão morta e de 120 rs. por litro de vinho, vinagre e aguardente, que na mesma repartição se fará a cobrança dos mesmos impostos, á bocca do cofre, com relação ao 2º semestre do exercicio corrente (1883 á 84) a começar no dia 1º de junho proximo futuro, devendo terminar no trigesimo dia util, na fórma do regulamento de 4 de julho de 1879.

Consulado Provincial de Pernambuco, 28 de maio de 1884.

Francisco A. de Carvalho Moura.

Edital n. 56

Segunda praça

De ordem do Illm. Sr. inspector, se faz publico que as 11 horas do dia 2 de junho vindouro serão vendidas em leilão, no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Armazem n. 3

Marca DSP, 2 caixas ns. 71 e 72, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Ceará*, descarregadas no 1º de abril ultimo. contendo 500 kilogrammas de cartazes de annuncios, abandanadas aos direitos por J. Sabino Pinho.

Armazem n. 6

Marca HBAC, 2 caixas ns. 2,604 e 2,605, vindas de Southampton no vapor inglez *Douro*, descarregadas em 26 e 30 de janeiro de 1880, contendo 278 kilogrammas de casemira de lã com tod trama de algodão, abandonadas aos direitos por H. Burle & C.

Armazem n. 7

Marca diamante, 553 no centro e contramarca BB&C, 1 frasco de vidro, contendo morphina, pesando bruto 980 grammas, parte da caixa de marca á margem, n. 1, vinda de Southampton no vapor inglez *Minho*, entrado em 13 de março do corrente anno, abandonado aos direitos por Bittencourt & C.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 29 de maio de 1884,

O chefe,

Cicero B. de Mello.

DECLARAÇÕES

Santa Casa da Misericordia do Recife

Perante a Illma. junta administrativa desta santa casa, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 10 de junho vindouro, ha de ser arrematada a quem mais vantagens offerecer, a propriedade Ilha do Nogueira, pertencente aos estabelecimentos de caridade, sob as condições seguintes:

Pagar mensalmente a renda annual de 1:600$.

Ser o arrendamento por tempo de tres annos.

Fazer a sua custa os concertos de que precisarem as casas e o viveiro do sitio e entregal-os em bom estado de conservação na conclusão do arrendamento; não criar gado e plantar em cada anno 150 pés de coqueiros, sob pena de pagar 2$000 de multa por cada um que deixar de plantar, de modo que findo o prazo deverá apresentar os 450 pés, bem tratados e conservados, sendo de tres em tres mezes verificado pelos respectivos mordomos o fiel cumprimento das obrigações da presente condição, e não poder abrir nem consentir logradouro nos terrenos da ilha.

Apresentar-se no acto da arrematação com fiador idoneo ou carta deste.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 29 de maio de 1884. - O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Camara Municipal

Recife, 29 de maio de 1884

Tendo, na qualidade de commissario de edificação, ordenado ao fiscal do Recife, Santos Neves, que intimasse aos donos de certas casas á rua do Bom Jesus, que mandassem concertar as pedras arrancadas nos respectivos passeios, e isto desde o dia 16 do andante, e não tendo dito fiscal feito caso algum do que lhe foi ordenado, alem da audacia com que em minha presença se portou quando lhe fiz sentir sua omissão, e tendo elle cahido na sancção penal do § 37 do art. 48 da lei vigente n. 1791, faço-lhe effectiva a multa de 10$000 do referido § por falta de cumprimento de deveres. O Sr. Dr. secretario expeça-lhe portaria, e dê sciencia á contadoria para lhe ser cobrada a multa, mandando publicar esta minha portaria. O vereador commissario de edificação, padre Antonio de Mello e Albuquerque. — Sr. Dr. secretario da Camara Municipal do Recife.

Para o interior

— No patacho hespanhol *Elvira*, carregou:

Para Uruguayana, Amorim Irmãos & C. 40 barricas com 4,671 kilos de assucar branco.

— No patacho hespanhol *Francisco*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 100 barris com 9,600 litros de aguardente.

— No patacho norueguense *Urda*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, H. Lundgrin & C. 4,000 cocos verdes.

— Na escuna nacional *Macahé*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 50 pipas com 24,000 litros de aguardente; J. S. Loyo & Filho 100 ditas com 48,0.0 ditos de dito.

— No vapor nacional *P. do Grão Pará*, carregou:

Para Bahia, J. J. Saboia 15 saccos com 750 kilos de carnaúba.

— Na barcaça *Aurora 2ª*, carregou:

Para Macáo, J. J. da Silva Campos 19 barris com 1,500 litros de mel.

Para Jacaré, J. J. da Silva Campos 5 barris com 240 litros de aguardente e 1 barrica com 72 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *D. Sophia*, carregou:

Para S. Luiz, J. B. de Carvalho 1 barrica com 60 kilos de assucar refinado.

—

VAPORES ESPERADOS

Sirio	de Genova	hoje
Teutonia	de Trieste	hoje
Rosario	da Europa	hoje
— junho —		
Gironde	da Europa	a 3
Pernambuco	do norte	a 4
Magellan	do Pacifico	a 5
Bahia	do sul	a 6
Ville de Bahia	de Europa	a 6
Finance	do sul	a 7
Araucania	da Europa	a 8
Elbe	da Europa	a 9
Author	da Europa	a 11
Pará	do norte	a 12
Guadiana	do Rio de Janeiro	a 14
Tamar	do sul	a 14
Espirito Santo	do sul	a 16
Congo	do sul	a 20
Derwent	da Europa	a 21
Manáos	do norte	a 22
Neva	da Europa	a 24
Ceará	do sul	a 26
Tagus	do sul	a 29

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Arremetação de obras da Alfandega.

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico, para conhecimento dos interessados, que em cumprimento a ordem do Thesouro Nacional n. 34 de 18 de fevereiro proximo passado, se receberão no dia 6 de junho proximo vindouro, até 1 hora da tarde, perante a junta da fazenda, propostas em cartas devidamente selladas e fechadas, para execução das obras de que precisam a ponte e a coberta da Alfandega desta provincia, na importancia de 12:378$511, cujo orçamento se acha nesta Thesouraria á disposição dos pretendentes para ser consultado.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 30 de maio de 84.=O secretario da junta.

Francisco A. de Oliveirae Silva.

Devoção de Nossa Senhora da Conceição, erecta no convento de S. Fransisco.

De ordem da mesa regedora convido a todos os irmãos a comparecerem em nosso consistorio no dia 1 de junho pelas 9 horas da manhã afim de congregados em mesa geral procedermos a leição da nova administração.

Secretaria da Devoção de Nossa Senhora da Conceição, 28 de maio de 1884.

O secretario interino,

José C. L. de Mello,

Devoção de Nossa Senhora da Conceição, erecta no convento de S. Francisco desta cidade do Recife.

Tendo a mesa regedora d'esta Devoção encontrado deficencias na realisação da festa de sua padroeira, resolveu deixar de fazel-a e bem assim entregar a todas aquellas pessoas que faziam parte da eleição e irmãos que concorreram para este acto as exportulas com que concorreram devendo aquelles que se acharem prejudicados reclamarem á rua da Assumpção n. 58.

Secretaria da Devoção de Nossa Senhora da Conceição, 28 de maio de 1884.

O secretario interino,

José C. L. de Mello.

Thesouraria de Fazenda

O conselho para fornecimento de viveres, forragens e ferragens aos corpos desta guarnição e enfermaria militar, recebe propostas no dia 9 de junho do corrente anno até as 11 horas da manhã, no quartel general do commando das armas, onde funcciona o mesmo conselho, para contratar o fornecimento de generos alimenticios ás praças de pret, forragens, ferragens, pastagens e medicamentos para a cavalhada, durante o 2º semestre do anno corrente, a saber:

Agua, balde.
Aguardente, litro.
Aletria, kilogramma.
Ameixas passadas, idem.
Araruta, idem.
Assucar branco refinado, de 1ª qualidade, idem.
Assucar refinado de 2 qualidade, idem.
Assucar refinado de 3ª qualidade, idem.
Assucar mascavo refinado de 3ª qualidade, idem.
Azeite doce de Lisboa, litro.
Azeite doce de Lisboa, fino, garrafa.
Bacalhão, kilogramma.
Banana prata ou laranja, duas.
Ditas de S. Thomé, uma.
Banha americana, kilogramma.
Batatas inglezas, idem.
Biscoutos de araruta, idem.
Bolachinhas americanas, idem.
Borrachos ou pombos, um.
Café em grão, idem.
Café moido, idem.
Carne de carneiro, idem.
Carne de porco, idem.
Carne de vacca, idem (sem osso).
Carne de vitella, idem.
Carne secca do Rio Grande, idem.
Chá da India, idem.
Chá preto, idem.
Cevadinha, idem.
Cerveja nacional, meia garrafa.
Chocolate commum, kilogramma.
Chocolate musgo, idem.
Farinha fina de Magé, 1ª qualidade, litro.
Farinha fina de Magé, 2ª qualidade, idem.
Feijão preto, idem.
Feijão mulatinho, idem.
Feijão branco, idem.
Figos passados, kilogramma.
Frangos, um.
Gallinha, uma.
Geléa de mão de vacca, kilogramma.
Geléa de marmellos, idem.
Geléa de musgo, idem.
Goiabadas em latas grandes, idem.
Laranjas da China, uma.
Laranjas selectas, idem.
Laranjas da terra, idem.
Limas, idem.
Limões azedos, um.
Limões doces, idem.
Macarrão, kilogrammas.
Maisenas, idem.
Manteiga ingleza de 1ª qualidade, idem.
Marmelada nacional, idem.
Matte em folhas, idem.
Dito em pó, idem
Ovos, um.
Pão, kilogramma.
Pão-de-ló torrado, idem.
Passas, idem.
Peixe salgado, idem.
Dito fresco, ração.
Queijos de Minas, um.
Roscas de 1ª qualidade, uma.
Ditas communs, idem.
Sagú, kilogramma.
Sal, litro.
Tapioca, kilogramma.
Toucinho de Minas, idem.
Vinho branco, litro.
Dito tinto, idem.
Dito Madeira, garrafa.
Dito Malaga, idem.
Dito dito, litro.
Dito Porto, (commum).
Dito dito fino, garrafa.
Dito dito generoso, idem.
Vinagre branco de Lisboa, litro.
Dito tinto, idem idem.
Verduras e temperos, ração.

Para forragens e ferragens

Alfafa, kilogramma.
Milho miudo nacional, idem.
Farello de Lisboa, idem.
Capim, medida caixão.
Ferraduras, numeros.
Cravos, cento.
Pastagens para a cavalhada, numero.
Medicamentos, idem.

Para diversos misteres

Carvão madeira, sacco.
Dito coke, kilo.
Graxa do Rio Grande (bexigas) idem.
Lenha em achas de 1 metro, uma.
Dita em toros, uma.
Lavagem de roupa sem distincção de peças, uma.
Polvilho, kilogramma.
Sabão hespanhol, idem.
Dito commum, idem.
Tijolos inglezes para arear, um.
Velas de composição, kilogramma.
Ditas cera, idem.
Ditas de sebo, idem.
Vassouras grandes de piassava duzias.
Ditas pequenas idem idem.
Ditas de matto, cento.
Phosphoros americanos em caixa, grosa.
Sanguesugas, pela applicação de cada uma.

Objectos adventicios para a enfermaria

Papel pautado fiume, resma uma.
Dito matta-borrão, folha.
Pennas de aço Ferry, caixa.
Gomma arabica, frasco.
Tinta preta, garrafa.
Canetas, duzia.
Lapis preto de Faber n. 1, duzia.
Hostias, cento.
Incenso, kilo.

Condições

1ª Todos os generos serão de primeira qualidade, e os fornecedores deverão satisfazer os pedidos dentro dos prazos marcados nos respectivos contratos, entregando os mesmos generos nos quarteis, ou fortalezas e enfermaria, e depositarão na Thesouraria de Fazenda uma quantia, como caução, que será arbitrada pelo conselho de fornecimento.

2ª As propostas deverão conter a declaração expressa de sujeitar-se o proponente á multa de 5 0|0 da importancia a que montarem os viveres ou artigos que forem aceitos, se deixarem de comparecer para assignarem o respectivo contrato, dentro do prazo que for notificado pelos jornaes.

3ª Só poderá concorrer aos fornecimentos annunciados quem habilitar-se até o dia 7 do vindouro mez, na fórma do art. 18 do decreto n. 7685 de 6 de março de 1880.

4ª Da falta do fiel cumprimento de qualquer das obrigações contrahidas, o fornecedor ficará sujeito a pagar o valor de quanto se comprar por sua conta e incorrerá na multa de 25 0|0 sobre o valor do genero regeitado ou não recebido em tempo.

5ª Os concurrentes são obrigados a apresentar amostras dos generos ou artigos que forem julgados precisos pelo conselho.

6ª As propostas serão apresentadas em duplicatas até as 11 horas do dia 9 do citado mez, em que serão abertas e apuradas em presença dos proponentes. Na mesma occasião se aceitarão propostas para a venda de estrume dos animaes da companhia de cavallaria.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 14 de maio de 1884. - O contador,

J. de B. e Accioli de Vasconcellos.

Sociedade Ave Libertas

No domingo 1º de junho ha de haver reunião geral da sociedade Ave Libertas, na rua do Imperador n. 31 Peço á todas as Exmas. senhoras socias que compareçam a esta sessão. Recife, 28 de junho de 84.=A 1ª secretaria,

Maria Albertina Pereira do Rego.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Substituição de notas

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico que em virtude da circular do Thesouro Nacional n. 19 de 5 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 136 de 17 do mesmo mez, foi prorogado até 31 de dezembro do corrente anno o prazo marcado para a substituição sem desconto das notas de 20$000 da 5ª estampa, 10$ da 5ª e 6ª, e 1$000 da 3ª estampa.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 27 de maio de 1884.

O secretario da junta,

Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

IRMANDADE DO

SS. Sacramento da matriz de S. José do Recife

De ordem do nosso irmão juiz, convido aos irmãos desta veneravel irmandade a reunir-se em o nosso consistorio no domingo 1º de junho do corrente anno, pelas 9 horas da manhã, afim de assistirmos a missa votiva ao Espirito Santo, seguindo a eleição em mesa geral, conforme os arts. 38 e 39 do nosso compromisso, eleição dos novos funccionarios que teem de reger esta irmandade no anno compromissal de 1884-85.

Consistorio da irmandade, 28 de maio de 84.

O escrivão,

Heliodoro Rabello.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Na Santa Casa arrenda-se por um á tres annos, os seguintes predios:

Rua da Saudade	
Casa terrea n. 5	40$000
Travessa de S. Pedro	
Sobrado de dous andares n. 2	30$000
Rua do Bom Jesus	
Segundo andar do sobrado n. 13	30$000
Rua do Burgos	
Casa terrea n. 27	18$000
Becco das Boias	
Loja do sobrado n. 16	12$500
Sensala-Velha	
Casa terrea n. 18	20$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 49	30$000
Senzala-Velha	
Casa terrea n. 16	20$000
Rua Imperial	
Casa terrea n. 127	12$000
Rua do Encantamento	
Primeiro andar do sobrado n. 9	15$000
Rua do Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 61	17$750
Rua Sete de Setembro	
Casa terrea n. 28	480$000
Estrada do Rosarinho	
Sitio n...	250$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de maio de 1884.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

EMPREZA DO GAZ

O Gerente pede aos Srs. consummidores que queiram fazer qualquer comunicação ou reclamação, seja esta feita por escripto e a elle dirigida, que se achará nos dias uteis, á rua do Imperador nº 1 das, 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Senhores Francisco Felix de Mello e Hermillo Francisco Rodrigues Freire, e quando for preciso o Sr. Antonio Martins Carvalho.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talões carimbados e assignados pelo seu gerente, sem o que não terão valor algum.

John Cochs

COMPANHIA AMPHITRITE de

Seguros maritimos e terrestres

N. 9--Praça po Corpo Santo--N. 9

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA

JULIETA DOS SANTOS

DIRIGIDA POR

MOREIRA DE VASCONCELLOS

Domingo, 1 de junho

Ultimo espectaculo

BENEFICIO DAS ACTRIZES

FRANCISCA LEAL E JESUINA LEAL

Offerecido ao Exm. Sr. commendador João Pinto de Lemos e a sua Exma. familia.

Subirá á scena o magnifico e sempre applaudidissimo drama em 2 actos, de propaganda, escripto expressamente para JULIETA DOS SANTOS pelo Illm. Sr. JOAQUIM NUNES.

A CORJA OPULENTA

Pelo sympathico e popular artista LYRA, em obsequio ás BENEFICIADAS, uma das suas mais chistosas e applaudidas

SCENAS COMICAS

Segue-se pela phenomenal actrizinha JULIETA DOS SANTOS a chistosa e sempre applaudidissima scena comica, toda ornada de musica

AMORES DE CUPIDO

Onde a interessante JULIETA canta a conhecida SERENATA da opereta de grande successo

D. JUANITA.

Terminará este grande e magnifico espectaculo pela desejadissima comedia em um acto, de costumes portuguezes, original do actos COSTA LIMA.

A ESPADELLADA

Em que se cantam os seguintes numeros de musica: — 1º o *Malhão* por Julieta dos Santos e Lyra; 2º *Canna verde*, por todos os artistas e figurantes; 3º o *Desafio*—por Jesuina Leal e João Rocha; 4º a *Ballada*—por Julieta dos Santos e Jesuina Leal, e córos; 5º a *Serandinha*, cantada e dançada por toda a companhia e figurantes.

N'esta comedia, ver-se-ha n'uma barquinho, os serandeiros, vindo n'ella os artistas JULIETA DOS SANTOS, Adelina Castro, Lyra e Castro, cantando o *Malhão* com acompanhamento de viola.

— —

O distincto actor LYRA prestou-se gentilmente a abrilhantar este espectaculo, que muito agradecem as beneficiadas.

N'um dos intervallos irão as beneficiadas cumprimentar os seus convidados, attendendo a brevidade da partida da companhia que segue para o Ceará.

Bonds para todas as linhas depois do espectaculo.

THEATRO SANTA ISABEL

Terça-feira 3 de junho

Beneficio da Sociedade « Ave LIBERTAS »

GONZAGA

Drama em 4 actos do poeta dos escravos Castro Alves.

(Representado por moços estudantes da Faculdade).

Terminará o espectaculo com uma bella apotheose á

LIBERDADE

Começará ás 8 horas.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No escriptorio d'esta companhia paga-se o 72º dividendo correspondente ao semestre findo, a razão de 3$000 por acção, sendo diariamente de 15 a 31 do corrente mez, e ao depois, nos sabbados.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 12 de maio de 1884.

O secretario,

José E. F. Jacobina.

INDEMNISADORA

Toma seguros maritimos e contra FOGO

LARGO DO CORPO SANTO

SÃO SEUS AGENTES

Companhia Alliança, na Bahia.

« Parseverança, no Rio Grande do Sul.

Os Srs.:

D. Jovier Alvarez, Montevidéo.

D. Guilermis Schnidler, Buenos-Ayres.

D. Frederico Samoza, Rosario.

Singleburst & C., Ceará.

Alexandre Ferreira Caminha, Aracaty.

João Antonio da Fonseca Vasconcellos, Porto.

Representa n'esta cidade:

Companhia Alliança e Perseverança

SEGUROS

CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Glob INSURRANCE COMPANY

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11--CORPO SANTO.--11

IMPERIAL

COMPANHIA DE SEGUROS

CONTRA

FOGO

Tendo reduzido as suas taxas de premio offerece grandes vantagens aos Srs. negociantes e proprietarios.

Premios modicos.

Segurança indubitavel.

E prompto pagamento de prejuizos.

=o=

Capital 16,000:000$000

Recife, 1 de agosto de 1881.

AGENTES

Browns & C.

RUA DO COMMERCIO N. Ú

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34.

COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA FOGO
North British & Mercantile
CAPITAL
2:000,000 de libras sterlinas
AGENTES
Admson Howie & C.
RUA DO COMMERCIO N. 3.

The New London and Brasilian Bank Limited
Rua do Commercio n. 32
Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75. No Po, rtorua dos Inglezes.

SALAO
DO
CLUB CARLOS GOMES
Concerto vocal e instrumental
DE
Euclides Fonseca
Sabbado, 31 de maio de 1884
1.ª PARTE
Guarany, ouvertura á 2 pianos, á 4 mãos, pela Exma. Sra. D. Florinda Maia, e os Srs. Agostinho Leal, Elias Pompilio e E, Fonseca.—C. Gomes.
Trovador, phantazia para flauta, pelo Sr. Basilio Raposo.—Ciardi.
Tarantella para piano, pela Exma. Sra. D. Herminia Maia.—Beriot.
Aria de Alvise da opera **Gioconda**, pelo Sr. João Nepomuceno.—Ponchielli.
Grande e brilhante phantasia, á 2 pianos, sobre motivos de Verdi, pela Exma. Sra. D. Maria C. Rodrigues e E. Fonseca.—Cerimele.
I due Foscari, *Tu pur lo sai che giudice*, duetto pela Exma. Sra. D. Maria A. G. Teixeira e o Sr. J. Nepomuceno. Verdi.
2.ª PARTE
Le poète et le paysan, ouvertura, para piano á 4 mãos, pelas Exmas. Sras. Dd. Maria A. R. Teixeira e Amelia Guimarães, com acompanhamento de flauta, violino e violoncello.—Suppé,
Trovador, phantasia para piano, pela Exma. Sra. D. Florinda Maia.—Goria.
Polka de concerto para clarineta pelo Sr. Manoel Bandeira Filho. E. Fonseca.
Pranessi sposi, duetto para baritono e baixo, pelos Srs. J. Nepomuceno e G. Nind.—Ponchielli.
Rigoletto, phantasia á 4 mãos pela Exma, Sra. D. Urcicina Alcoforado e E Fonseca.— cerimele.
Traviata, phantasia para dous pianos e orgão, pelas Exmas. Sras. Dd. Florinda Maia, Urcicina Alcoforado, e o Sr. Elias Pompilio, com acompanhamento de flautim, flauta, clarineta, violino e violoncello. – M. Fischetti.
——
Intervallo da 1ª para 2ª parte de 1/4 d chora. rincipiará ás 8 horas.
spuBo pelas linhas principaes.

MARITIMOS
O vapor inglez *Feutonia* esperado da Europa até o dia 29 do corrente, segue depois da demora precisa, para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos. Recebe cargr e passageiros a preço modico. A tractaa com os agentes Johnston Pater & C á rua do Commercio n. 15 1º andar.
Recife, 21 de maio de 1884.

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO NORTE
O vapor
Bahia
Commandante 1º tenente Aureliano Izaac
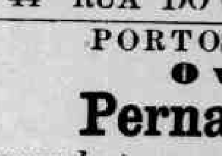
E' esperado dos portos do sul até o dia 6 de junho e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.
Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
44 RUA DO COMMERCIO - 44

PORTOS DO SUL
O vapor
Pernambuco
Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

E' esperado dos portos do norte até o dia 4 de junho e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.
Recebe tambem carga **para Santos e Rio Gran** de, frete modico.
Para carga, passagens, **encommendas e valorez** tracta-se na agencia
44 RUA DO COMMERCIO 44

COMPANHIA PENRAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracù e Camossim

Segue no dia 5 de junho o vapor *Pirapama*, commandante Rino, ás 5 horas da tarde.
Recebe carga até o dia 4.
Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY
Grande reducção nos preços das passagens
O VAPOR
Guadiana
Commandante Horton

Espera-se do Rio de Janeiro no dia 14 de junho o qual depois da necessaria demora seguirá para
New-York
Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3
—
Itinerario
IDA

Sahida	Southampton	1	2927	
Chegada	Bordeaux	4	.24	
«	Vigo	..	.	
«	Lisbôa	7	13	5
«	S. Vicente	•	.	.
«	Pernambuco	20	24	10
«	Maceió	21	..	..
«	Bahia	22	26	13
«	Rio de Janeiro	26	29	16
«	Santos	28	..	.

«	Montevidéo	..	5	22
«	Buenos-Ayres	..	7	24

VOLTA
(Conforme as ordens do Rio de Janeiro)

Sahida	BuenosAyres	17	1
«	Montevidéo	18	2
«	Santos	..	7
«	Rio de Janeiro	4	9
Chegada	Bahia	27	12
«	Macció	..	13
«	Pernambuco	29	14
«	S. Vicente	..	21
«	Lisboa	11	28
«	Vigo	..	30
«	Southampton	15	2

Só tocará se precisar carvão.

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
O vapor
Araucania
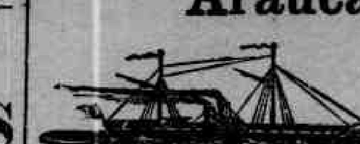
Espera-se da Europa até o dia 8 de junho e seguirá para o sul depois da demora do costume.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se comos
Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14 – RUA DO COMMERCIO – N. 14
—
O vapor
Magellan

Espera-se dos portos do sul até o dia 5 de junho, seguindo para a Europa depois da demora do costume.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se comos
Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N 14 – DO COMMERCIO N. 41

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Gironde
Commandante Moreau

Espera-se da Europa até o dia 3 de junho, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo
—
Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9 RUA DO COMMERCIO - 9

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
Steamer
Ville de Bahia
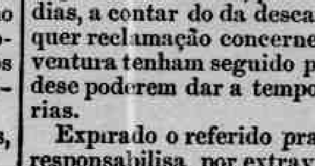
E' esperado da Europa até o dia 6 de junho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**
Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim dese poderem dar a tempo as providencias necessarias.
Exprado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.
Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.
AGENTES
Augusto F. de Oliveira & C.
42 – RUA DO COMMERCIO - 42
(Entrada pela rua do Torres)

United States & Brasil Mail S. S. C.
O vapor
Finance
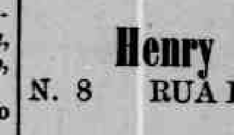
E' esperado dos portos do sul no dia 7 de junho, e depois da demora necessaria seguirá para o
Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York
Para carga, passagens, e encommendas, tactar-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar
— —
Pelos vapores desta companhia dão-se passagens para Liverpool ao preço de 200 dollars; o passageiro desembarcando em New-York tem garantia a passagens para Liverpool quando lhe approuver por vapores de 1ª ordem.

Para Lisboa e Porto
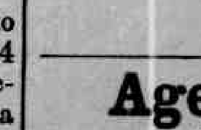
Segurá nestes poucos dias para os portos acima a barca portugueza *Nova Vencedora*: para carga e passageiros, trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

LEILOES
Agente Silveira
Leilão
De 2 bois para carroça muito gordos e ...; bem como, 1 bonito novilho tourino para raça.
Sabbado 31 do corrente
Ao meio dia em ponto
Largo do Paraizo n. 26

Leilão
De predios
CARMO E SILVA
Sabbado, 31 do corrente
AO MEIO DIA
1 casa terrea, pequena, sita a rua do Visconde de Goyanna n. 99.
1 dita na Casa-Forte, freguezia do Poço, n. 30: com 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra e 1 pequeno sitio com 100 palmos de frente e 350 de fundo, com cacimba e boa agua, fructeiras, etc.
1 dita com 1 terreno de 55 palmos de frente e cerca de 1,000 de fundo, cacimba, fructeiras, etc., na Estrada de Belém, adiante do sitio do Dr. Feitosa, na frente da estrada, solo proprio.
Na agencia de leilões,
27 Travessa do Corpo Santo 27

Agente Britto
2º Leilão
De uma typogrphia e seus pertences, na rua do Fogo n. 87, servindo de base a offerta de 185$000.
Sabbado 31 do corrente
O agente acima por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de ausentes e a requerimento do respectivo Dr. curador geral, levará a leilão a referida typographia, que são parte do espolio de Elias Marinho Falcão de Albuquerque Maranhão.

Leilão
De fazendas limpas e avariadas
Sabbado 31 do corrente
A's 11 horas
Por intervenção do agente
Alfredo Guimarães
Em seu escrtptorio a rua do Bom Jesus n. 45

Leilão
De 1 caixa com espelhos e 1 dita com chapéos para senhoras
HOJE
A's 11 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Alfredo Guimarães
Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus

Leilão
Em continuação
De 1 mobilia de jacarandá, camas francezas, mesa elastica, cadeiras de balanço, aparadores, quadros, cabides, machina de costura, lavatorio, louças, vidros e muitos outros objectos de uso domestico existentes na casa terrea na rua do Socego n. 26.
Segunda-feira, 2 de junho
A's 11 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Gusmão

Agente Silveira
Leilão
Segunda-feira. 2 de junho
A's 11 horas
No armazem de moveis
Largo do Paraiso n. 26
O agente acima devidamente autorisado levará a leilão o terreno onde está edificada a casa terrea sita á rua das Nymphas n. 24. Medindo o terreno 26 palmos de frente e 80 de fundo.

Agente Burlamaqui
2.º leilão definitivo
Terça-feira, 3 de junho
A's 11 horas em ponto
No armazem da rua do Imperador n. 24
O agente acima por mandado e em presença do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, levará a leilão a casa terrea n. 7 á rua e travessa da Baixa Verde (na Capunga) servindo de base o preço queobteve.

Agente Burlamaqui
Leilão
De um cabriolet americano com dous assentos, quatro rodas, arreios para um cavallo, um cavallo gordo proprio do cabriolet, e mais dous arreios novos para carro e bridões.
Terça-feira, 3 de junho
A's 11 horas em ponto
NO ARMAZEM A RUA DO IMPERADOR N. 24

Agente Burlamaqui
Leilão
Terça-feira, 3 de junho
A's 10 1|2 horas
NO ARMAZEM Á RUA DO IMPERADOR N. 24
De 10 barricões com copos finos, compoteiras calices, castiçaes e mangas de Baccarat e outros, muitos vidros, para fechamento de contas, irá tudo ao correr do martello e por ordem de diversos.
O agente acima levará a leilão os objectos mencionados ao correr do martello.

Agente Silveira
Leilão
Quarta-feira, 4 de junho
A's 11 horas
No armazem de moveis largo do Paraiso n. 26
O agente acima, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria levará á leilão:
Um terreno proprio no lugar denominado Baixa Verde, freguezia de Nossa Senhora da Graça, tendo o dito terreno 18 metros e 60 centimetros de largura e 24 metros e 35 centimetros de fundo, com alicerces para casas e um pequeno quarto.
Quarta-feira, 4 de junho
A'S 11 HORAS

4.º leilão e definitivo
DE
PREDIOS
CARMO E SILVA
Quarta-feira, 5 de junho
AO MEIO DIA EM PONTO
Por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, a requerimento de Manoel Marques Avila, inventariante dos bens do espolio de Manoel Ignacio Avila, com a assistencia do mesmo Exm. Sr. Dr. uiz.
VENDERÁ
Um sobrado de um andar com tres portas de frente, varandas de ferro, com grandes commodos, sotão, terrena proprio, sito á rua do Bemfica n. 31, Passagem da Magdalena.
Na agencia de leilões
27 Travessa do Corpo-Santo 27

GRANDE LEILÃO
DE
Importantes predios
Segunda-feira, 9 de junho
Ao meio dia
Carmo e Silva
Plenamente autorisado venderá os seguintes predios:
Um sobrado de 1 andar e sotão á rua do Commercio n. 7 em solo proprio, junto a Associação Commercial, com fundo para o caes onde embarca a prancha em navio de qualquer callado, e a pouco reedificado.
Um sobrado de 1 andar e sotão á rua das Trincheiras n. 40, em sólo proprio.
Um grande sobrado de 3 andares, á rua do Padre Floriano n. 40, em sólo proprio.
Uma casa terrea á rua Imperial n. 125, com 2 salas, 4 quartos, cosinha externa, etc., sólo foreiro.
Uma casa terrea á rua Sete de Setembro n. 20, com 2 salas, 4 quartos, cosinha e quartos externos, quintal grande em sólo proprio.
Uma casa (armazem) á rua do Marquez do Herval n. 7, em sólo foreiro.
Segunda-feira, 9 de junho
Na agencia de leilões
27 Travessa do Corpo Santo 27

AVISOS DIVERSOS
— Aluga-se por preço commodo a excellente chacara á rua do Caldeireiro, no Caldeireiro, com magnificas accommodações para familia, muitas arvores de frueto e boa agua potavel. O sitio está perfeitamente murado em toda a longa area de terrenos que abrange, e tem alem da casa principal, muitos commodos externos para criados, grande estribaria, gallinheiro fechado com grades de ferro, banheiro, etc., etc.: trata-se na rua do Apollo n. 32, 1º andar, escriptorio.

CASA
Aluga-se uma casa no Espinheiro, á rua do Desembargador Nunes Machado n. 1, com grandes commodos e um grande quintal murado com muitas arvores fructiferas, muito boa cacimba, com agua encanada e um bonito jardim; a tratar na rua de Pedro Affonso n. 70.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados; a tratar na rua do Marquez do Herval numero 14.

— Idalina de Souza Moutinho participa ás suas antigas freguezas que continúa a trabalhar em babados plissés, assim como recorta babados de seda. Recebe encommendas de cangica, pratos e formas, faz pão de-ló, bolo ing'ez, de bacia, de rolo, bom bocado, pasteis de nata, may benta, aletria de ovos, semedo, arroz de leite, tortas, bolinhos de raiva. Prepara presuntos de fiambre, perus, peixes, empadas e fornece comidas para fóra, tudo com asseio e promptidão; na rua do Caldeireiro n. 56.

Bijouterias de phantasia
Alfinetes de gravatas em 40 modelos, correntes de relogio e botões para homens, pulseiras, alfinetes, voltas e porta-leques para senhoras e meninas, modelos bonitos, a imitação de ouro; amostras na vitrina da loja á rua Nova n. 16.

— Precisa-se de uma ama de leite e de uma engommadeira; na travessa de S. Pedro n. 8.

— Pede-se ao Sr. Antonio Lopes Rodrigues, que venha dar cumprimento á sua palavra fixada para o fim de abril, na rua Nova n. 26, primeiro andar.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel; o primeiro do de n. 25 á rua nova de Santa Rita; a casa terrea de n. 17 no largo de Apipucos; 1 da travessa da Hora no Espinheiro; 36 á rua da Ventura, na Capunga: a tratar na rua do Hospicio n. 32.

— O desembargador Henrique Pereira de Lucena perdeu a apolice provincial n. 2839, do valor de 1:000$, pertencente á sua filha Maria Annunciada Carneiro de Lucena, e para poder requerer outra em substituição, faz a presente declaração.

— Na rua do Cajú n. 6 engomma-se com perfeição e por commodo preço.

URGENTE
Precisa-se de uma ama de leite, que seja sadia, para amamentar uma creança de pouco tempo, paga-se bem; no escriptorio d'este Diario se dirá.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume
O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes um meio n. 3,832 com a sorte de 200$, dous quartos n. 178 com a sorte de 100$000, um meio n. 3,804 com a sorte de 100$000, além e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.
O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.
Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 21.ª parte das loterias a beneficio da Ordem Terceira do Carmo do Recife (42.ª), que se extrahirá na terça-feira, 3 de junho.
PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos de idade, que dê fiador de sua conducta; a tratar na rua da Santa Cruz n. 3.

Proveitoso
Uma pessoa competentemente habilitada n'arte de florista, se propõe a dar lições em casas particulares ou em algum collegio, mediante modico preço: quem do seu prestimo se quizer utilisar póde deixar o seu adresse á livraria economica á rua 1º de Março (outr'ora do Crespo n. 2) para ser procurado.

— Aluga-se os andares superiores do predio n. 51, sito á rua do Imperador: a tratar no pavimento terreo do predio n. 10, á praça do Commercio.

— Precisa-se de uma professora ou professor, já de idade avançada, sem familia, para ensinar em um engenho a dous meninos as primeiras lettras; quem pretender, dirija-se a rua do Imperador n. 81, sala da frente.

— Precisa-se de duas costureiras: na rua larga do Rosario n. 26, 3º andar.

Jardim das plantas
Rua do Mondego n. 80
Sapotisciros e sapoteiros muito grandes e copados, dando fructo, a 4$ e a 3$, segundo o tamanho, e descendo até 1$, com seis palmos. Comprando-se mais de dez faz-se abatimento. Ha outras muitas plantas tambem para preços commodos.

Vende-se
a taverna á rua do Cabugá n. 5 A: quem pretendel-a dirija-se á mesma, a tratar com Silva Ribeiro Filho & C.

Antonio Hermogenes Pereira do Lago
José Firmo Pereira do Lago, sua mulher, filhos e nora agradecem sinceramente ás pessoas que acompanharam ao cemiterio o cadaver de seu filho, irmão e cunhado, Antonio Hermogenes Pereira do Lago, e convidam aos seus amigos e os do finado, para assistirem as missas que mandam resar nas igrejas de N. S. do Terço e matriz dos Afogados no dia 2 de junho, ás 7 horas, setimo de seu fallecimento, pelo que se confessam gratos.

Ao commercio
Participamos ao corpo commercial que compramos o deposito sito á rua Vidal de Negreiros n. 21, pertencente ao Sr. Trajano Sabino Vieira da Cunha, livre e desembaraçado: quem se julgar credor, apresente as suas contas no prazo de tres dias. Recife, 30 de maio de 84.
Sebastião José de Souza Correia & Irmão.

AVISO
Para que o publico reconheça que os queijos carimbados com a marca acima, importa seria e bem fundada garantia do recebedor, transcreve aqui a 3.ª parte de suas instrucções sob as quaes são fabricados os mesmos queijos no SERIDO', cuja inspecção é alli feita por seus agentes, a quem compete carimbar sómente os que recebem dos fabricantes com as suas devidas numerações em baixo relevo, como se verificará nos mesmos queijos, na parte inferior a marca supra.

INSTRUCÇÕES

3.ª parte. Os fabricantes marcarão os queijos no acto de pol-os nas formas com as numerações que lhes forem fornecidas pelos mesmos agentes, deixando porém de os marcar quando o queijo não sahir nas condições exigidas, pelo qual perceberá o fabricante o mesmo preço como se estivesse marcado.

Do que fica acima dito comprehenderão bem os apreciadores do leite do SERIDO' que só desta marca se poderá fazer um presente de leite puro. As encommendas para caixas de 4, 6 e 12 queijos deverão ser feitas com antecedencia no armazem do recebedor á rua da Madre de Deus n. 5, a vontade dos compradores, nas principaes casas de molhados a retalho desta cidade.
Recebe dos portos do norte por todos os paquetes nacionaes.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C
N. 4—Rua do Brum—N. 44
JUNTO A ESTAÇÃO DOS BONDS
Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diverssos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Medas de 10 a 40 pollegadas de panadura.
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualqer concertos, asentamos machinimos executam qualquer trabalho com perfeição ou presteza.

CHAPEUS
Altos, de castor e seda, baixos, de feltro de todas as qualidades e para "engenheiro" forma ingleza. Manufacturados com perfeição e elegancia,—preços resumidos—garante-se o aperfeiçoamento no trabalho.
No deposito da Fabrica a Vapor, rua do Barão da Victoria n. 34, de Antonio José Maia & C.ª

PHARMACIA LEVY
ANTIGA PHARMACIA DE P. MAURER
Medicamentos para molestias do peito
XAROPE DE JARAMACARU' E JUCA'
PREPARADO POR
JOSE' FRANCISCO BETTENCOURT
Deposito em casa dos proprietarios
J. C. LEVY & C.
N. 25—Rua do Barão da Victoria—N. 25

MUTILADO

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Comprométtem-se a vender mais bárato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Cambraias transparentes a 3$

E' pechincha

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende-se peças de cambraia branca transparente, sendo azuladinhas, para vestidos a 3$ a peça ; são muito baratas.

Favor

Por motivo justo deixa de ser extrahida com a loteria da provincia n. 42 as acções entre amigos sob o titulo—Favor—e sim com a de n. 60.

Aluga-se

duas casas terreas ns. 24 e 18, á rua Capitão de Lima, em Santo Amaro : a tratar na mesma rua n. 30, ou na rua do Marquez de Olinda n. 8.

José Joaquim Pereira Mendonça Filho

José Joaquim Pereira Mendonça e candida Eugenia Pereira de Mendonça agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que fizeram o Caridoso obsequio de acompanharem á sua ultima morada os restos mortaes de seu presado filho ; e de novo rogam aos mesmos, a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas do setmo dia que mandam celebrar por alma do finado, no dia 2 de junho proximo futuro, na igreja do Espirito Santo, ás 7 1[2 horas da manhã ; e desde já se confessam eternamente agradecidos por esse acto de caridade.

D. Beatriz Bittencourt Corte Real

D. Joaquina Angelica Bittencourt Corte Real (ausente), D. Maria Henriqueta Rabello Bittencourt, D. Maria Anna Bittencourt Corte Real (ausente), Raul Bittencourt Corte Real, D. Emilia Bittencourt Corte Real, Manoel Thomaz Bittencourt Corte Real, Valeriano Manso Costa Reis, D. Carolina Emilia Cysneiro Costa Reis, D. Maria das Mercês Cysneiro Costa Reis, Manoel Cysneiro Costa Reis e sua mulher, pharmaceutico José Bernardo Cysneiro Costa Reis, tios e tias (presentes e ausentes) agradecem do intimo d'alma á todas as pessoas que se dignaram acompanhar até a ultima morada os restos mortaes de sua sempre chorada filha, neta, irmã, sobrinha e afilhada, D. Beatriz Bittencourt Corte Real, e mandando celebrar missas pelo eterno repouso da finada, segunda-feira 2 de junho, setimo dia do seu passamento, ás 7 1[2 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, convidam os seus parentes e amigos para assistirem a esse acto de religião e caridade, pelo que se confessam summamente gratos.

Luz brilhante sem fumo

Oleo aromatico

HYGIENICO E ECONOMICO

Para lamparinas

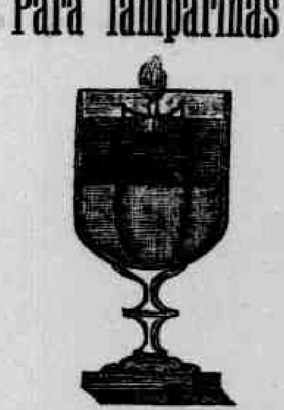

Martins & Bastos

Pernambuco

Numero telephonico n. 33

Compra-se

diarios e jornaes : na rua do Rangel n. 75, e na rua larga do Rosario n. 13.

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS

DE

MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

☞ Na composição deste depurativo não entra o mercurio, o arsenico, etc., ou outra droga semelhante; unicamente é dosada com o ioduréto de potassio, insignificantemente na proporção de ½ gramma por cada frasco de 400 grammas de medicamento.

CAJÚRUBÉBA

PREPARADO VINOSO DEPURATIVO

APPROVADO PELA ILLUSTRADA JUNTA DE HYGIENE PUBLICA DA CÔRTE

AUTORISADO POR DECRETO IMPERIAL DE 20 DE JUNHO DE 1883

COMPOSIÇÃO DE

Firmino Candido de Figueirêdo

EMPREGADO COM A MAIOR EFFICACIA NO RHEUMATISMO DE QUALQUER NATUREZA, EM TODAS AS MOLESTIAS DA PELLE, NAS LEUCORRHÉAS OU FLORES BRANCAS, NOS SOFFRIMENTOS OCCASIONADOS PELA IMPUREZA DO SANGUE, E FINALMENTE NAS DIFFERENTES FÓRMAS DA SYPHILIS

DOSE—Nos primeiros seis dias uma colher das de chá pela manhã e outra á noite, puramente ou diluida em agua e em seguida mudar-se-ha para colheres das de sôpa para os adultos e metade para as crianças.

REGIMEN — Os doentes devem abster-se apenas do alimento acido e gorduroso ; devem usar dos banhos frios ou mornos, segundo o estado da molestia.

DEPOSITO CENTRAL

FABRICA APOLLO

Rua do Hospicio 79

PERNAMBUCO

☞ Este depurativo não tem o inconveniente de tantos outros, que perturbam as funcções digestivas ; pelo contrario, o Cajúrubéba restabelece o appetite, e regularisa o ventre ; todos o podem tomar sem receio.

A GRAMMATICA NACIONAL

DE

J. A. DE CASTRO NUNES

Annotada pelo professor

JOSÉ MARTINIANO DE SOUZA

Acha-se á venda

Na Livraria Industrial, á rua do Barão da Victoria n. 7 e nas demais livrarias da cidade, a 1$000 o exemplar

Leite de aveloz

Para cura de cancros de toda a especie

Perfeitamente conservado *liquido graxo e condensado*, approvado pela Exma. junta de hygiene publica do Rio de Janeiro.

Privilegiado pelo governo imperial, pela efficacia da sua applicação.

Os frascos trazem o retrato do bacharel João Baptista Gitirana Costa com a sua assignatura do proprio punho e são rubricados com tinta encarnada pelo cirurgião dentista Numa Pompilio.

Unico deposito em Pernambuco, rua do Barão da Victoria n. 54, 1º andar.

Preço de cada frasco para cancros 6$000

Para ulcerações e grannulações do collo do ero e cancros syphiliticos, formula especial 5$000

Criado

Na rua do Bom Jesus n. 57, segundo andar, se precisa de um criado.

Attenção

No Chacon. taverna do Hypolito, vende-se um cylindro inglez todo de ferro, em porfeito estado, uma masseira com fundo novo e tampa, de amarello. e tendedeira ; todo e qualquer negocio se faz, visto que não precisa.

Canto e piano

Joaquim Francisco Vieira, professor de canto, e sua esposa Germana Vieira, professora de piano, teem a honra de annunciar ao respeitavel publico de Pernambuco, que se acham nesta cidade aptos para dar lições de canto (escola italiana) e piano pelo melhor methodo conhecido na Europa; quem desejar utilisar-se de seus prestimos, póde procural-os no hotel de D. Antonio, Caminho Novo, ou deixar o nome e morada no escriptorio do Sr. commendador Luiz José da Silva Guimarães, no Recife, rua do Commercio n. 5.

ATTENCÃO

Mathues Austin & C., na rua do Commercio n. 18, teem para vender madeira de pinho de rezina :

3 X 9
3 X 12
4 X 9
4 1[2 X 9

Em lotes á vontade dos compradores, preços modicos.

AMA

Precisa-se na rua da Imperatriz n. 6, de uma ama para tratar de meninos e que lave e engomme para os mesmos, paga-se bem.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira : na rua do Riachuello n. 57, portão de ferro.

Pennas de ema

Bento Machado & C. á rua do Barão da Victoria n. 11, loja d'Aguia Negra, vendem porção destas pennas, de superior qualidade.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar, para casa de pequena familia ; a tratar na rua do Livramento n. 24, segundo andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, com pratica : rua do Hospicio n. 34.

Aluga-se barato

O 2º andar do sobrado a rua do Brum n. 84, com muito bons commodos, caiado e pintado de novo; a tractar a rua larga do Rosario n. 34, botica.

Aproveitem

Grande porção de portas, vidraças de amarello, usadas, que se vendem na nova fabrica de cerveja a rua da Florentina n. 15. Tambem se vendem 8 grades de amarello , novas, e nasus por tas.

AMA

Precisa-se de uma ama que engomme e entenda de costura, e todo mais serviço interno de casa de familia, agradando paga-se bem : na rua do Riachuello n. 57, portão de ferro.

Cautelas perdidas

Tendo-se perdido as cautelas ns. 7,926, 7,946, 8,484, 9,331 e 8,461 do Monte de Soccorro de Pernambuco, no valor de 269$240, pede-se a quem as achou leve-as na Capunga, Porto do Lacerre n. 14, que se recompenaará

Modista

Rua da Praia n. 35, 2º andar

Eduvirges Maria Coelfio participa ás suas numerosas freguezas que dispondo de habeis costureiras e tendo por norma os figurinos mais recentes, se acha habilitada a satisfazer qualqaer toilet, como seja : para casamentos, bailes, theatros, passeios, etc. ; enchovaes qara baptisados, e tudo por preço mais commodo que em outra qualquer parte.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar e fazer algum serviço de casa de familia : na rua do Brum n. 68.

Aluga-se barato

A casa terrea da Baixa Verde n. 1 C.

A casa terrea sita á rua do Visconde de Goyana n. 107.

A tratar no largo do Corpo Santo. 19.

Leite de Alvelloz

Conservado e garantido pelo pharmaceutico

Antonio M. Veras

Cada vidro com as instrucções 3$000

Os effeitos obtidos pelo leite de alvelloz do nosso estabelecimento, são a melhor garantia para quem desejar ter este remedio puro.

Pharmacia Pernambucana

Rua do Cabugá n. 11

Precisa-se

alugar uma casa não muito grande, que tenha todas as commodidades e que seja situada perto das linhas de bonds da Magdalena ou Fernandes Vieira, ou do ferro-carril de Caxangá até a Torre : na rua do Vigario n. 5 , primeiro andar, escriptorio.

Ama

Na rua da Imperatriz n. 3, precisa-se de uma ama de meia idade para cosinhar em caaa de pequena familia.

Cylindros americanos

Para padaria

Vendem Henry Forster & C. á rua do Commercio n. 8, primeiro andar, ou caes 22 de Novembro n. 2, armazem de farinha de trigo.

N.300,000

Roga-se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes de Lyra que o adiantamento que se lhe fez foi para um fim tão justo, tão sagrado, e quando o senhor seu filho estava no 1º anno, tendo consciencia que seu credor precisa.

Cosinheiro

☞ Precisa-se de um cosinheiro que seja perito na arte e possa dar informações de sua conducta : a tratar na Passagem da Magdalena, rua de Bemfica n. 12. Paga-se bem.

Iguarassú

150,000

Lembra-se ao Sr. Dr. Francisco Xavier Paes Barreto que faz tempo, quando V. S. era promotor.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira : no segundo andar do sobrado n. 7 da rua do Cabugá.

Balcão de volta

Quem tiver para vender, dirija-se á rua Duque de Caxias n. 2.

Cachorro perdido

Pede-se a pessoa que encontrar um cachorrinho branco felpudo (do reino) e levar á rua da Attração n. 4, que será generosamente recompensado.

Sitio para alugar-se

Aluga-se um grande sitio com cambôa, casa de morada, quartos para criados, cocheira, agua encanada, muitas fructeiras, baixa para capim, na Torre : á tratar na rua Primeiro de Março n. 17, 1º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama : na rua de Santa Thereza n. 27.

LITHOGRAPHIA

Na Rua Marquez de Olinda n. 8, precisa-se de um bom e pratico impressor de transportes lithographicos.

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE

DE

ARRUDA LUSTOSA & C.

41---Rua do Barão da Victoria---41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento ; repleto de pannos finos, casemira de todas as cores, proprias para costumes e calças com que recebemos directamente as nossas fazendas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de côres, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio.

Aprompta-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41---Rua do Barão da Victoria---41

RECIFE

KANANGA DO JAPÃO

RIGAUD & Cie, Perfumistas

PARIS — 8, Rua Vivienne, 8 — PARIS

Extracto de Kananga

Novo e delicioso perfume para lenço, producto da preciosa flôr conhecida sob o nome de Pirus japonica.

O seu delicado aroma, de persistencia sem egual, refresca o ar que se respira, espargindo ao mesmo tempo ao redor da pessôa que o usa, as suaves emanações que revelam distincção e elegancia.

Acha-se á venda em todas as Perfumarias

BRONCHITES, TOSSES, Catarros Pulmonares, **DEFLUXOS,** Molestias do Peito, **TISICA,** Asmas

CURA RAPIDA E CERTA PELAS

Gottas Livoniennes

DE

TROUETTE-PERRET

Com CREOSOTE de FAIA, ALCATRÃO de NORUEGA e BALSAMO de TOLU

Este preparado, infallivel para curar **radicalmente** todas as **Molestias das Vias respiratorias**, é recommendado pelas Notabilidades medicas como o unico efficaz.

É o unico medicamento que alem de não fatigar o estomago, o fortifica, reconstitue e desperta o appetite : duas gottas pela manhã e á tarde bastam para triumphar dos casos mais rebeldes.

DEVE-SE EXIGIR O SELLO DE GARANTIA DO GOVERNO FRANCEZ

Deposito principal : TROUETTE-PERRET, 165, rua Saint-Antoine, PARIS

Em Pernambuco : Francisco M. da SILVA & Cª, e nas principaes Pharmacias.

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro

A VELOUTINE

Pós de Flôr de Arroz especial

PREPARADO COM BISMUTHO

Por **CH. FAY,** Perfumista

PARIS, 9, Rua de la Paix, 9, PARIS

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga

ao IODURETO de POTASSIO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRASIL

Todo o mundo conhece as propriedades do ioduréto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs Drs Ricord, Blanche, Trousseau, Nélaton, Piorry, Roger, obtinerão os melhores resultados no tratamento das **affecções escrophulosas, lymphaticas, cancerosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura de sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.**

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o **Xarope de casca de laranja amarga de Laroze**, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção do iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras d'estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao **BROMURETO DE POTASSIO**
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Creanças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e quassia amarga ao **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Cores pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil

Paris, J.-P. LAROZE e Cie, Pharmaceuticos

, RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

ELIXIR & VINHO

Digestivos

TROUETTE-PERRET

de **PAPAÏNA** *(Pepsina vegetal)*

são os mais poderosos digestivos conhecidos até agora, para combater as

AFFECÇÕES DO ESTOMAGO : GASTRITES, GASTRALGIAS

DIARREAS, VOMITOS, PESO NO ESTOMAGO, MÁ DIGESTÃO, ETC., ETC.

UM CALICE LOGO DEPOIS DA COMIDA BASTA PARA CURAR OS CASOS MAIS REBELDES

A venda nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Venda em grosso em Paris : TROUETTE-PERRET, rua Saint-Antoine, 165

Deve-se exigir **Sello do Governo Francez** sobre os Frascos para evitar as **Falsificações.**

Depositarios em *Pernambuco* : **FRANco M. da SILVA & Cª.**

DRAGEES FORTIN

DE COPAIBA e BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas **Exposições de Paris** e *privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN** hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.

Depositos em *Pernambuco* : **FRANco M. da SILVA e Cª** e nas principaes pharmacias.

SOLUÇÃO COIRRE

Exigir o sello Francez. *Exigir o sello Francez.*

Ao CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da Europa na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Phco, 79, rua do Cherche Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

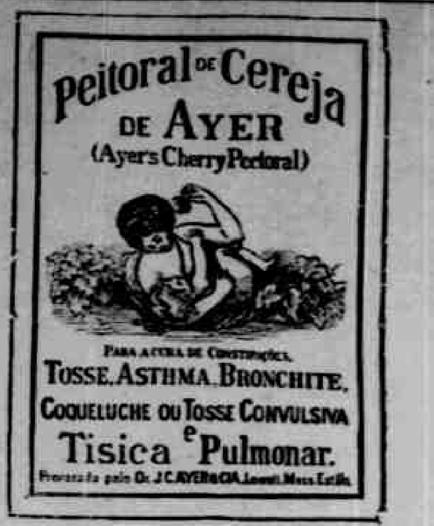

DEPOSITO GERAL

13—Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C,

N.---3 Rua do Commercio---N.---3

A venda em todos as boticas e drogarias.

VERMIFUGO DE B.A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão afflictos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 42ª loteria a beneficio da Ordem 3ª do Carmo, que se extrahirá terça-feira, 3 de junho.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 42 em beneficio da Ordem Terceira do Carmo que se extrahirá na terçafeira, 3 de junho.

PREÇOS

Inteiro	4:000
Meio	2:000
Quarto	1:000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3:500
Meio	1:750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua Primeiro de Março n. 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous quartos n. 2,193 com a sorte de 4:000$000, dous meios n. 3,594 com a sorte de 800$000, dous quartos n. 178 com a sorte de 100$, dous meios n. 3,900 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$000, 16$ e 8$, da loteria (41.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 21.ª parte das loterias a beneficio da Ordem Terceira do Carmo Recife (42.ª), que se extrahirá na terça-feira 3 de junho.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

Amas de leite e para cosinhar

Precisa-se na praça do Corpo Santo n. 19, segundo andar. Paga-se bem.

Menino

Precisa-se de um menino de 10 á 12 annos para vender na rua, e que tenha boa conducta : na rua Imperial n. 134. Paga-se bem.

MUTILADO

ILEGÍVEL

AMA

Na rua do Padre Floriano n. 28, se offerece uma senhora para cosinhar, dando preferencia á casa de homem solteiro.

VENDAS

— Vende-se uma casa na rua Imperial n. 79, muito boa, em terreno proprio, e uma outra junto : a tratar no Caminho Novo n. 128. Na mesma casa vende-se jarros com flores artificiaes muito bonitas e fazem-se de encommendas.

— Vende-se uma casa na rua Imperial ; a tratar uo Caminho Novo n. 128. Na mesma casa se vende e faz-se jarros com flores lindas artificiaes, proprios para o encerro do santo mez mariano.

— Vende-se 20 acções da companhia de Santa Thereza d'agua e gaz : na rua do Cabugá, loja n. 2 C.

— Vende-se um cabriolet de quatro rodas e com arreios novos ; uma casa em Olinda á rua do Aljube n. 51, com 3 quartos, 2 salas, quintal grande, em bom estado, por barato preço : a tratar na rua da Detenção n. 19.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

Nova machina de costura

Denominada Aurora

Está em exposição á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de Antonio Pedro de Souza Soares & C., a nova machina ; cose com dous carreteis de linha, podendo ser de 500 jardas cada um, e fórma os dous pospontos como se fosse de lançadeira, é de grande vantagem. No mesmo estabelecimento tem constantemente um grande sortimento das melhores machinas de costura de todos os principaes fabricantes, e vendem em porção e a retalho sempre por preços muito razoaveis ; na rua do Barão da Victoria n. 30.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender :
Vinho do Porto fino, em caixas e barris.
Whiskey Donville verdadeiro.
Tinta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.
3—RUA DO COMMERCIO—3

Febres intermittentes

Chamadas vulgarmente SEZÕES
Cura rapida e certa pela
AGUA ANTISEZONATICA
de Rouquayrol Irmãos.
Este poderoso preparado e reconhecido hoje *mo ESPECIFICO contra esta molesti

Vende-se

Na botica franceza e dragaria A. Caors
RUA DA CRUZ (RECIFE) N. 22

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, á rua do Marquez de Olinda n. 41.

Sitio em Olinda

Vende-se o sitio denominado Sebastião Lopes, com uma pequena casa de taipa, coberta de telha, com muito boa varzea para qualquer plantação, com diversas arvores de fructo, inclusive mais de 80 coqueiros que dão fructo ; a tratar na mesma Olinda á rua do Bispo Coutinho n. 4.

Liquidação a dinheiro

DE

Fazendas finas e grossas

Artigos de luxo, perfumarias e outros objectos necessarios ás senhoras.

2—Rua do Barão da Victoria—2

O proprietario deste importante estabelecimento de fazendas, tendo de se retirar brevemente para fóra da provincia, resolve vender por todo o preço, para acabar ! os artigos acima especificados e outros de finissimo gosto eultimas modas !

Nota-se que esta grande loja de fazendas finas, foi aberta a concurrencia publica, no começo do corrente anno e portanto não tem alcaides!

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS !

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55
Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Fazendas

Para vestidos

Setinetas lisas e lavradas, sendo com as cores e lavrores o mais bonito que tem vindo ao mercado a 500 rs. e 640
Ditas muito bonitas, com barras largas e estreitas, covado 640
Gorgorões bonitos de lã, lavrados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado 640
Merinós de uma só côr, tendo de todas as cores, fazenda de gosto, covado 500
Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, de 440 rs., 500 e 640
Cretones com barra e muito encorpados, proprios para vestidos, camisas e roupas de crianças, covado a 360 rs., 400 e 500
Chitas, grande sortimento de chitas claras e escuras, de cores fixas, de 200, 240 até 400
Mariposas, as mais lindas mariposas que tem vindo ao mercado, com desenhos miudinhos, covado 360
Baptistes com delicados desenhos miudinhos e graudos, assim como lises 200
Cambraias brancas tapadas e transparentes com 8 jardas a peça 3$000
Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$ e até 7$000

De todas estas fazendas se dão amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Brim pardo

Covado a 360 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se brim pardo liso, proprio para paletots, calças e roupas de criança a 360 rs. o covado, isto por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se molhe ; é grande pechincha ; na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

GARANTIA DO CABELLO

USE E VERA

Chegou nova remessa para a Livraria Franceza, a rua 1.° de Março, n.

UNICO DE POSITO
Preco 800 réis.

Aguardente de canna

Vende-se a melhor aguardente de canna que ha no mercado, em ancoras de dez canadas ; garante-se a superior qualidade : na rua estreita do Rosario n. 8.

Vende-se

o engenho S. Pedro, freguezia do Cabo, pertecente á D. Anna Isabel Carneiro Lins e Mello : a tratar com a mesma senhora na rua Direita numero 4''.

Taverna

Vende-se uma taverna propria para qualquer principiante, bem afreguezada, e o motivo da venda é o dono achar-se doente, na rua de Hortas n. 56 : a tratar na rua de Marcilio Dias n. 14.

Economia para as Exmas. familias

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz—40

VENDE-SE

Madapolão, peças de madapolão frances enfestado com 12 jardas a 3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$000 e 5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e 6$500
Dito frances, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até 12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençóes de um só panno, metro a 900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro a 1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro 1$280
Dito frances, sendo de linho, metro a 1$800 e 2$000
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro a 2$500 e 2$800
Creguellas proprias para lençóes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 20 varas por 10$800 e em vara a 500
Ditas com a mesma medida a 800 rs., ou vara a 400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a 1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende por peça de 3$ até 6$000

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores

De 2:000 até 6:000 rs,

E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até ao mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza : isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina de becco dos Ferreiros.

Merinós pretos

a 1$200, 1$400, 2$000 e 2$200

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatris n. 40 tem um grande sortimento de merinós pretos para vestidos que vendem de 1$200 até 2$200, sendo muito bôa fazenda, assim como ditos encorpados para roupas de homens e meninos que vendem muito barato, na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Brim pardo

Covado a 360 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se brim pardo liso, proprio para paletots, calças e roupas de crianças a 360 rs. o covado, isto per ter um leve toque de mofo, que larga logo que se melhe, é grande pechincha : na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros

NOVO SORTIMENTO

DE

Roupas para homens

POR

Preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40
LOJA DOS BARATEIROS

Boa-Vista, vendem :

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava 6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa 7$800
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados 8$000
Ditos de casemira escura, de cordão, forrados 8$000
Ditos de flanella azul, forrados, sendo fazenda que não desbota 10$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras 10$000
Ditos de panno preto fino, forrados 10$000
Ditos de casemira preta de cordão 10$ e 12$000
Calças de casemira com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e 10$000
Ditas de casemira preta sedã a 8$ e 10$000
Ditas de casemira de cordão 6$500
Ditas de casemira preta 6$000
Seroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e 1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e 2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e 1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até 6$000
Ditas de cretone de cor de 2$, 2$500 e 3$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par, até 500
Collarinhos, grande sortimento de collarinhos, tendo de 5$ a duzia até 8$000
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.

Tudo isto é com grande reducção de preços : na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões a 360 440, 500 e 640 rs.

Os barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, vendem um grande sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, pelos preços acima indicados : isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas á 500 e 640

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende-se um elegante sortimento de setinetas, tanto lisas como lavradas, sendo as cores mais bonitas que tem vindo ao mercado a 500 e 640 rs. o covado ; assim como um bouito sortimento de lãsinhas lisas e lavradas, proprias para vestidos, de 500 até 800 rs., é pechincha : na loja dos barateiros da Boa-Vista.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras a 5$000, ditos para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000 ; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Vende-se

a lythographia da rua de S. Bom Jesus (outr'ora Cruz) : a tratar na mesma.

A 2$500

Farinha

Saccos grandes : na Madre de Deus n. 28.

E para acabar!

59--Rua Duque de Caxias--59

Temos resolvido liquidar com uma grande parte de fazendas, os quaes foram compradas em leilão, por preços menos 40 °/₀ do seu valor, como sejam :

Superiores casemiras de côres de duas larguras, a 1$600 o covado ! São proprias para roupas de meninos.

Idem preta diagonal (2 larguras), a 2$400 o dito !

Cortes de meia-casemira de côres a 1$800 ! E' de 2$500.

Idem de casemiras de côres e pretas para inverno a 2$500 !

Lindo sortimento em lãs de cores a 200, 320 e 400 rs.

Merinó preto para luto, (2 larguras), a 1$200 e 1$500 o covado !

Bramante trançado de uma largura, alvo e muito bom, a 560 rs. o metro !

Idem de duas larguras, a 900 rs. o dito !

Brim branco n. 6 fino, a 1$500 ! E' nova remessa.

Idem pardo lona, o mais largo que tem vindo a 500 rs. o covado !

Peças de algodãosinho com pequeno defeito a 3$400 20 jardas !

Idem de madapolão superior a 5$000 24 jardas !

Camisas brancas francezas, colarinho deitado, 36$000 a duzia ! A' ellas.

Cerculas de bramante, superiores, bordadas, a 16$000 a dita !

Lenços de linho imbanhados, a 2$500 a dita !

Meias inglezas com bocal de côr a 3$500 a dita !

Toalhas felpudas finas a 5$000 e 6$000 a dita!

Ricos cortinados bordados para camas e janellas, a 6$500 o par !

Punhos de linho superiores, a 1$000 o dito !

Cobertas de ganga para cama de casal, a 3$500 uma !

Lençóes de bramante, idem, idem, a 2$000 !

Lindissimas colxas de crochets para noivas, a 8$000 !

Idem de fustão brancas para 4$000. E' barato !

Baptistes de côres fixas e finas a 300 rs. o metro!

Cretones superiores a 360 rs. o dito ! Temos claras e escuras.

Setinetas francezas para acabar, a 500 rs. o dito.

Lindas capas brancas de pelucia muito grandes a 7$000 ! Mandem ver antes que se acabe.

Chales de casemira grandes com defeito a 3$000.

Ricas saias bordadas a 3$000 ! São de 6$000.

Superiores sobre-tudos a 18$000, assim como temos grande deposito de ditos para trabalhadores do campo a 4$500 cada um, algodões nacionaes brancos e listados, o que pedimos a attenção dos Srs, fazendeiros

A'S VENDAS EM PORÇÃO, DAMOS DESCONTOS

Carneiro da Cunha & C.

59--Rua Duque de Caxias--59

CRAVOS E FLORES

Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores

LISTA GERAL 41.

N. B. O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 2.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 370, A BENEFICIO DA ORDEM TERCEIRA DE S. FRANCISCO DE OLINDA, FXTRAHIDA EM 30 DE MAIO DE 1884.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
7	4$	215	4$	462	4$	690	4$	898	4$	1196	4$	1431	4$	1598	4$	1754	4$
10	—	18	—	64	—	92	—	902	—	99	—	37	—	1601	—	56	—
12	—	19	—	68	—	94	—	5	—	1204	—	38	8$	3	—	57	—
13	—	24	—	69	—	96	—	22	—	8	—	40	4$	8	—	59	—
15	—	26	—	73	—	708	—	31	—	9	—	43	—	10	—	61	—
22	—	28	—	76	—	11	—	37	—	10	—	47	8$	13	—	64	—
25	—	31	—	81	—	24	—	56	—	12	—	50	4$	15	—	79	—
26	—	33	—	90	—	26	—	64	—	15	—	54	—	18	—	84	—
28	—	38	—	94	—	29	—	65	—	32	8$	58	—	19	—	87	—
38	—	51	—	98	—	31	—	69	—	43	4$	61	—	22	—	88	—
42	—	52	—	500	—	38	—	76	—	46	—	62	—	23	—	89	—
51	—	62	—	5	—	43	—	77	—	50	—	71	—	25	—	97	—
56	—	63	—	9	—	44	—	80	—	54	32$	72	—	28	—	98	—
57	—	66	—	18	—	51	—	81	—	56	4$	76	—	29	—	1809	—
62	—	70	—	20	—	52	—	84	—	59	—	77	—	30	—	14	32$
63	—	73	—	26	—	54	—	90	—	62	—	78	—	31	—	18	4$
73	—	76	—	31	—	58	—	1002	—	66	—	79	—	43	—	21	—
75	—	81	—	33	—	64	—	4	—	72	—	83	—	44	—	23	—
78	—	86	—	37	—	69	—	14	—	74	—	87	—	45	—	33	—
81	—	93	—	38	—	76	—	30	—	81	—	88	—	47	—	43	16$
83	—	96	—	42	—	81	8$	33	—	83	—	91	—	52	—	56	4$
84	—	300	—	46	—	83	4$	34	—	92	—	93	—	53	32$	62	—
95	—	3	—	52	—	85	—	35	—	93	—	1502	—	54	8$	71	—
97	—	8	—	54	—	87	—	44	—	94	8$	8	—	57	4$	77	—
100	—	11	—	58	—	90	—	45	—	96	4$	10	—	58	—	82	—
5	—	15	—	60	—	97	—	60	—	99	—	11	—	60	—	84	—
6	—	17	—	62	—	99	—	62	—	1303	16$	13	—	67	—	86	—
12	—	18	—	74	—	804	—	64	—	17	4$	15	8$	70	—	87	—
19	—	19	—	83	—	6	—	67	—	20	—	16	4$	72	—	88	—
28	—	29	—	86	—	8	—	73	—	22	—	18	—	76	16$	93	—
29	—	36	—	90	—	10	—	77	—	23	—	33	—	77	4$	96	—
31	—	39	—	98	—	13	—	81	—	26	—	34	—	80	—	1901	—
32	—	55	—	603	—	14	—	82	—	29	—	36	—	81	—	6	—
35	—	70	—	7	—	21	—	91	—	30	—	39	—	83	—	11	—
37	—	75	—	8	—	23	—	1103	—	38	—	48	—	84	—	33	—
39	—	81	—	12	—	32	—	10	8$	44	—	49	—	86	—	34	—
41	—	85	—	17	—	34	—	18	4$	46	—	53	—	87	—	47	—
42	—	91	—	21	—	39	8$	22	—	51	—	54	—	88	—	56	—
46	8$	94	8$	22	—	40	4$	27	—	61	—	56	—	90	—	57	—
50	4$	401	4$	30	—	48	—	30	—	63	—	58	—	91	—	62	—
51	—	4	—	40	—	57	—	31	—	67	—	62	—	93	—	67	—
54	—	7	—	46	—	59	—	32	—	68	—	63	8$	94	—	71	—
56	—	14	—	56	—	62	8$	35	8$	72	—	65	4$	99	—	74	—
66	—	20	—	57	8$	68	4$	43	4$	76	—	67	—	1710	—	76	—
70	—	23	—	59	4$	69	—	47	8$	79	—	69	—	15	—	87	8$
72	—	25	—	61	—	72	—	55	4$	98	—	70	—	21	—	90	4$
78	100$	28	—	63	—	73	—	63	—	99	16$	74	—	22	—	97	—
84	4$	35	—	65	—	78	8$	71	—	1409	4$	76	—	27	—	2001	—
88	—	36	—	70	—	81	4$	75	—	12	—	80	—	33	—	2	—
91	—	38	—	71	—	87	—	77	—	14	—	83	—	39	8$	5	—
99	—	39	—	81	—	89	—	84	—	18	—	91	—	43	4$	8	—
209	—	52	—	85	—	90	—	89	—	24	—	95	—	47	—	17	—
13	—	57	—	89	—	93	—	92	—	28	16$	97	—	52	16$	19	—

NS.	PREMS.	NS.	PEMRS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2021	4$	2283	4$	2529	4$	2849	4$	3083	8$	3311	4$	3587	4$	3796	4$
23	—	91	—	31	—	58	—	84	4$	16	—	90	8$	99	—
25	—	96	—	38	—	78	—	89	—	25	—	92	4$	3800	—
29	—	2304	—	43	—	83	—	92	—	29	—	94	800$	1	—
33	—	5	—	56	—	89	—	93	—	32	—	96	4$	4	100$
40	—	10	—	58	8$	90	16$	96	—	33	—	3602	—	10	16$
52	—	18	—	69	4$	2902	4$	3106	—	34	—	6	—	13	4$
54	—	23	—	70	—	3	—	17	—	35	—	11	—	20	—
62	—	25	—	80	—	13	—	24	—	37	—	13	—	26	—
74	—	28	—	81	—	15	—	25	—	39	—	18	—	32	200$
76	—	29	—	89	—	26	—	27	—	40	—	20	—	42	4$
79	—	34	—	2605	—	27	—	31	—	42	8$	21	—	43	—
81	—	38	8$	22	—	37	—	33	—	56	8$	25	—	46	—
83	—	41	4$	23	16$	47	—	37	—	59	4$	26	—	51	—
85	—	43	—	24	4$	49	—	41	—	61	—	31	—	57	—
90	—	45	—	39	—	51	—	46	—	62	—	33	—	59	—
91	—	51	—	56	—	55	—	53	—	67	—	35	—	64	—
97	—	61	—	58	—	68	—	57	—	79	—	37	—	67	—
2107	—	63	—	60	—	71	—	62	—	88	—	39	—	69	—
10	—	65	—	61	—	73	16$	64	—	92	—	44	—	72	—
14	—	74	—	69	—	79	4$	71	—	93	—	49	—	76	16$
17	—	76	—	70	—	94	—	76	—	3405	—	55	—	78	32$
24	—	79	—	72	—	98	—	77	—	7	—	57	—	80	4$
25	32$	80	—	73	—	3005	—	79	—	12	—	58	—	82	—
36	4$	82	—	84	—	7	—	87	—	15	—	63	—	84	—
42	—	87	—	86	—	10	—	94	—	16	—	64	—	87	—
50	—	93	—	87	—	13	—	97	—	21	—	71	—	89	—
57	—	94	—	96	—	14	—	98	—	22	—	77	—	90	—
61	—	99	—	2702	—	16	—	99	—	29	—	81	—	97	—
62	—	2404	—	15	—	20	—	3201	—	40	—	84	—	99	—
69	—	6	—	25	—	21	—	7	—	43	—	96	—	3900	100$
77	—	20	—	31	—	22	—	9	—	44	—	3703	—	10	4$
81	—	24	—	34	—	28	—	20	—	54	—	5	—	11	—
82	—	29	—	44	—	30	—	23	—	60	—	11	—	18	—
84	—	41	—	48	—	32	—	33	—	67	—	15	—	19	—
87	8$	44	—	49	—	33	—	41	—	70	—	19	—	21	—
89	4$	48	—	51	8$	36	—	43	—	83	—	20	—	24	16$
93	4:000$	49	—	52	4$	38	16$	50	—	91	—	22	—	29	4$
96	4$	55	—	54	—	41	4$	52	—	3506	—	24	—	36	—
97	—	57	—	61	—	42	—	61	—	7	—	32	—	44	—
2201	—	63	—	62	—	46	—	68	—	8	8$	35	—	45	—
2	—	64	—	66	—	49	—	69	—	11	4$	46	—	55	—
12	—	68	—	72	—	56	—	70	—	25	—	47	—	58	—
31	—	69	—	86	—	59	—	75	32$	32	—	50	—	59	—
33	—	80	8$	97	—	60	—	80	4$	34	16$	58	—	72	—
40	—	84	4$	2819	—	61	—	87	8$	40	4$	61	—	80	—
42	—	86	—	29	—	66	—	89	4$	44	—	62	—	81	—
48	—	89	—	30	—	69	—	90	—	52	—	67	32$	82	—
54	—	91	—	34	—	71	—	3300	—	58	—	70	4$	86	—
67	—	92	—	41	—	76	—	3	—	59	—	78	—	94	—
70	—	2500	—	42	—	78	—	6	—	68	—	87	—	95	—
72	—	7	—	45	—	80	—	7	—	73	—	89	—	96	—
82	—	28	—	46	—	81	—	9	—	79	—	91	—		

ASSEMBLÉA GERAL

Camara dos Deputados

2ª DISCUSSÃO DA ORÇAMENTO DE FAZENDA

SESSÃO DE 20 DE MAIO

O Sr. Antonio de Siqueira precisa restabelecer um ponto que escapou ao honrado Sr. presidente do conselho na resposta que S. Exc. deu ao Sr. Andrade Figueira.

Este Sr. deputado qualificou de defraudação da fortuna publica a conversão, que o governo pretende realizar, da divida fundada, nas actuaes circumstancias em que tão depreciado se acha o papel-moeda.

O orador attribue semelhante qualificação á opposição systematica dos adversarios da situação.

Em toda a parte do mundo o facto de se annunciar uma emissão de fundos publicos determina a baixa dos titulos então existentes; e portanto, o meio de verificar a quantidade dos novos titulos então existentes; e portanto, o meio de verificar a quantidade dos novos titulos que o mercado comporta consiste na verificação do minimo da cotação dos fundos publicos. Sem esta precaução não poderia o governo calcular o juro dos titulos que offerece em troca.

O orador desejaria que as questões financeiras, principalmente na quadra difficil que atravessa o paiz, fossem discutidas longe da politica. Em toda a parte observa que se operam modificações a este respeito nos paizes regidos pelo systema parlamentar representativo; e pensa que dentro em pouco tempo teremos uma importante modificação em o nosso systema, determinado um campo neutro para esta especie de questões.

Dando uma prova da sua neutralidade neste debate, accentua que o traço mais saliente da nossa situação financeira tem sido o abuso do credito de muitos annos a esta parte. O progresso industrial, multiplicando as riquezas publicas, tem sido o pretexto dessa *politicagem* aventurosa, que em todo o mundo se faz sentir, sendo o Brasil um dos paizes que não pouco têm abusado do credito para a guerra e para os melhoramentos emprehendidos. Só a guerra representa cerca de 60 °/o na nossa divida, e a ella se deve attribuir a demora que se nota na fructificação dos melhoramentos decretados. Se não fôra a guerra todos os sacrificios feitos no sentido desses melhoramentos ficariam áquem dos nossos recursos ordinarios.

Como causas das difficuldades financeiras em que se acha o paiz assignala tres que lhe parecem as principaes.

A primeira é o açodamento e falta de criterio na decretação de certos melhoramentos, falta de criterio devida em sua maior parte a exigencias da politica.

Deste mal se resente a decretação das estradas de ferro do Recife a S. Francisco, a obstinada continuação da estrada de ferro da Bahia, algumas estradas concedidas para o Rio Grande do Sul, assim como o prolongamento indefinido da estrada de ferro de D. Pedro II.

Considera um erro a direcção dada a muitas dessas estradas, de longo percurso por zonas improductivas.

Prezando-se de dizer a verdade, isento de preoccupações politicas em questões desta ordem, nota que, á medida que os governos se democratisam, o dispendio dos dinheiros publicos augmento de modo a poder-se dizer que em geral o traço caracteristico da democracia é a prodigalidade, mal de que soffrem os diversos parlamentos do mundo.

A segunda causa das difficuldades a que se referiu é a falta de immigração, indispensavel condição para alimentar os custosos melhoramentos de paizes novos e despovoados como o nosso.

Considera como terceira causa a manutenção do trabalho escravo. Declara que é abolicionista, mas no limite strictamente legal; e muito desejaria, e assim espera acontecerá, que o Brasil fosse o primeiro paiz a dar ao mundo o exemplo de realizar pacificamente uma reforma tão importante.

Assinaladas estas causas, manda a prudencia aguardar fructificação das sementes lançadas á terra.

Se [illegible] taes circumstancia exigem augmento de impostos, ao governo cumpre observar a mais rigorosa economia, que entretanto ha sido observada até agora pelo nobre presidente do conselho, a quem felicita por ter abraçado esta politica.

Comparando a nossa divida interna e externa com a de outros paizes, nota que o Brasil não é dos paizes mais compromettidos.

Ao passo que os encargos da divida do Imperio em relação á sua receita, estão na razão de 36 °/o, a Italia e outros paizes hoje florescentes tem encargos tambem em relação á sua receita superiores a 50 °/o.

Julga que não havia necessidade de mandar construir formidaveis machinas de guerra como as que se encommendaram para a Europa.

Se é pelo receio de guerra com os nossos visinhos argentinos, esse receio parece-lhe infundado, porque elles mais do que nós, tem interesse em conservar a paz.

Faz algumas observações a respeito da balança do commercio, que mostra um *deficit* de 31,000:000$, em consequecia das differenças de cambio. Esse *deficit* mantem o curso forçado, e é a prova delle, considera que, se não fosse o *deficit* que temos com o estrangeiro, a conversão dos fundos publicos se faria suave e naturalmente.

Nesta questão de depreciação de moedo e depreciação de cambio nota por parte da nossa imprensa as opiniões mais contraditorias e mais absurdas.

Desejava tractar agora deste assumpto; mas achando-se a hora adiantada, reserva-se para fazel-o em outra occasião

O Sr. Paulino de Souza vem fallar com sacrificio, sendo-lhe vedada a frequencia da tribuna por conselho dos profissionaes; mas não pode deixar de acudir ao reclamo do nobre presidente do conselho. Se no que vai dizer desagradar a S. Exc., a si, que provocou, o impute, não ao orador, que não se occupara com o nobre ministro.

Dirá o seu pensamento na linguagem chã e precisa de que se serve na tribuna e pede desculpa ao nobre presidente do conselho por ter de fallar apenas de passagem nas fabulas, que S. Exc. para alli trouxe, tão pungentes da dignidade alheia quanto compromettedoras da propria, nas duas anecdotas occorridas da vespera e nas outras quinquilharias litterarias de tão máo gosto com que S. Exc. veio ostentar a sua erudição de algibeira tão abaixo do seu talento, como impropria de sua posição.

Não costuma usar de precauções oratorias, mas tem de fazer duas declarações e dirá já a razão da primeira, antes de enuncial-a. O acontecimento de 25 de outubro ultimo, que tão dolorosa impressão causou em todos que zelam os creditos da civilisação d'esta capital, esse successo, que mostrou praticamente até que ponto a autoridade se pode cobrir de ignominia, quando se acobarda, esse facto unico nos annaes dos povos cultos de ter sido levada pela mão e offerecida ao punhal dos assassinos a victima que implorava a protecção da lei e dos seus representantes, essa occurrencia triste e vergonhosa deu causa a que o nobre presidente do conselho, para arredar a attenção publica e fazer diversão, entesse nas publicações pagas do *Jornal do Commercio* uma campanha de grosseiros doestos e violentas diatribes contra os homens mais activos e militantes do partido conservador, sendo o orador aquelle que rompeu a marcha e soffreu os mais rudes golpes. Dil-o porque leu uma ou outra d'essas publicações estando doente e fora d'esta cidade, e por lhe referirem varios amigos que reconheceram, até nas palavras do discurso do Sr. presidente do conselho o autor ou inspirador de taes artigos. O thema d'estes e do discurso são o mesmo.

Não reclama, nem quer redarguir, mas diz o Sr. presidente do conselho que S. Exc. está alli em frente de um cavalheiro, que se lhe apresenta pessoalmente e não com a mascara do anonymo por seus subalternos e instrumentos. (Apoiados da bancada conservadora.)

Não sabe, á vista d'isto e das injurias que o nobre presidente do conselho dirigio a varios deputados logo que fallou na camara, até onde terá de ir com S. Exc. e faz, portanto, a declaração de que não se julga, coma conselheiro de estado effectivo, obrigado a nem uma restricção na liberdade ampla, que tem e ha de ter sempre no exercicio do mandato legislativo.

Pensando assim, procedeu com o escrupulo e delicadeza, de que se presa, quando em 1878 se verificou a ascenção do partido liberal. Estava com licença por ter de attender ao mais doloroso dever, e cumprido este, teve occasião de encontrar com o Sr, conselhelheiro Cansansão de Sinimbú, então presidente do conselho de ministros, que é um dos mais distinctos cavalheiros que o orador tem conhecido e a quem vota sincera affeição.

Nota que o Sr. presidente do conselho está para com o Sr. conselheiro Sinimbú em posição muito diversa da do orador.

E' aquelle nobre senador um dos favorecidos e obrigados do nobre presidente do conselho, e tem motivos para tanto. O nobre presidente do conselho fez-lhe o favor especialissimo de aceitar na organisação de 5 de janeiro a pasta da justiça e de levar áquelle ministerio o apoio do numeroso sequito e grande notoriedade politica de que gozava; fez mais, aceitou um lugar alli na camara onde pela primeira vez tomou assento depois de ministro, e para consummar o sacrificio, naquella mesma assentada de 5 de janeiro, sujeitou-se tambem á alcavala de uma cadeira no senado. (Hilaridade.)

O Sr. Presidente do Conselho: — Ahi é que está a ferida.

O Sr. Paulino de Souza não comprehende o alcance do dito, pois que nunca se achou no caminho do Sr. presidente do conselho, nem o encontrou no seu. Nunca teve a pretenção de ser senador por Minas.

O Sr. Andrade Figueira: Já rejeitou uma cadeira no senado em condições favoraveis.

O Sr. Cantão: - Está no caso de ser senador por qualquer das provincias do imperio.

O Sr. Paulino de Souza sem querer augmentar a contrariedade, que já está mostrando o Sr. ministro, dirá que não pararam ahi os encargos tomados pelo nobre ministro em consequencia do sacrificio feito ao Sr. conselheiro Sinimbú. Foi dahi que veio a sua nomeação para o conselho de estado e no anno passado a sua chamada para organisar gabinete.

Volta para a referencia que fazia ao Sr. Sinimbú quando se abrio este incidente. Tendo a bondade de perguntar-lhe quando tornou ao serviço da secção do imperio, o orador pedio a S. Exc. que alcançasse de S. M. o Imperador a sua dispensa, porque a disposição do seu espirito o levava a retirar-se por algum tempo, para dar lugar a ser substituido de modo mais conveniente ao novo ministerio e livrar se o orador de algum constrangimento; como appello então feito pelo Sr. Sinimbú para o zelo pelo serviço publico teve o orador de conformar-se, tanto mais quando reconheceu que não convinha firmar o precedente de retirarem-se do serviço os conselheiros pertencentes ao partido decahido por occasião de mudanças politicas. Assim tem servido até hoje e não pode agora dispensa, mas lembra ao nobre ministro que não provocará nenhuma reclamação sua, se julgar dever aconselhar o uso da faculdade concedida pela lei de 23 de novembro de 1841.

Pode o nobre presidente do conselho, á bem dos seus planos, querer afastar dos conselhos da coroa os antigos e leaes monarchistas, hoje que ella tem a seu serviço doceis e prestimosos republicanos. Estão agora todos acreditando que são estes hoje os mais chegados ao animo do Imperador, e dão como razão serem os monarchistas interessados por convicção na causa que o soberano representa, terem de dizer a verdade, e alguma vez de contrariar, ao passo que os republicanos não tem a peito senão agradar.

Por superior que seja o espirito de um principe, por elevado que tenha elle o coração, não pode deixar de participar algum tanto da fraqueza humana e menos admittir de bom grado que não sejam as melhores as proprias inspirações. Demais, os apostolos teem sempre um certo fraco pelos convertidos, que consideram creaturas suas, attribuindo o facto da conversão a um ascendente excepcional, sem lhes occorrer que aquelles (os convertidos) podem ter enveredado no erro já com o calculo da possibilidade de serem chamados ao bom caminho. Predomina neste ponto um certo amor-proprio, a que ninguem escapa, ainda na mais elevada esphera. O proprio sol, se fora susceptivel de impressões, attribuiria com certeza ao influxo de dar luz o resultado exclusivamente alcançado pelo calor dos seus raios.

A segunda declaração que faz é antes um protesto, e vem a ser o de que respeito o caracter individual do Sr. presidente do conselho, a sua intelligencia não vulgar e a sua conhecida illustração. E' na conformidade dessa declaração que se deve entender qualquer expressão duvidosa, que possa escapar-lhe.

Diz isto, porque nunca voltou atras do que uma vez proferio na tribuna, e não ha de ser agora, no fim de 28 annos de vida parlamentar, que tome o exemplo dado pelo nobre presidente do conselho na primeira vez que alli disse mais de quatro palavras. (*Denegações do Sr. presidente do conselho*).

O orador, á vista das denegações do Sr. presidente do conselho, pergunta se S. Exc. sustenta a allusão ao companheiro de caçada do leão feita a um distincto deputado, a hypothese de Buridan applicada ao seu ex-collega de ministerio, a sua intenção de fazer um ancião venerando, como o autor da sua carreira politica, figurar como heroe na lenda ridicula dos Sebastianistas.

Quanto á anedocta do tio rico, é mais propria da scena comica de algum theatrinho de 3.ª ou 4.ª ordem do que da tribuna parlamentar; não pode ser applicavel ao orador, que nunca precisou, nem fez alarde de ter estes ou aquelles parentes, e muito menos ao illustre Visconde de Itaborahy, que por tantos titulos se recommenda ao respeito e á gratidão nacional. (*Muitos apoiados*).

(*Continua*).

VARIEDADES

A escola

(IMITAÇÃO)

A escola só conduz
A' verdade e a razão;
Abre vastos horisontes,
Moralisa uma nação.

(DO AUTOR.)

A escola é sacro templo,
Onde a verdade reluz,
Onde os fastos de Jesus,
E santos mysterios lê —
A insonte creancinha,
Da ventura mensageira,
Das lettras a companheira,
Onde o porvir se revê.

Pelas escolas se mede
A força d'uma nação;
Pelo seu grão de instrucção
S'eleva ou rebaixa um povo,
Luz ou trevas conquistando:
E' na escola q'as creanças
Bebem gratas esperanças,
E da gloria o são renovo.

Bemdicto o activo mestre
Que seu cargo desempenha
Que — cuidadoso — s'empenha
Em cumprir sua missão!
Bemdicta seja a creança
Que na escola se esmera,
Que não cança nem se altera,
Sempre de livro na mão!

Salve o governo q'as lettras
Proteje sem transição!
Que — amante da instrucção,
Em cada ponto uma escola —
Previdente estabelece;
Salve o monarcha illustrado,
Que — da machina do estado —
Faz do livro a grande mola!

E' na escola que se forma
O genio da mocidade,
Alli — é que a sociedade
Seus alicerces implanta;
Q'a infancia — graciosa —
Sua razão esclarece,
Que — mais tarde refloresce
Vigorosa — a tenra planta.

Páo d'Alho, maio de 1884.

Joaquim Elias de A. Rego Barros.

O medico hygienista e uma santa prophecia de Puccinotti

O homem, perfeitamente são, deve morrer assás tarde, tranquillo e suavemente, sem dor, porque a morte não é a ultima scena de uma molestia, mais a ultima das funcções da vida. Devemos todos morrer porque estamos vivos, porém queremos morrer um pouco mais tarde do que de costume, um pouco melhor do que não se faz.

.............Dalle fasce
Si comincia a morir quando si nasce,

cantou Metestasio com metro tão alegre, de modo a fazer crer que fallava de carnaval e não de quaresma; porem com maior severidade tinha já dito o proverbio toscano antigo:

Dopo il giuoco tanto va nel sacco il re quanto la pedina.

E a escola salernitana com calma estoica:

Contra vim mortis non nascitur herba in hortis.

E com severidade de todos os poetas

Pallida mors quo pulsat peds.
Pauperum t bernas.
Regumque turres.

Tudo isto sabemos já de ha tempo; e o tem cantado em todos os metros poetas, moralistas e apostolos; mas o facto é que quando a hora sôa do mais alto, com ella não se accommoda ninguem.

Quand l'heure d'en haut sonne.
Elle ne s'accommode á l'heure de personne. *Lamartine.*

E nós queremos morrer tarde e morrer bem; e este é o ideal da hygiene do porvir; campar um seculo e morrer sorrindo-se e assentado. Conservar sãos, e perfeitamente sãos, coração, pulmões, figado e cerebro, é já correr quatro quintos do caminho para conseguir aquelle altissimo e suavissimo fim; fazer a hygiene das visceras é tornar quasi inutil a medicina. Aquelle santo homem que toda a Italia com tanta dôr perdeu nestes dias, aquelle anjo de bondade, aquelle modesto sabio philosopho, que reunia com rara harmonia a grandeza do coração e da mente, deixou escripto, entre muito bellas cousas, estas santos palavros, que são ao mesmo tempo uma profissão de fé medica e uma prophecia:

Se podessemos proceder igualmente no porvir ao aperfeiçoamento da humanedade e ao da sciencia e da saude, esta ultima seria representada por uma perfeita hygiene que deveria saber reduzir ao menor numero possivel as necessidades da medicina therapeutica.

A conseguir este fim sublime convem sobretudo occupar-nos da hygiene das visceras, uma parte, e verdadeiramente a parte mais obscura e mais difficil da nossa arte. Os musculos se apalpam e se medem, se fazem trabalhar e descançar á nosso capricho; a pelle se vê, e se toca, se lava e se refresca, e se aquece segundo as nossas necessidades e os nossos prazeres; mas o figado quem o lava ou o torna pequeno? mas o rim quem o toca, se não com a mão, ao menos com um instruque não seja lança ou lanceta?

Quem me manda um mensageiro lilliputiano, tão pequeno e tão flexivel para poder penetrar nos labyrinthos do baço, nos profundos abysmos da medulla e entre os *acinos* do pancreas?

Não poderei eu penetrar com a luz da sciencia, que esclarece todas as profundidades e aplaina todos os abysmos, nos canaesinhos microscopicos donde se fabrica a vida e se prepara a morte?

Sim que o poderemos, mas pouco a pouco, lenta e laboriosamente conquistando o terreno. São as visceras que insidiosamente adoecendo nos preparam a morte aos 40 e 50 annos em lugar dos 80 a 100; são as visceras que, gastando-se muitas vezes sem nós sabermos, nos fazem morrer atravez do supplicio de uma doença aguda ou atravez da longa tortura de uma lenta affecção; são as visceras que, degenerando nos fazem morrer de hydropesia ou de gangrena.

Cada molestia tem uma causa natural e nenhuma succede sem a intervenção da natureza, disse com olympica e inexoravel magestade o velho Hypecrates; mas porque não poderemos nós espiar com as nossas sentinellas, o primeiro mover-se do inimigo; porque não poderemos nós ter os nossos hulanos exploradores, que a fizeram ganhar tantas batalhas aos Prussianos na ultima guerra?

A medicina preventiva é o porvir da medicina, e curar os sãos para que não adoeção é cousa mais util, e mais alta do que curar os doentes.

O insigne homem, que chama-se professor Carlos Maggiorami, escreveu n'um seu profundo trabalho que a medicina de prevenção é mais potente do que a curativa, e com rara doutrina e muita largueza de vistas mostrou de quantos modos se pode impedir o desenvolvimento de affecções hereditarias ou ameaçadoras e já nos primeiros passos do seu andamento.

Bem que a sciencia até hoje tire pobrissimos elementos deste desejo, Maggiorami soube do pouco sabido e do pouco conhecido advinhar as riquezas do porvir.

Buzina a vapor

O pharol de Planier, proximo de Marselha, que tem já um poderoso fóco electrico, vai ser munido de uma buzina a vapor, cujos sons poderão ser ouvidos a muitas milhas ao largo. A buzina terá quatro metros de comprimento, o diametro da sua embocadura será de vinte centimetros, as palhetas vibrantes de aço terão 6m,30 de comprimento, 8 centimetros de largura e 15 de espessura. O corpo do apparelho compõe-se de uma parte vertical de cerca de 30 centimetros a partir da embocadura, e de uma parte horisontal, fazendo um angulo recto com a primeira e terminada pelo pavilhão.

Ha muitos annos que nas costas da Inglaterra e da França estão já funccionando alguns apparelhos acusticos d'este genero. A experiencia tem mostrado que os nevoeiros, que annullam o effeito dos fócos luminosos mais poderosos, facilitam ao contrario singularmente a adição dos signaes sonoros, graças ao accrescimo de densidade do meio transmisso. Sob o ponto de vista musical é o *la* que se destingue de preferencia no meio do sussurro do vento e da tempestade; é essa a nota dada pelos apitos dos grandes navios, principalmente pelos transatlanticos, cuja velocidade, combinada com o grande espaço necessario para as evoluções, exige que se façam ouvir, em occasiões de nevoeiro, a uma grande distancia.

Imagine-se a satisfação que devem experimentar os cantores que ao fazerem a travessia da Europa para Nova-York encontram nos paquetes um instrumento que lhes dê o *la*.

Um roubo audacioso

O doutor Russel, o antigo correspondente militar do *Times*, durante a guerra da Criméa, casou n'uma d'estas ultimas semanas em Paris com uma encantadora italiana. N'essa feliz occasião, os brindes choveram de todos os lados sobre o par sympthico.

Esses presentes de noivado, avaliados em 25,000 francos, foram confiados, durante os primeiros tempos da lua de mel, a uma amiga residia que em Eaton-square.

Um bello dia, um commissario, revestido com todas as insignias da sua profissão, foi a casa d'esta ultima senhora, dizendo-se mandado pelo Sr. Russel e por sua esposa, para levar os objectos confiados á sua guarda.

A pobre senhora entregou ao commissario tudo o que ella guardava pertencente aos noivos.

Passaram-se dous ou tres dias e a senhora em questão começou a admirar-se, primeiro por não ter noticias dos seus amigos e depois por ver que elles lhe não accusavam a recepção dos objectos enviados.

A razão do silencio dos noivos é facil de explicar: não tinham chegado ainda a Inglaterra e o famoso commissario era simplesmente um gatuno.

Um pouco de tudo

Um marido, muito boa pessoa, como ha muitos, era casado com uma mulher ultramar, como ha muitas tambem, e que, durante todo o dia, o enchia de recriminações.

Elle então consolava-se, fazendo espirito.

— Minha mulher, dizia elle n'outro dia, tem a voz tão aspera, que só ouvil-a me faz tossir.

FOLHETIM

O GRILHETA

POR

G. PRADEL

PRIMEIRA PARTE

(Continuação do n. 152)

II

A negociata

Nada dissera á primeira queixa, sabendo muito bem que os ditos fornecedores, sobretudo nos portos de mar, teem unhas curvas e mãos aduncas. Mas vinham montões, chuveiros, cargas de queixas! Chegavam de todos os lados, e então o bom do almirante, que não primava pela paciencia, é preciso fazer-lhe esta justiça, tivera um accesso de colera e chamara immediatamente á sua presença Luciano Monlieu, cirurgião de primeira classe.

Como se imagina facilmente, recebeu-o de modo fulminante.

Ao despedil-o, o almirante impuzera-lhe seu ultimatum.

Ou pagar as dividas no prazo mais breve, ou ser demittido do emprego.

Pagar seus credores era cousa materialmente impossivel; já se dizia que Monlieu, sem patrimonio nenhum, não tinha absolutamente senão o soldo para viver.

De outro lado, a demissão era a miseria, a verdadeira, a negra miseria.

Era peior que isto ainda! Era ver Miette passar aos braços de outrem.

Tudo, antes que isto. Tudo, mesmo a morte.

Comprehende-se que como afogado, aquelle perdido apegara-se a um galho. Comprehende-se por que, apezar do grito de sua consciencia indignada, elle quedara-se immovel e sem voz, quando Paloque murmurou-lhe ao ouvido:

— Quer o senhor ganhar trezentos mil francos?

Trezentos mil francos! O Pactolio! a riqueza. Quinze mil francos por anno! o que elle arrancaria difficilmente em dous annos. Trezentos mil francos era a felicidade! Era Miette! Era a vida!...

Era tambem a honra!

Tudo aquillo como brazas candentes passara-lhe pelos olhos.

— Um gesto, uma palavra, accrescentava o forçado, e o senhor está perdido...

Era cidade tomada, batalha ganha.

Para elle tambem era a vida, para elle era mais que a vida, era a liberdade!...

Aproveitando-se do silencio de Monlieu e da estupefacção em que este se achava, o galé deu um gemido e elevando a voz:

— Minha irmã, disse elle, dirigindo-se a uma das filhas de S. Vicente de Paula, quer ter a bondade de dar uma cadeira ao doutor, pois o que tenho a dizer-lhe é tão penoso, e custa-me tanto a fallar, que a cousa levará algum tempo e não posso conserval-o de pé.

A irmã approximou uma cadeira.

Monlieu deixou-se cahir sobre ella.

As duas irmãs percorriam a sala a ver outros doentes que reclamavam os seus cuidados.

Com a cabeça baixa, tremulo, com os olhos meio cerrados, Monlieu não ousava fazer um movimento.

Já vê, m[illegible] disse Bernardo Paloque, estendendo a cabeça, que conheço a sua vida até nos mais pequenos detalhes e olhe que a[illegible] disse tudo.

Ha dous m[illegible] o senhor estava perdido absolutamente [illegible] recursos. Quinze mil francos de div[illegible] sem um vintem para as pagar e [illegible] mulher que adorava, ás costas. Pens[illegible] matar-se, quando foi procurado por um homem, Isaac Morio.

Monlieu estremeceu.

— Não se incommode, replicou ainda Paloque, conheço esse homem, é um judeu italiano. Offereceu emprestar-lhe quinze mil francos a cinco por cento, só com a garantia da sua assignatura. Não é verdade?

O cirurgião abaixou a cabeça, como assentimento.

O senhor passou-lhe uma letra a tres mezes. Já passaram dous. D'aqui a trinta dias o que ha de o senhor fazer?

Monlieu teve um gesto desesperado que queria dizer: — é uma fatalidade.

— Naturalmente fará saltar os miolos! Que asneira! Só os imbecis é que se matam, aquelles que não sentem nada dentro de si. Qualquer faria o mesmo. E depois não é honesto, illudir assim Morio. Em vez disso, venho propor-lhe uma fortuna.

— Em troca de que? murmurou Monlieu.

— Está visto! e as palavras passaram sibilando pelos labios de Paloque, está visto que não ha de ser pelos seus bellos olhos. Toma lá, dá cá. E' um negocio que lhe venho propôr. E o que é que o senhor arrisca? Eu arrisco a pelle, porque se me sorprehendem, uma sentinella ferra-me um tiro nos rins. O senhor nada tem a receiar, e quer o negocio vá por diante quer se não faça, o senhor terá os seus trezentos mil francos. Fica isto combinado, é como se fosse feito na presença de todos os tabelliães do mundo.

Contra a sua vontade, apesar de todos os esforços que fazia para reagir, Monlieu prestava attenção áquella voz tentadora. Ouvia, discutia. De um lado havia a lealdade, o dever, a honra: do outro, o sorriso seductor de Miette Brun.

Miette devia triumphar.

— Repito-lhe, insistio Paloque: se o plano falha, o senhor poderá apresentar-se em casa de Balbina Oudard, 30, avenida de Villiers, em Paris e receberá a dita quantia. Reflicta, major. Tome as suas precauções, escreva a Paris para saber se Balbina Oudard habita effectivamente essa casa, e amanhã, á hora da visita, quando tiver beijado a bella Miette e pensado nas letras de Morio, eu lhe direi em que consiste o negocio.

III

A evasão

Monlieu levantou-se.

As duas irmãs e o enfermeiro correram para elle, que havia terminado a visita.

Como? não o poderia.

Parecia-lhe que o soalho da sala do hospital ia a cada instante afundar-se para subvertel-o.

Peior ainda foi quando sahio. Não iria no outro dia ao encontro que lhe marcara o galé. Não iria. Daria parte de doente ao chefe da junta de saúde que mandasse substituil-o por um collega.

Mas seu dever ordenava-lhe que advertisse o prefeito.

Estava já em marcha para a prefeitura maritima, quando lembrou-se que Miette estava á espera, que desde a manhã não o tinha visto á rua do Canhão, onde ella habitava, distante dous passos do Campo da Batalha. Tomou o caminho mais longo e passou pela rua do Canhão.

E quando elle abrio a porta, Miette saltou-lhe ao pescoço.

Era impossivel ver alguem mais fresca, mais faceira, mais catita que aquelle diabinho dourado, que dardejava-lhe olhos enormes, profundos, estranhos. Miette estava com um penteador côr de cereja, que assentava lhe admiravelmente, e nos cabellos trazia uma flôr de romã.

A' vista do objecto de sua loucura, as firmes resoluções de Monlieu ficaram abaladas. Ao primeiro beijo cahiram por terra.

Miette saltara-lhe ao pescoço e depois recuara.

Ah! disse, com o seu sotaque basco, que em seus labios vermelhos era mais um encanto, d'onde vens, meu bem? Você está da côr de uma amendoa verde. Succedeu-lhe alguma cousa de extraordinario com certeza. Não vá ficar doente, ao menos. Com o diabo da profissão que segue! Bem! E agora está vermelho como a minha romã. Anda, meu Luciano! succedeu-lhe alguma cousa terrivel, diga.

Monlieu tranquillisou-a socegou-lhe as inquietações, e a doudinha, leviana, descuidosa, depressa mudou o curso das suas idéas. Mas seu amante não podia fazer o mesmo. As palavras de Paloque estavam sempre tinindo-lhe aos ouvidos. Trezentos mil francos... e Miette!

A noite foi terrivel, elle passou-a em perplexidades horrorosas.

Na hora da visita, elle achava-se ao pé do leito de Bernardo Paloque.

Seu partido estava tomado. Elle fizera calar a voz de sua consciencia.

Tudo, antes, que perder Miette Brun.

Paloque parecia mais fraco, mais desfeito que na vespera. Sua voz estava sibilante e parecia só poder fallar a custa de extrema difficuldade.

Por entre as suas palpebras fechadas filtrava-se um olhar de triumpho.

— Bem, disse elle logo que Monlieu póde ouvil-o; o senhor aceita. Não percamos tempo, e, sobretudo, nada de palavras inuteis. Eis o que lhe peço. A essa hora, — eram nove horas da manhã, — devo perder os sentidos. Julgarão que morri, e hei de parecer morto.

— Mas.... quiz interromper o cirurgião.

— Cale-se e escute-me. O senhor está vendo que estou com ares de moribundo. Ha tres dias que absorvo uma mistura de belladona, morphina e opio. D'aqui a pouco, tomarei uma dóse mais forte. Oh! não ha perigo... affirmou a um movimento de Monlieu, conheço a posição. - Somente, quando adormecer terei ares de cadaver.

O cirurgião fez um signal affirmativo.

Paloque continuou:

O senhor póde ficar certo de que não virão com ceremonias para verificar a minha morte. Aqui todos estão completamente acobardados. Excepto as irmãs que não perderam a cabeça, todos os outros andam ás tontas; os camaradas estão morrendo como bicho. Portanto, logo que eu ficar inteiriçado, tirar-me-hão d'aqui.

— E depois? perguntou Monlieu com voz surda.

— Depois, o senhor vai dizer que me acha muito mal e aos outros tambem, o que para elles será exacto, o senhor terá um pretexto para voltar ás quatro horas da tarde. Sem duvida ter-me-hão levado para o amphitheatro, onde não hei de estar só. Ha de haver verdadeiros cadaveres ao meu lado.

Todo aquelle plano parecia com effeito dos mais naturaes a Monlieu. As cousas deviam evidentemente passar-se como Paloque as previa.

— E no amphitheatro? perguntou elle ainda.

A cousa ainda é mais simples. Está fazendo um calor terrivel, e muitos dos seus collegas, e o senhor mesmo, tem sido obrigado a fazer autopsias á noite. O senhor será considerado como devendo fazer uma á noite. E como tomarei sua roupa, como deixal-o-hei em meu lugar, o senhor terá sido victima de uma sorpresa audaz, bem explicavel e bem natural em tal lugar e a taes horas.

Não havia mais que hesitar.

Tudo estava regulado, previsto por Paloque com uma segurança completa de intenção e raciocinio.

Monlieu aceitava o negocio.

Deixou o leito de Paloque sem dirigir-lhe a palavra. Estava concluido.

No momento de deixar a sala, dirigio-se a uma das irmãs e lhe disse:

— Ha alguns doentes que vão muito mal. Voltarei ás quatro horas.

Communicaram-lhe ás quatro horas que o n. 233 havia sido levado para o hospital com outro cadaver, e que tendo morrido depois outro dos condemnados ia igualmente ser para lá transferido.

Tudo ia assim do melhor modo.

O leitor vio como as cousas marcharam, e sahiram exactamente segundo a ordem e a marcha reguladas por Barnardo Paloque.

Typ. Diario — Rua do Duque de Caxias n. [illegible]

ILEGÍVEL